



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de fevereiro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº037 | Caderno 3/4 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

(CONTINUAÇÃO)PORTARIA Nº0153/2023-GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, e do art. 6º da Lei nº 17.456, de 30/04/2021, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Março/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0153/2023, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11311	ROGERS DA SILVA BEZERRA	Assistente Técnico DAS-2	304874-1-9	15,00	23	345,00
11312	ROGERS FERREIRA VIDAL	Professor	302176-1-6	15,00	23	345,00
11313	ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	480019-1-2	15,00	23	345,00
11314	ROK SONIA NAIARIA DE OLIVEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	306029-0-0	15,00	23	345,00
11315	ROMAO ALISSON DE ALMEIDA MORAIS	Professor	303362-1-6	15,00	23	345,00
11316	ROMAO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS	Diretor Escolar DNS-3	302412-1-5	15,00	23	345,00
11317	ROMARIO FEITOSA DE SOUSA	Secretário Escolar DAS-1	306141-2-7	15,00	23	345,00
11318	ROMERIO CARLOS DE SOUSA	Professor	482627-8-3	15,00	23	345,00
11319	ROMERITO PINHO DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	306146-0-7	15,00	23	345,00
11320	ROMERO PARENTE TEIXEIRA	Professor Ensino Técnico	120991-1-8	15,00	23	345,00
11321	ROMERO XIMENES DE CASTRO	Professor	479484-1-X	15,00	23	345,00
11322	ROMEU DOS SANTOS SOUSA	Coordenador Escolar DAS-1	480792-1-0	15,00	23	345,00
11323	ROMILDO DE PINHO FONTENELE RODRIGUES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979450-2-0	15,00	23	345,00
11324	ROMILDO SILVA CHAVES	Professor	478478-1-8	15,00	23	345,00
11325	ROMILDO TOMAS DOS SANTOS FILHO	Professor	302267-1-2	15,00	23	345,00
11326	ROMIRYS PIRES RAMOS CAVALCANTE	Assessor Técnico DAS-1	979395-9-4	15,00	23	345,00
11327	ROMUALDO DOS SANTOS JUNIOR	Coordenador Escolar DAS-1	136829-1-7	15,00	23	345,00
11328	ROMULO ADRIEL BATISTA DE SOUSA	Professor	979371-4-1	15,00	23	345,00
11329	ROMULO ALDO DE OLIVEIRA CASTRO	Coordenador Escolar DAS-1	478692-1-8	15,00	23	345,00
11330	ROMULO AMORIM	Coordenador Escolar DAS-1	158905-1-7	15,00	23	345,00
11331	ROMULO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor	479418-1-4	15,00	23	345,00
11332	ROMULO JERRI CARLOS DE ANDRADE	Professor	160599-1-9	15,00	23	345,00
11333	ROMULO MONTEIRO DOS SANTOS	Professor	136830-1-8	15,00	23	345,00
11334	ROMULO PEREIRA DE FIGUEIREDO	Professor	303402-1-3	15,00	23	345,00
11335	ROMULO SILVA RODRIGUES	Professor	168964-1-1	15,00	23	345,00
11336	ROMULO VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor	979358-2-3	15,00	23	345,00
11337	ROMULO VINICIUS DE SOUZA ROMEIRO	Professor	304049-1-2	15,00	23	345,00
11338	RONALD FELIPE BARRETO DE SOUSA	Coordenador Escolar DAS-1	482621-9-8	15,00	23	345,00
11339	RONALD LIMA RODRIGUES	Auxiliar de Administração	088955-1-1	15,00	23	345,00
11340	RONALD SILVA MARCAL	Professor	482582-3-9	15,00	23	345,00
11341	RONALDO CRISTINO MARIANO	Professor	482577-5-5	15,00	23	345,00
11342	RONALDO DE SANTIAGO PORTO	Professor	301998-1-2	15,00	23	345,00
11343	RONALDO DOS SANTOS RAMOS	Professor	979361-0-2	15,00	23	345,00
11344	RONALDO EVERTON ARAUJO VIEIRA FURTADO	Professor	303565-1-9	15,00	23	345,00
11345	RONALDO FERNANDES INACIO	Professor	122122-1-6	15,00	23	345,00
11346	RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA	Articulador DNS-3	120531-1-8	15,00	23	345,00
11347	RONALDO HERLEY ROCHA TEIXEIRA	Professor	479080-1-9	15,00	23	345,00
11348	RONALDO JOSE WANDERLEY FREIRE	Professor	303619-1-1	15,00	23	345,00
11349	RONALDO MATOSO FERREIRA	Professor	480703-1-0	15,00	23	345,00
11350	RONALDO MENDES LOURENCO	Coordenador Escolar DAS-1	482150-1-7	15,00	23	345,00
11351	RONALDO MENDES MARTINS	Assistente Técnico DAS-2	161220-1-7	15,00	23	345,00
11352	RONALDO NOGUEIRA SILVA	Professor	480044-1-5	15,00	23	345,00
11353	RONALDO PEDREIRA DE PAULA	Professor	481052-1-1	15,00	23	345,00
11354	RONALDO RODRIGUES DA COSTA	Professor	479677-1-6	15,00	23	345,00
11355	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	479403-1-1	15,00	23	345,00
11356	RONALDO RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA	Coordenador Escolar DAS-1	302079-1-2	15,00	23	345,00
11357	RONALDO SOUZA MONTEIRO	Professor	160087-1-0	15,00	23	345,00
11358	RONALDO ZACARIAS DE SOUZA	Professor	479660-1-9	15,00	23	345,00
11359	RONALT GOMES DA SILVA	Professor	482602-8-4	15,00	23	345,00
11360	RONDINELLI GONCALVES BEZERRA	Professor	481157-1-3	15,00	23	345,00
11361	RONDINELLI ROCHA DA FONSECA	Diretor Escolar DNS-3	480444-1-7	15,00	23	345,00
11362	RONDINELY MONTEIRO DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	304042-1-1	15,00	23	345,00
11363	RONER ROMULO BEZERRA PORTO	Professor	303227-1-1	15,00	23	345,00
11364	RONES DA MOTA DUARTE	Coordenador Escolar DAS-1	303912-1-7	15,00	23	345,00
11365	RONEY DE HOLANDA JUCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306122-5-6	15,00	23	345,00
11366	RONIELE CARVALHO MAGALHAES	Diretor Escolar DNS-3	478639-1-0	15,00	23	345,00
11367	RONIERE DAMASCENO FEITOSA	Professor	304193-1-6	15,00	23	345,00
11368	RONILDO GILDO BARROS DE FREITAS	Professor	979363-3-1	15,00	23	345,00
11369	RONILSON EVARISTO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306125-7-4	15,00	23	345,00
11370	RONIVALDO VIEIRA LIMA	Professor	479689-1-7	15,00	23	345,00
11371	RONNISSON LUIS CARVALHO BARBOSA	Professor	159554-1-4	15,00	23	345,00
11372	RONY SOUSA GUIMARAES	Professor	304505-1-5	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11373	ROOSEVELT VITOR MACHADO	Professor	304902-1-5	15,00	23	345,00
11374	ROQUELANY BATISTA MARANHAO	Professor	478741-1-4	15,00	23	345,00
11375	ROSA ANGELA RIOS CARNEIRO	Agente de Administração	017784-1-2	15,00	23	345,00
11376	ROSA CLAUDIA VIEIRA PASSOS	Coordenador Escolar DAS-1	122319-1-1	15,00	23	345,00
11377	ROSA CRUZ MACEDO	Professor	120585-1-9	15,00	23	345,00
11378	ROSA ELY BALTAZAR COSTA	Professor	160507-1-7	15,00	23	345,00
11379	ROSA EMILIA COSTA FREITAS	Professor	480436-1-5	15,00	23	345,00
11380	ROSA GOMES DE OLIVEIRA KUBERNAT	Coordenador Escolar DAS-1	112112-1-6	15,00	23	345,00
11381	ROSA GOVEIA ALVES	Professor	160867-1-1	15,00	23	345,00
11382	ROSA LIDUINA DE GOUVEA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	034609-1-6	15,00	23	345,00
11383	ROSA LUCIA GODOI DE MELO	Secretário Escolar DAS-1	079252-1-2	15,00	23	345,00
11384	ROSA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	Professor	303430-1-8	15,00	23	345,00
11385	ROSA MARIA DA SILVA	Professor	478716-1-1	15,00	23	345,00
11386	ROSA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	Professor	301794-1-2	15,00	23	345,00
11387	ROSA MARIA DE ALMEIDA	Assessor Técnico DAS-1	121065-1-3	15,00	23	345,00
11388	ROSA MARIA DE MACEDO SAMPAIO	Professor Ensino Técnico	113500-1-1	15,00	23	345,00
11389	ROSA MARIA DIAS VALE	Professor	159905-1-1	15,00	23	345,00
11390	ROSA MARIA MACHADO BESERRA	Diretor Centro Cearense De Idiomas DNS-3	121972-1-7	15,00	23	345,00
11391	ROSA MARIA MARTINS CARDOSO	Professor	123120-1-6	15,00	23	345,00
11392	ROSA MARIA MOREIRA CRUZ FREIRE	Professor	479347-1-0	15,00	23	345,00
11393	ROSA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	036088-1-6	15,00	23	345,00
11394	ROSA VERAS DE SOUZA	Diretor Escolar DNS-3	306072-2-8	15,00	23	345,00
11395	ROSA VERONICA NOGUEIRA MOREIRA	Assessor Técnico DAS-1	479811-1-5	15,00	23	345,00
11396	ROSALIA DA CUNHA JORGE	Coordenador Escolar DAS-1	161550-1-2	15,00	23	345,00
11397	ROSALIA DA MAIA COSTA FREITAS	Professor	979342-6-6	15,00	23	345,00
11398	ROSALIA MARIA ADRIANO FERNANDES	Assistente Técnico DAS-2	091342-1-2	15,00	23	345,00
11399	ROSALIA MARIA SIMOES ALVES PEREIRA	Coordenador Escolar DAS-1	306039-9-0	15,00	23	345,00
11400	ROSALIDE CARVALHO DE SOUSA	Professor	480153-1-X	15,00	23	345,00
11401	ROSALINA MARIA PEREIRA MAGALHAES	Assistente Técnico DAS-2	304546-1-8	15,00	23	345,00
11402	ROSALVA MARIA GIRAO PEREIRA NOGUEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	123387-1-6	15,00	23	345,00
11403	ROSAMARIA DA SILVA	Professor	304176-1-5	15,00	23	345,00
11404	ROSANA MARIA BRANDAO FORTE	Professor	120254-1-6	15,00	23	345,00
11405	ROSANA NOBERTO DANTAS CASTILHO	Professor	303976-1-4	15,00	23	345,00
11406	ROSANGELA BERNARDINO DO NASCIMENTO	Professor	303123-1-7	15,00	23	345,00
11407	ROSANGELA BEZERRA LIMA	Professor	482645-5-7	15,00	23	345,00
11408	ROSANGELA BEZERRA NOBRE	Agente de Administração	024596-1-2	15,00	23	345,00
11409	ROSANGELA BRITO AZEVEDO	Professor	123318-1-9	15,00	23	345,00
11410	ROSANGELA DE OLIVEIRA LUCIO	Secretário Escolar DAS-1	306117-0-5	15,00	23	345,00
11411	ROSANGELA DO CARMO DE SOUSA	Coordenador Escolar DAS-1	304926-1-7	15,00	23	345,00
11412	ROSANGELA DO NASCIMENTO SCARCELLA	Coordenador Escolar DAS-1	088815-1-0	15,00	23	345,00
11413	ROSANGELA FERNANDES VIEIRA	Professor	122819-1-9	15,00	23	345,00
11414	ROSANGELA LUCIA ARAUJO DE SOUSA	Professor	478613-1-4	15,00	23	345,00
11415	ROSANGELA MAIA ROLIM SOUSA	Professor	302459-1-1	15,00	23	345,00
11416	ROSANGELA MARIA ADRIANO CARNEIRO	Coordenador Escolar DAS-1	479379-1-4	15,00	23	345,00
11417	ROSANGELA MARIA ALBUQUERQUE	Coordenador Escolar DAS-1	302214-1-9	15,00	23	345,00
11418	ROSANGELA MARIA COSTA	Professor	136828-1-X	15,00	23	345,00
11419	ROSANGELA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS	Assessor Técnico DAS-1	119206-1-6	15,00	23	345,00
11420	ROSANGELA MARQUES DE ALBUQUERQUE	Professor	161153-1-2	15,00	23	345,00
11421	ROSANGELA MORAIS MAGALHAES	Professor	305519-1-5	15,00	23	345,00
11422	ROSANGELA MOURA BARROSO	Professor	121741-1-X	15,00	23	345,00
11423	ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	138024-1-6	15,00	23	345,00
11424	ROSANGELA NOGUEIRA BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306116-7-5	15,00	23	345,00
11425	ROSANGELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor	159243-1-4	15,00	23	345,00
11426	ROSANGELA PAIXAO LINHARES	Professor	479580-1-6	15,00	23	345,00
11427	ROSANGELA PAIXAO VIEIRA DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	304325-1-7	15,00	23	345,00
11428	ROSANGELA PONTE DOS SANTOS XIMENES	Professor	480152-1-2	15,00	23	345,00
11429	ROSANGELA TEIXEIRA LOURENCO ARAUJO	Professor	161263-1-4	15,00	23	345,00
11430	ROSANI LANDIM LUCAS	Coordenador Escolar DAS-1	478707-1-2	15,00	23	345,00
11431	ROSANIA CAMARA TAVARES	Professor	122159-1-6	15,00	23	345,00
11432	ROSANIR DE AGUIAR ARAUJO	Coordenador Escolar DAS-1	120158-1-X	15,00	23	345,00
11433	ROSANNE MARTINS RIBEIRO COSTA	Professor	480796-1-X	15,00	23	345,00
11434	ROSE CRISTINA OLIVEIRA PEREIRA	Professor	304013-1-X	15,00	23	345,00
11435	ROSE DOS SANTOS MAIA	Professor	479451-1-9	15,00	23	345,00
11436	ROSE IREUDA RAMOS MOURAO	Professor	137600-1-2	15,00	23	345,00
11437	ROSE MARY ALBUQUERQUE GOMES	Professor	161412-1-6	15,00	23	345,00
11438	ROSE MARY BATISTA DA SILVA	Auxiliar de Administração	079708-1-1	15,00	23	345,00
11439	ROSEANE RAMOS SOMBRA	Professor	482584-3-3	15,00	23	345,00
11440	ROSEKEYLA DE ARAUJO COSTA	Professor	301927-1-0	15,00	23	345,00
11441	ROSELENA FERNANDES SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	168492-1-9	15,00	23	345,00
11442	ROSELENE PEREIRA DE BRITO	Orientador De Célula DNS-3	478946-1-1	15,00	23	345,00
11443	ROSELIA MAGALHAES RIBEIRO DE FREITAS	Professor	302561-1-5	15,00	23	345,00
11444	ROSELINA NUNES DE ALMEIDA	Coordenador Escolar DAS-1	303902-1-0	15,00	23	345,00
11445	ROSELINDA FARIA FIRMEZA	Professor	120187-1-1	15,00	23	345,00
11446	ROSELINE FREIRE TORRES	Professor	161389-1-6	15,00	23	345,00
11447	ROSELLITA BARBOSA GOMES	Professor	479913-1-5	15,00	23	345,00
11448	ROSELLA REGIS DE ALBUQUERQUE ISACKSSON	Professor	481456-1-2	15,00	23	345,00
11449	ROSELOURDES FREIRE CHAVES	Professor	304112-1-8	15,00	23	345,00
11450	ROSEMARE GUIMARAES CRUZ	Professor	304163-1-7	15,00	23	345,00
11451	ROSEMARY CARVALHO DE SOUSA	Professor	480477-1-8	15,00	23	345,00
11452	ROSEMARY DE ABREU VIANA	Professor	160183-1-7	15,00	23	345,00
11453	ROSEMARY FERREIRA DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306109-2-X	15,00	23	345,00
11454	ROSEMARY MODESTO SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306187-6-9	15,00	23	345,00
11455	ROSEMARY SOARES DA SILVA	Professor	112134-1-3	15,00	23	345,00
11456	ROSEMEIRE ALVES DA ROCHA	Professor	161555-1-9	15,00	23	345,00
11457	ROSEMEIRE ALVES DE LIMA LOPES	Professor	302043-1-X	15,00	23	345,00
11458	ROSEMEIRE APARECIDA DE MELO	Professor	303750-1-7	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11459	ROSEMEIRE PEDRO DA SILVA	Professor	169166-1-7	15,00	23	345,00
11460	ROSENILDE ALVES DE LIMA	Professor	122791-1-6	15,00	23	345,00
11461	ROSENIR COSTA PEIXOTO	Diretor Escolar DNS-3	302305-1-5	15,00	23	345,00
11462	ROSENO RODRIGUES MADEIRA	Professor	159595-1-7	15,00	23	345,00
11463	ROSENY PAULA SOUSA	Professor	120940-1-9	15,00	23	345,00
11464	ROSERLANY FRANCELINO GOMES	Professor	160834-1-0	15,00	23	345,00
11465	ROSIANE FERREIRA DA COSTA	Professor	133275-1-3	15,00	23	345,00
11466	ROSIANE GONCALVES DA SILVA	Professor	480820-1-7	15,00	23	345,00
11467	ROSIANE KEYLA RIBEIRO CARVALHO	Professor	158759-1-7	15,00	23	345,00
11468	ROSIANE MUNIZ CABRAL	Professor	979362-6-9	15,00	23	345,00
11469	ROSIANE OLIVEIRA FREITAS	Professor	481190-1-8	15,00	23	345,00
11470	ROSIANE PAIVA MARTINS	Professor	979399-7-7	15,00	23	345,00
11471	ROSIANE PEREIRA DE FREITAS	Professor	161079-1-3	15,00	23	345,00
11472	ROSILDA SALES DA SILVA	Assistente Técnico DAS-2	160808-1-0	15,00	23	345,00
11473	ROSILEIDE ALVES DE BRITO	Professor	302753-1-4	15,00	23	345,00
11474	ROSILENE RODRIGUES DE FREITAS	Auxiliar de Administração	154021-1-3	15,00	23	345,00
11475	ROSILENE SOARES DE MOURA CRUZ	Professor	481470-1-1	15,00	23	345,00
11476	ROSILENE XAVIER DE PAULO MONTEIRO	Professor	121792-1-9	15,00	23	345,00
11477	ROSILEUDA BELARMINO RIBEIRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979462-4-8	15,00	23	345,00
11478	ROSILMAR PARENTE PORTELA DE AGUIAR MACHADO	Professor	159042-1-6	15,00	23	345,00
11479	ROSIMAR NUNES DA SILVA	Professor	191830-1-7	15,00	23	345,00
11480	ROSIMARIA NORONHA TORQUATO	Coordenador Escolar DAS-1	301740-1-1	15,00	23	345,00
11481	ROSIMEIRE MATOS AMORIM	Coordenador Escolar DAS-1	978495-1-X	15,00	23	345,00
11482	ROSIMEIRE OLIVEIRA AZEVEDO RAMOS	Professor	304357-1-0	15,00	23	345,00
11483	ROSIMEIRE SANTOS MENDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306163-7-5	15,00	23	345,00
11484	ROSINILVA MACIEL FARIAS	Professor	302394-1-5	15,00	23	345,00
11485	ROSIRA OLIVEIRA DA SILVA BRITO	Assessor Técnico DAS-1	121035-1-4	15,00	23	345,00
11486	ROSIVANE GOMES PINTO	Professor	478651-1-5	15,00	23	345,00
11487	ROSIVANIA NEGREIROS DE QUEIROZ SANTOS	Professor	160549-1-7	15,00	23	345,00
11488	ROSLAYNE TORRES PAIVA	Professor	303120-1-5	15,00	23	345,00
11489	ROSSANA MAGALHAES FARIA	Professor	161266-1-6	15,00	23	345,00
11490	ROSSANA SILVA DA COSTA VIEIRA	Professor	302186-1-2	15,00	23	345,00
11491	ROSSINEIDE COSTA PONTES	Auxiliar de Serviços Gerais	072595-1-4	15,00	23	345,00
11492	ROSYLENE NUNES COELHO	Professor	120343-1-8	15,00	23	345,00
11493	ROTERDAN FERNANDES ABREU	Professor	480637-1-3	15,00	23	345,00
11494	ROUSINALDO RAMALHO COSTA	Professor	481049-1-6	15,00	23	345,00
11495	ROXELIA ANSELMO DE OLIVEIRA	Professor	123463-1-X	15,00	23	345,00
11496	ROYSTON DIOGENES ANDRADE	Professor	479911-1-0	15,00	23	345,00
11497	ROZANGELA LEAL PIRES	Professor	160598-1-1	15,00	23	345,00
11498	ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA SOUSA	Professor	478698-1-1	15,00	23	345,00
11499	ROZERLANE DA SILVA SOUSA UCHOA	Professor	482621-2-0	15,00	23	345,00
11500	ROZIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA DUTRA	Coordenador Escolar DAS-1	302396-1-X	15,00	23	345,00
11501	ROZZANA TELES CARDOSO	Professor	120897-1-6	15,00	23	345,00
11502	RUAN KELVIN DA SILVA SANTOS	Professor	482619-1-4	15,00	23	345,00
11503	RUAN PABLO DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	478598-1-6	15,00	23	345,00
11504	RUBEN BERNARDO TEIXEIRA DA SILVA	Professor	479560-1-3	15,00	23	345,00
11505	RUBEN MARTINS DE SOUZA	Professor	302858-1-6	15,00	23	345,00
11506	RUBENIA PLACIDO DE ALMEIDA DANTAS	Professor	137845-1-5	15,00	23	345,00
11507	RUBENITA MARQUES MACHADO FONTENELE	Professor	113581-1-X	15,00	23	345,00
11508	RUBENITA SALES DA SILVA	Professor	160757-1-X	15,00	23	345,00
11509	RUBENS ANDRE NOGUEIRA E SILVA	Diretor Escolar DNS-3	479695-1-4	15,00	23	345,00
11510	RUBENS DA COSTA CAMPINA	Secretário Escolar DAS-1	306152-5-5	15,00	23	345,00
11511	RUBENS DE SOUSA FILHO	Professor	304081-1-X	15,00	23	345,00
11512	RUBENS FRANCISCO DA SILVA	Professor	979368-5-4	15,00	23	345,00
11513	RUBENS GEORGE ALVINO DE SOUZA	Coordenador Escolar DAS-1	478416-1-5	15,00	23	345,00
11514	RUBENS PORTO GUILHON	Coordenador Escolar DAS-1	136786-1-8	15,00	23	345,00
11515	RUBENS VITORINO DANTAS FILHO	Professor	482072-1-9	15,00	23	345,00
11516	RUBENVAL DE CASTRO GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	096828-1-3	15,00	23	345,00
11517	RUDIMIR JOAO KONZEN	Professor	479231-1-5	15,00	23	345,00
11518	RUI BARRETO DA SILVA	Professor	481201-1-3	15,00	23	345,00
11519	RUI VICENTE FEITOZA MUNIZ	Coordenador Escolar DAS-1	303052-1-3	15,00	23	345,00
11520	RUMENING ARAGAO DOS SANTOS	Professor	303563-1-4	15,00	23	345,00
11521	RUSILANIA NOGUEIRA MATOSO GUEDES	Professor	306090-4-2	15,00	23	345,00
11522	RUSLENE PASSOS XIMENES	Professor	160717-1-4	15,00	23	345,00
11523	RUTE ANGELIM CAMILO	Professor	087418-1-6	15,00	23	345,00
11524	RUTE NOGUEIRA LIMA	Professor	304861-1-0	15,00	23	345,00
11525	RUTE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	979477-0-8	15,00	23	345,00
11526	RUTENIA TEIXEIRA DOS ANJOS	Professor	160176-1-2	15,00	23	345,00
11527	RUTENIO CLEBER MENDONCA VIEIRA	Diretor Escolar DNS-3	479093-1-7	15,00	23	345,00
11528	RUTH AGLAISS RIBEIRO LEITE CORREIA	Professor	064284-1-X	15,00	23	345,00
11529	RUTH DA SILVA LIMA	Professor	479571-1-7	15,00	23	345,00
11530	RUTH DE SOUSA GONDIM SERAFIM	Coordenador Escolar DAS-1	478923-1-7	15,00	23	345,00
11531	RUTH MARIA DE MENEZES LIMA MARQUES	Professor	123141-1-6	15,00	23	345,00
11532	RUY CABRAL DE AMORIM NETO	Professor	482639-6-8	15,00	23	345,00
11533	RUY DAMASCENO MIRANDA	Professor	478974-1-6	15,00	23	345,00
11534	RUY OLIVEIRA CAMARA FILHO	Professor	138013-1-2	15,00	23	345,00
11535	RUY SILVA PARA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306171-4-2	15,00	23	345,00
11536	RUY VIEIRA E SILVA	Professor	120706-1-6	15,00	23	345,00
11537	SABINO RODRIGUES FEIJAO	Professor Ensino Técnico	114212-1-0	15,00	23	345,00
11538	SABRINA AGUIAR NERIS AZEVEDO	Coordenador Escolar DAS-1	478588-1-X	15,00	23	345,00
11539	SABRINA BARROS NEPOMUCENO	Diretor Escolar DNS-3	481246-1-5	15,00	23	345,00
11540	SABRINA DA COSTA QUEIROZ	Coordenador Escolar DAS-1	478681-1-4	15,00	23	345,00
11541	SABRINA DE SOUSA CRUZ	Professor	479946-1-6	15,00	23	345,00
11542	SABRINA PEREIRA BATISTA	Professor	979354-5-9	15,00	23	345,00
11543	SABRINA RAQUEL DA SILVA NOGUEIRA	Professor	479815-1-4	15,00	23	345,00

ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11544	SABRINA RODRIGUES DE SOUSA CORDEIRO	Assistente Técnico DAS-2	302849-1-7	15,00	23	345,00
11545	SABRINA VALERIA LEMOS DA SILVA GONCALVES	Coordenador Escolar DAS-1	481924-1-6	15,00	23	345,00
11546	SALIMA ROSANDRA DE OLIVEIRA	Professor	979357-0-X	15,00	23	345,00
11547	SALMITRIA SILVEIRA DE BRITO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979446-5-2	15,00	23	345,00
11548	SALOME DE ABREU DOMINGOS	Diretor Escolar DNS-3	978403-1-8	15,00	23	345,00
11549	SALUSTIA SABOIA DE OLIVEIRA	Professor	159787-1-6	15,00	23	345,00
11550	SALUSTRIANO HELDER DOS SANTOS CAVALCANTE	Professor	302097-1-0	15,00	23	345,00
11551	SAMANTA MAGALHAES FORTE	Coordenador Escolar DAS-1	303045-1-9	15,00	23	345,00
11552	SAMANTHA SOARES FERREIRA	Coordenador Escolar DAS-1	978355-1-9	15,00	23	345,00
11553	SAMARA ALBINO RIBEIRO	Coordenador Escolar DAS-1	302970-1-6	15,00	23	345,00
11554	SAMARA ALMEIDA CHAVES BRAGA	Professor	160026-1-5	15,00	23	345,00
11555	SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	Assistente Técnico DAS-2	303147-1-9	15,00	23	345,00
11556	SAMARA CRISTINA AMORIM DA SILVA	Professor	478597-1-9	15,00	23	345,00
11557	SAMARA KELLY BESSERA CANUTO	Secretário Escolar DAS-1	306131-1-2	15,00	23	345,00
11558	SAMARA MACEDO DINIZ	Coordenador Escolar DAS-1	478715-1-4	15,00	23	345,00
11559	SAMARA MAPURUNGA DOS SANTOS SALES	Diretor Escolar DNS-3	160217-1-7	15,00	23	345,00
11560	SAMARA TAIANY FRANCA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306158-2-4	15,00	23	345,00
11561	SAMIA CAMILA DA SILVA ALMEIDA	Professor	482638-1-X	15,00	23	345,00
11562	SAMIA DE SOUSA LEAO	Professor	137968-1-5	15,00	23	345,00
11563	SAMIA DE SOUSA LIMA QUEIROZ	Diretor Escolar DNS-3	479871-1-3	15,00	23	345,00
11564	SAMIA GOMES SILVA MAGALHAES	Coordenador Escolar DAS-1	303477-1-4	15,00	23	345,00
11565	SAMIA LOPES MENDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300021-9-9	15,00	23	345,00
11566	SAMIA MARIA BENICIO ARAUJO QUINDERE	Coordenador Escolar DAS-1	119186-1-1	15,00	23	345,00
11567	SAMIA MICHELE LEITE	Professor	480931-1-6	15,00	23	345,00
11568	SAMIA MILITAO SOARES	Professor	304967-1-X	15,00	23	345,00
11569	SAMIA PITUBA REBOUCAS	Professor	302581-1-8	15,00	23	345,00
11570	SAMIA REGIA VASCONCELOS CARVALHO	Coordenador Escolar DAS-1	478987-1-4	15,00	23	345,00
11571	SAMIA SANDRA SILVA SANTOS	Professor	304024-1-3	15,00	23	345,00
11572	SAMILA MARA DE OLIVEIRA LIMA	Professor	304968-1-7	15,00	23	345,00
11573	SAMILA SARAIVA DE SALES	Coordenador Escolar DAS-1	480367-1-6	15,00	23	345,00
11574	SAMIRA ALVES DO NASCIMENTO	Professor	481857-1-1	15,00	23	345,00
11575	SAMIRA KATIA ALENCAR PEREIRA	Agente de Administração	092736-1-1	15,00	23	345,00
11576	SAMIRIS DA CONCEICAO CAVALCANTE IBIAPINA	Professor	979352-9-7	15,00	23	345,00
11577	SAMIRIS MARQUES DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306159-0-5	15,00	23	345,00
11578	SAMMYA KELE MACENA DE FREITAS	Professor	979423-3-1	15,00	23	345,00
11579	SAMMYA SANTOS ARAUJO	Professor	482025-1-9	15,00	23	345,00
11580	SAMUEL BATISTA BASTOS	Professor	480214-1-7	15,00	23	345,00
11581	SAMUEL BRITO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306157-1-9	15,00	23	345,00
11582	SAMUEL DA SILVA CAETANO	Professor	979387-5-X	15,00	23	345,00
11583	SAMUEL DE LIMA COSTA	Professor	482616-7-1	15,00	23	345,00
11584	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	Coordenador Escolar DAS-1	302154-1-9	15,00	23	345,00
11585	SAMUEL DURAND CAMPOS	Professor	482043-1-7	15,00	23	345,00
11586	SAMUEL FERNANDES GONCALVES COSTA	Coordenador Escolar DAS-1	302525-1-9	15,00	23	345,00
11587	SAMUEL FREITAS DE CARVALHO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300011-4-1	15,00	23	345,00
11588	SAMUEL GALVAO DE OLIVEIRA	Professor	482608-5-3	15,00	23	345,00
11589	SAMUEL GALVAO DE SOUZA	Assistente Técnico DAS-2	159944-1-X	15,00	23	345,00
11590	SAMUEL GUERRA VIEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	479884-1-1	15,00	23	345,00
11591	SAMUEL JONATAS DE AGUIAR	Professor	303015-1-X	15,00	23	345,00
11592	SAMUEL LUCAS COELHO SOARES DE MELO E SILVA	Professor	303179-1-2	15,00	23	345,00
11593	SAMUEL OLIVEIRA FREITAS	Professor	979394-7-0	15,00	23	345,00
11594	SAMUEL OLIVEIRA LIMAVERDE	Professor	979421-5-3	15,00	23	345,00
11595	SAMUEL PEREIRA ALVES	Professor	979441-0-5	15,00	23	345,00
11596	SAMUEL PEREIRA DE SOUSA	Diretor Escolar DNS-3	303397-1-1	15,00	23	345,00
11597	SAMUEL PEREIRA QUEIROS	Professor	303405-1-5	15,00	23	345,00
11598	SAMUEL PIRES CHAVES NETO	Secretário Escolar DAS-1	306146-3-1	15,00	23	345,00
11599	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO FILHO	Professor	302554-1-0	15,00	23	345,00
11600	SAMUEL RAYNE DAS CHAGAS GOMES	Professor	304574-1-2	15,00	23	345,00
11601	SAMUEL ROBSON DE ALMEIDA LINO	Professor	479992-1-9	15,00	23	345,00
11602	SAMUEL SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador Escolar DAS-1	303753-1-9	15,00	23	345,00
11603	SAMUEL SOARES PEREIRA	Professor	482614-8-5	15,00	23	345,00
11604	SAMUEL SOUSA LOPES	Coordenador Escolar DAS-1	303099-1-X	15,00	23	345,00
11605	SAMY CLEVER POLICARPO	Professor	479118-1-8	15,00	23	345,00
11606	SAMYLLIA MAYRA DA COSTA SIQUEIRA	Professor	482601-7-9	15,00	23	345,00
11607	SANDOVAL MARQUES MONTEIRO JUNIOR	Coordenador Escolar DAS-1	482044-1-4	15,00	23	345,00
11608	SANDOVAL MATOSO DA CRUZ	Professor	979375-3-2	15,00	23	345,00
11609	SANDRA ALVES DA ROCHA RODRIGUES	Coordenador Escolar DAS-1	304265-1-7	15,00	23	345,00
11610	SANDRA FELISMINO VASCONCELOS	Professor	032289-1-6	15,00	23	345,00
11611	SANDRA FORTES MAIA	Secretário Escolar DAS-1	032280-1-0	15,00	23	345,00
11612	SANDRA GIROTI CHAVES DE OLIVEIRA	Professor	161199-1-1	15,00	23	345,00
11613	SANDRA HELENA SILVA DE ALMEIDA FREITAS	Professor	480150-1-8	15,00	23	345,00
11614	SANDRA IZABEL DE OLIVEIRA SAMPAIO COELHO	Professor	304005-1-8	15,00	23	345,00
11615	SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER	Assistente Técnico DAS-2	121099-1-1	15,00	23	345,00
11616	SANDRA LUCIA BENICIO FILGUEIRAS	Professor	122256-1-X	15,00	23	345,00
11617	SANDRA LUCIA MORAIS DE LIMA	Professor	123151-1-2	15,00	23	345,00
11618	SANDRA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	075015-1-X	15,00	23	345,00
11619	SANDRA MARA ALVES DA SILVA	Professor	482642-7-1	15,00	23	345,00
11620	SANDRA MARA ARAUJO SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306119-6-9	15,00	23	345,00
11621	SANDRA MARA MARTINS SOARES	Auxiliar de Administração	032324-1-7	15,00	23	345,00
11622	SANDRA MARIA CHAVES	Diretor Escolar DNS-3	159227-1-0	15,00	23	345,00
11623	SANDRA MARIA COELHO DE OLIVEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	121251-1-9	15,00	23	345,00
11624	SANDRA MARIA CORREIA SOARES	Professor	090891-1-X	15,00	23	345,00
11625	SANDRA MARIA DA COSTA SILVA	Professor	159695-1-2	15,00	23	345,00
11626	SANDRA MARIA DE AGUIAR COELHO	Professor	122935-1-8	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11627	SANDRA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES ANDRADE	Professor	480687-1-5	15,00	23	345,00
11628	SANDRA MARIA DE SOUSA CRUZ	Professor Ensino Técnico	094354-1-7	15,00	23	345,00
11629	SANDRA MARIA FEIJAO	Professor	122919-1-4	15,00	23	345,00
11630	SANDRA MARIA FEITOSA DE MELO	Professor	121708-1-5	15,00	23	345,00
11631	SANDRA MARIA MOURA RODRIGUES	Professor	120995-1-7	15,00	23	345,00
11632	SANDRA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Diretor Centro Cearense De Idiomas DNS-3	159830-1-9	15,00	23	345,00
11633	SANDRA MARIA PEREIRA	Professor	480160-1-4	15,00	23	345,00
11634	SANDRA MARIA PONTES	Professor	160941-1-0	15,00	23	345,00
11635	SANDRA MARIA RAMOS BATISTA DE ALENCAR	Agente de Administração	030438-1-9	15,00	23	345,00
11636	SANDRA MARIA RODRIGUES	Coordenador DNS-2	122582-1-6	15,00	23	345,00
11637	SANDRA MARIA RODRIGUES SILVA	Professor	161604-1-5	15,00	23	345,00
11638	SANDRA MARIA SALES FRANCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306149-8-4	15,00	23	345,00
11639	SANDRA MARIA SANTOS DE MOURA	Professor	160153-1-8	15,00	23	345,00
11640	SANDRA MARIA SILVA DE MORAES	Professor	120868-1-4	15,00	23	345,00
11641	SANDRA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Professor	121742-1-7	15,00	23	345,00
11642	SANDRA MARIA SOUSA	Professor	482645-0-6	15,00	23	345,00
11643	SANDRA MARIA TAVARES DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	161557-1-3	15,00	23	345,00
11644	SANDRA MARIA VIEIRA DE FREITAS	Assessor Técnico DAS-1	079817-1-6	15,00	23	345,00
11645	SANDRA MARIA XIMENES CARVALHO	Professor	123284-1-9	15,00	23	345,00
11646	SANDRA MEIRELLES DE AMORIM	Professor	160435-1-6	15,00	23	345,00
11647	SANDRA PAULA XAVIER DE SOUZA	Professor	478550-1-2	15,00	23	345,00
11648	SANDRA PEREIRA PONTE	Assessor Técnico DAS-1	119323-1-2	15,00	23	345,00
11649	SANDRA RAMOS REGADAS	Coordenador Escolar DAS-1	168528-1-3	15,00	23	345,00
11650	SANDRA REGINA MENEZES DE ALMEIDA	Assessor Técnico DAS-1	480739-1-3	15,00	23	345,00
11651	SANDRA REGINA RODRIGUES TEIXEIRA	Professor	120159-1-7	15,00	23	345,00
11652	SANDRA ROLIM DE ARAUJO BARRETO	Coordenador Escolar DAS-1	121047-1-5	15,00	23	345,00
11653	SANDRA SOARES DE PAIVA	Professor	301706-1-X	15,00	23	345,00
11654	SANDRO EMERSON DA SILVA GOMES	Professor	979351-4-9	15,00	23	345,00
11655	SANDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	Diretor Escolar DNS-3	122986-1-7	15,00	23	345,00
11656	SANDRO JOSE COSTA REBOUCAS	Diretor Escolar DNS-3	160487-1-2	15,00	23	345,00
11657	SANDRO MAIA SOBREIRA	Professor	478453-1-9	15,00	23	345,00
11658	SANDRO OLIMPIO SILVA VASCONCELOS	Coordenador Escolar DAS-1	161074-1-7	15,00	23	345,00
11659	SANDRO PAULA DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	303727-1-9	15,00	23	345,00
11660	SANDRO PEIXOTO DA COSTA	Professor	161484-1-5	15,00	23	345,00
11661	SANDRO RIOS SILVEIRA	Professor	481178-1-3	15,00	23	345,00
11662	SANGELA MARIA SILVEIRA	Professor	159182-1-7	15,00	23	345,00
11663	SANTANA AGUIAR PAIXAO	Professor	122516-1-0	15,00	23	345,00
11664	SANTANA FARIA DE SOUZA	Professor	120878-1-0	15,00	23	345,00
11665	SANTANA VILMA RODRIGUES	Professor	112045-1-1	15,00	23	345,00
11666	SANTINO LORUAN SILVESTRE DE MELO	Professor	979380-1-6	15,00	23	345,00
11667	SANYA ADELINA DE ANDRADE MORAIS	Professor	304148-1-0	15,00	23	345,00
11668	SARA ALVES EUFRAZIO TEIXEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	478966-1-4	15,00	23	345,00
11669	SARA CARVALHO DUARTE DE ARAUJO	Professor	160798-1-2	15,00	23	345,00
11670	SARA DA SILVA SOUSA	Orientador De Célula DNS-3	481810-1-5	15,00	23	345,00
11671	SARA DE HOLANDA LAURINDO	Professor	304391-1-2	15,00	23	345,00
11672	SARA DOS SANTOS FERREIRA	Professor	303215-1-0	15,00	23	345,00
11673	SARA FERNANDES CORREIA	Professor	482585-6-5	15,00	23	345,00
11674	SARA JANE ROCHA BRITO VIDAL	Coordenador Escolar DAS-1	159580-1-4	15,00	23	345,00
11675	SARA JULIENE JACINTO TRAJANO	Professor	161189-1-5	15,00	23	345,00
11676	SARA LIMA PINTO	Professor	169160-1-3	15,00	23	345,00
11677	SARA MARIA MARQUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306154-7-6	15,00	23	345,00
11678	SARA NAIAARA CAMURCA TORRES	Professor	302696-1-6	15,00	23	345,00
11679	SARA OLIVEIRA DE MORAIS	Assessor Técnico DAS-1	303178-1-5	15,00	23	345,00
11680	SARA REGINA FERREIRA MAIA GADELHA	Professor	119445-1-5	15,00	23	345,00
11681	SARA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	482591-7-0	15,00	23	345,00
11682	SARAH CRISTINA CIDRAO UCHOA	Professor	121477-1-6	15,00	23	345,00
11683	SARAH FONTENELE DE OLIVEIRA	Professor	480208-1-X	15,00	23	345,00
11684	SARAH OLIVEIRA DOS SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	306179-1-6	15,00	23	345,00
11685	SARAH RODRIGUES FERREIRA	Professor	480659-1-0	15,00	23	345,00
11686	SARALOANIA PINHEIRO	Professor	115703-1-3	15,00	23	345,00
11687	SAULO ARTUR CORDEIRO LEITE JULIAO	Professor	979383-3-4	15,00	23	345,00
11688	SAULO BEZERRA DA SILVA	Professor	302658-1-5	15,00	23	345,00
11689	SAULO DE CARVALHO PORTELA	Professor	479931-1-3	15,00	23	345,00
11690	SAULO EDIENO ALVES CRUZ	Professor	979347-6-2	15,00	23	345,00
11691	SAULO PARENTE LIMA	Coordenador Escolar DAS-1	479086-1-2	15,00	23	345,00
11692	SAULO ROGER CAVALCANTE SARAIVA	Coordenador Escolar DAS-1	120246-1-4	15,00	23	345,00
11693	SAVIO ANDRE ALVES	Professor	480163-1-6	15,00	23	345,00
11694	SAVIO REBOUCAS DE CARVALHO	Professor	480833-1-5	15,00	23	345,00
11695	SAYONARA ARAUJO DE MACEDO	Professor	303734-1-3	15,00	23	345,00
11696	SAYONARA DE MEDEIROS SOUSA	Coordenador Escolar DAS-1	159200-1-7	15,00	23	345,00
11697	SAYONARA SOARES CARVALHO CAVALCANTE	Professor	122700-1-1	15,00	23	345,00
11698	SAYONARA SORAYA LEITE CAMPOS	Professor	122189-1-5	15,00	23	345,00
11699	SCHUBERT FERREIRA DE BARROS	Professor	480108-1-4	15,00	23	345,00
11700	SEBASTIANA DA SILVA DAMASCENO	Professor	158802-1-X	15,00	23	345,00
11701	SEBASTIANA RODRIGUES NORONHA	Professor	055209-1-6	15,00	23	345,00
11702	SEBASTIAO ALLYSON SOARES DANTAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306178-1-9	15,00	23	345,00
11703	SEBASTIAO COSTA DE CARVALHO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306194-1-2	15,00	23	345,00
11704	SEBASTIAO FABIO PITOMBEIRA SILVA	Professor	119402-1-8	15,00	23	345,00
11705	SEBASTIAO FREITAS DE SOUSA	Assistente Técnico DAS-2	158814-1-0	15,00	23	345,00
11706	SEBASTIAO JOSE LEONES DE OLIVEIRA	Professor	979474-8-1	15,00	23	345,00
11707	SEBASTIAO LEME DE VASCONCELOS FILHO	Diretor Escolar DNS-3	114226-1-6	15,00	23	345,00
11708	SEBASTIAO LIMA HOLANDA PINTO	Professor	979357-9-3	15,00	23	345,00
11709	SEBASTIAO PEREIRA MARCIANO	Professor	159703-1-6	15,00	23	345,00
11710	SEBASTIAO ROMAO DE SOUZA	Coordenador Escolar DAS-1	302450-1-6	15,00	23	345,00
11711	SEBASTIAO SOARES DE SOUSA JUNIOR	Professor	979362-2-6	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11712	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	978356-1-6	15,00	23	345,00
11713	SEBASTIAO WESLEY FREITAS DA SILVA	Professor	979392-7-6	15,00	23	345,00
11714	SELENE MARIA PEREIRA E SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	480948-1-3	15,00	23	345,00
11715	SELLY LARYSSA DA FONSECA LINS	Professor	482633-9-9	15,00	23	345,00
11716	SELMA MARIA BENICIO ARAUJO FERNANDES	Professor	119118-1-1	15,00	23	345,00
11717	SELMA MARIA JALES RODRIGUES	Auxiliar de Administração	038940-1-0	15,00	23	345,00
11718	SELMA MARIA SIQUEIRA FARIAS	Professor	122921-1-2	15,00	23	345,00
11719	SELMIRA JANE LACERDA MARCULINO	Professor	160787-1-9	15,00	23	345,00
11720	SEMIA PAULA GONCALVES FELIX SERPA	Diretor Escolar DNS-3	120558-1-1	15,00	23	345,00
11721	SEMIRAMIS MARIA MAGALHAES	Professor	159832-1-3	15,00	23	345,00
11722	SEMIRAMIS SALES COLARES	Professor	120381-1-9	15,00	23	345,00
11723	SEMMYLA CAVALCANTE DA ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979447-2-5	15,00	23	345,00
11724	SENHORINHA MARIA DE MATOS NETA CARDOSO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300053-0-9	15,00	23	345,00
11725	SEPHORA LUCIANA DE CASTRO BASTOS SAMPAIO	Coordenador Escolar DAS-1	306094-6-8	15,00	23	345,00
11726	SERGINA CORTEZ DE ABREU	Professor	304384-1-8	15,00	23	345,00
11727	SERGINA OLIVEIRA AZEVEDO	Secretário Escolar DAS-1	306176-8-1	15,00	23	345,00
11728	SERGILANIO LIMA BANDEIRA	Professor	301547-1-1	15,00	23	345,00
11729	SERGINA ARAUJO DE ALENCAR	Diretor Escolar DNS-3	160970-1-2	15,00	23	345,00
11730	SERGINA CARLA PONTES DIOGENES JOB	Professor	158784-1-X	15,00	23	345,00
11731	SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO	Assessor Técnico DAS-1	160830-1-1	15,00	23	345,00
11732	SERGIO AUGUSTO COELHO MONTEIRO JUNIOR	Coordenador Escolar DAS-1	479063-1-8	15,00	23	345,00
11733	SERGIO BANHOS VIEIRA BRAGA	Diretor Escolar DNS-3	160022-1-6	15,00	23	345,00
11734	SERGIO BARBOSA ALVES	Professor	302357-1-1	15,00	23	345,00
11735	SERGIO CLAUDIO TAVARES DE SOUZA	Professor	159957-1-8	15,00	23	345,00
11736	SERGIO DE OLIVEIRA QUEIROZ	Professor	478407-1-6	15,00	23	345,00
11737	SERGIO DE SOUSA BARRETO	Secretário Escolar DAS-1	306144-3-7	15,00	23	345,00
11738	SERGIO DIAS MOTA	Professor	161396-1-0	15,00	23	345,00
11739	SERGIO FURTADO NEO	Professor	478808-1-5	15,00	23	345,00
11740	SERGIO QUINTINO DE ALMEIDA	Coordenador Escolar DAS-1	119431-1-X	15,00	23	345,00
11741	SERGIO ROTSCCHILD PARENTE SOARES	Professor	302099-1-5	15,00	23	345,00
11742	SERGIO SAMPAIO MOREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300046-9-8	15,00	23	345,00
11743	SERGIO TAVARES SIMOES	Auxiliar de Serviços Gerais	025337-1-5	15,00	23	345,00
11744	SERGIO TEIXEIRA LIMA	Professor	482616-2-0	15,00	23	345,00
11745	SERVULO PAZ DE OLIVEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	160301-1-2	15,00	23	345,00
11746	SEVERINA PEREIRA DA SILVA NETA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306195-8-7	15,00	23	345,00
11747	SEVERINO BARBOSA DO NASCIMENTO NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306168-8-X	15,00	23	345,00
11748	SHAMARA FREIRE REIS SAMPAIO	Professor	479873-1-8	15,00	23	345,00
11749	SHARA DOS SANTOS PAIVA	Secretário Escolar DAS-1	300007-8-1	15,00	23	345,00
11750	SHARA EMANUELLA FREIRE LIMA EUFRASIO	Professor	979364-9-8	15,00	23	345,00
11751	SHEILA ALVES BRITO LOPES	Coordenador Escolar DAS-1	478537-1-0	15,00	23	345,00
11752	SHEILA DA SILVA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979461-3-2	15,00	23	345,00
11753	SHEILA DE SOUZA CRUZ	Professor	304838-1-2	15,00	23	345,00
11754	SHEILA LOPES RIBEIRO SIMOES	Professor	160273-1-6	15,00	23	345,00
11755	SHEILA MARIA BRAGA	Auxiliar de Administração	000700-1-7	15,00	23	345,00
11756	SHEILA MARQUES FERREIRA	Professor	123550-1-7	15,00	23	345,00
11757	SHEILA PINTO LOPES LINHARES	Diretor Escolar DNS-3	479883-1-4	15,00	23	345,00
11758	SHEILIENE MARA MACHADO DA SILVA	Professor	979411-4-9	15,00	23	345,00
11759	SHERLLEY KELLY BORGES DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	121734-1-5	15,00	23	345,00
11760	SHEVA LORENNA ALVES VIEIRA	Professor	301479-1-X	15,00	23	345,00
11761	SHEYLA CANDIDA OLIVEIRA ALVES DA SILVA FILgueira	Professor	478905-1-9	15,00	23	345,00
11762	SHEYLA MARIA AMANCIO MARQUES	Professor	138252-1-1	15,00	23	345,00
11763	SHEYLA SOCORRO SALES GAMA SECUNDINO	Orientador De Célula DNS-3	159973-1-1	15,00	23	345,00
11764	SHEYLLA BARROS ANDRADE SOUSA SALES	Coordenador Escolar DAS-1	160361-1-0	15,00	23	345,00
11765	SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA	Coordenador Escolar DAS-1	478782-1-7	15,00	23	345,00
11766	SHIRLENE DO SOCORRO COELHO SANTOS	Professor	482644-3-3	15,00	23	345,00
11767	SHIRLEY ALENCAR	Professor	305008-1-4	15,00	23	345,00
11768	SHIRLEY MAIA DE FREITAS	Assessor Técnico DAS-1	504201-1-6	15,00	23	345,00
11769	SHIRLEY MARIA MATOS DUARTE RICARTE	Coordenador Escolar DAS-1	304283-1-5	15,00	23	345,00
11770	SHIRLEY MONTEIRO CARCARÁ OLIVEIRA	Professor	161453-1-9	15,00	23	345,00
11771	SHIRLEY VIEIRA DE LIMA	Professor	121731-1-3	15,00	23	345,00
11772	SIBERIA DE MENEZES CARVALHO	Professor	161508-1-9	15,00	23	345,00
11773	SIDCLEI GONDIM DOS SANTOS	Diretor Escolar DNS-3	160428-1-1	15,00	23	345,00
11774	SIDNEY DE OLIVEIRA ARAUJO	Professor	121059-1-6	15,00	23	345,00
11775	SILAS ALVES SIQUEIRA	Diretor Escolar DNS-3	978359-1-8	15,00	23	345,00
11776	SILAS SOUZA SAVEDRA	Professor	482648-0-8	15,00	23	345,00
11777	SILD SAMARA HOLANDA PINTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306196-5-X	15,00	23	345,00
11778	SILDEVANIA BENIGNO GONCALVES	Secretário Escolar DAS-1	979466-6-3	15,00	23	345,00
11779	SILENA FERREIRA AYRES	Diretor Escolar DNS-3	120603-1-9	15,00	23	345,00
11780	SILESIA EDCLER L DE CARVALHO	Agente de Administração	022844-1-3	15,00	23	345,00
11781	SILMARA FERREIRA DA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	303640-1-5	15,00	23	345,00
11782	SILRIA LORENA DO NASCIMENTO	Professor	302206-1-7	15,00	23	345,00
11783	SILVAMERIA DA SILVA	Professor	158734-1-8	15,00	23	345,00
11784	SILVANA AGUIAR XIMENES FELIPE	Professor	158989-1-7	15,00	23	345,00
11785	SILVANA DE JESUS SILVA MOREIRA	Professor	161624-1-8	15,00	23	345,00
11786	SILVANA FERREIRA SOARES RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	306156-7-0	15,00	23	345,00
11787	SILVANA LIDIO LIVIO	Coordenador Escolar DAS-1	122663-1-6	15,00	23	345,00
11788	SILVANA MARIA AMORIM DA COSTA	Professor	161580-1-1	15,00	23	345,00
11789	SILVANA MARIA CANDIDO DE SOUSA	Professor	123171-1-5	15,00	23	345,00
11790	SILVANA MARIA CARNEIRO MARQUES DOS SANTOS	Professor	119064-1-9	15,00	23	345,00
11791	SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	Professor	160601-1-9	15,00	23	345,00
11792	SILVANA MARIA PORTO SAMPAIO	Assessor Técnico DAS-1	076247-1-9	15,00	23	345,00
11793	SILVANA MARIA SANTIAGO MARTINS	Auxiliar de Administração	032060-1-7	15,00	23	345,00
11794	SILVANA MENDES FERNANDES	Coordenador Escolar DAS-1	160857-1-5	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11795	SILVANA MOURA MONTEIRO	Auxiliar Técnico DAS-3	000215-1-2	15,00	23	345,00
11796	SILVANA ROCHA DE MOURA	Professor	122161-1-4	15,00	23	345,00
11797	SILVANA SANTANA PEREIRA	Professor	121968-1-4	15,00	23	345,00
11798	SILVANA SILVEIRA DE FARIA'S	Professor	479793-1-5	15,00	23	345,00
11799	SILVANA SILVEIRA MACEDO	Agente de Administração	088683-1-X	15,00	23	345,00
11800	SILVANA SOUSA JACO	Professor	478469-1-9	15,00	2	30,00
11801	SILVANA TEOFILO MACHADO	Orientador De Célula DNS-3	114391-1-X	15,00	20	300,00
11802	SILVANA VIANA DE SOUSA ALENCAR	Coordenador Escolar DAS-1	138248-1-9	15,00	23	345,00
11803	SILVANDA MARIA PAES RODRIGUES	Secretário Escolar DAS-1	088569-1-5	15,00	23	345,00
11804	SILVANDIRA MESQUITA SOUSA	Diretor Escolar DNS-3	158864-1-2	15,00	23	345,00
11805	SILVANIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	Professor	302007-1-3	15,00	23	345,00
11806	SILVANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor	120280-1-6	15,00	23	345,00
11807	SILVANO TOMAZ ROCHA	Professor	306024-4-7	15,00	23	345,00
11808	SILVELENA MARIA MATOS DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	306127-5-2	15,00	23	345,00
11809	SILVERLANIO TOMAZ SOARES	Professor	304915-1-3	15,00	23	345,00
11810	SILVERNANDA DA SILVA FREIRE	Professor	159050-1-8	15,00	23	345,00
11811	SILVIA ALMADA DUTRA DOURADO	Professor	479354-1-5	15,00	23	345,00
11812	SILVIA ALVES PAIVA	Assistente Técnico DAS-2	123178-1-6	15,00	23	345,00
11813	SILVIA BONIFACIO RABELO	Professor	160109-1-X	15,00	23	345,00
11814	SILVIA CRISTINA FARIAS GONCALVES	Agente de Administração	089693-1-0	15,00	23	345,00
11815	SILVIA DA CONCEICAO LIMA	Professor	482608-9-6	15,00	23	345,00
11816	SILVIA HELENA CAMINHA PINHEIRO MOURA	Professor	478691-1-0	15,00	23	345,00
11817	SILVIA HELENA CLAUDIO BRANDAO	Diretor Escolar DNS-3	169152-1-1	15,00	23	345,00
11818	SILVIA HELENA CORREIA VIDAL	Professor Iniciante II	060061-1-6	15,00	23	345,00
11819	SILVIA HELENA DE CASTRO	Professor	138191-1-4	15,00	23	345,00
11820	SILVIA HELENA DE FRANCA	Professor	160567-1-5	15,00	23	345,00
11821	SILVIA HELENA DE MIRANDA	Professor	160987-1-X	15,00	23	345,00
11822	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA AMORIM	Secretário Escolar DAS-1	031911-1-7	15,00	23	345,00
11823	SILVIA HELENA FARIAS FREIRE	Coordenador Escolar DAS-1	067344-1-3	15,00	23	345,00
11824	SILVIA HELENA FEITOSA	Professor	122863-1-7	15,00	23	345,00
11825	SILVIA HELENA FRANKLIN CAVALCANTE	Coordenador Escolar DAS-1	304078-1-4	15,00	23	345,00
11826	SILVIA HELENA MARQUES ARAUJO	Professor	119115-1-X	15,00	23	345,00
11827	SILVIA HELENA MATOS DE ALMEIDA	Secretário Escolar DAS-1	068603-1-1	15,00	23	345,00
11828	SILVIA HELENA MENDES	Professor	119168-1-3	15,00	23	345,00
11829	SILVIA HELENA PERES DIAS	Professor	159039-1-0	15,00	23	345,00
11830	SILVIA HELENA RIBEIRO LIMA	Professor	479356-1-X	15,00	23	345,00
11831	SILVIA HELENA RODRIGUES RAMOS	Professor	037234-1-0	15,00	23	345,00
11832	SILVIA HELENA TOMAZ	Secretário Escolar DAS-1	306139-7-X	15,00	23	345,00
11833	SILVIA HELENA VASCONCELOS	Coordenador Escolar DAS-1	480985-1-7	15,00	23	345,00
11834	SILVIA LETICIA MARTINS DE ABREU	Professor	137496-1-2	15,00	23	345,00
11835	SILVIA MARIA PONTE PRADO	Coordenador Escolar DAS-1	021657-1-6	15,00	23	345,00
11836	SILVIA MARIA PORTELA FERREIRA	Professor Ensino Técnico	123119-1-5	15,00	23	345,00
11837	SILVIA MARIA TAVARES CARNEIRO	Professor	137527-1-0	15,00	23	345,00
11838	SILVIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	Professor	160011-1-2	15,00	21	315,00
11839	SILVIA PATRICIA MEDEIROS BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	306135-3-8	15,00	23	345,00
11840	SILVIA REGINA DA MASCENO OLIVEIRA	Professor	302208-1-1	15,00	23	345,00
11841	SILVIA REGINA MACARIO DOS SANTOS	Professor	482646-2-X	15,00	23	345,00
11842	SILVIA VALERIA RAMOS	Professor	120261-1-0	15,00	23	345,00
11843	SILVIANA MARIA SILVA COLARES	Professor	481351-1-0	15,00	23	345,00
11844	SILVINHA DIAS DE MELO FERREIRA GALVAO	Professor	159335-1-8	15,00	23	345,00
11845	SILVINO SILVIO LOBATO NETO	Diretor Escolar DNS-3	479025-1-7	15,00	23	345,00
11846	SILVIO CESAR LINHARES OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306190-2-1	15,00	23	345,00
11847	SILVIO CESAR MARQUES ARAUJO	Professor	123146-1-2	15,00	23	345,00
11848	SILVIO CESAR TEIXEIRA DE VASCONCELOS	Professor	161096-1-4	15,00	23	345,00
11849	SILVIO CEZAR DE CASTRO E SANTOS	Diretor Escolar DNS-3	121337-1-5	15,00	23	345,00
11850	SILVONEUDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Professor	481411-1-0	15,00	23	345,00
11851	SIMAO CRISTINO DE MENEZES	Professor	480885-1-1	15,00	23	345,00
11852	SIMAO PEDRO MONTEIRO DA SILVA	Auxiliar Técnico DAS-3	137727-1-1	15,00	23	345,00
11853	SIMBAH BALTAZAR DE SOUZA	Professor	302427-1-8	15,00	23	345,00
11854	SIMONE BRITO DE SOUSA	Professor	304296-1-3	15,00	23	345,00
11855	SIMONE DE LIMA FREIRE	Professor	479525-1-4	15,00	23	345,00
11856	SIMONE DE SOUSA VIANA	Professor	302037-1-2	15,00	23	345,00
11857	SIMONE DO NASCIMENTO MENEZES	Secretário Escolar DAS-1	306130-4-X	15,00	23	345,00
11858	SIMONE FEIJOO DE MELO	Coordenador Escolar DAS-1	136723-1-8	15,00	23	345,00
11859	SIMONE FERREIRA DA SILVA	Professor	478910-1-9	15,00	23	345,00
11860	SIMONE FREIRE PINHEIRO MORAIS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306162-1-9	15,00	23	345,00
11861	SIMONE FREITAS FERREIRA	Coordenador Escolar DAS-1	137666-1-4	15,00	23	345,00
11862	SIMONE GOMES VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979458-8-8	15,00	23	345,00
11863	SIMONE MACHADO LEITE	Professor	481316-1-1	15,00	23	345,00
11864	SIMONE RIBEIRO BOTELHO	Secretário Escolar DAS-1	306152-2-0	15,00	23	345,00
11865	SIMONE TAVARES DOS SANTOS	Professor	304410-1-X	15,00	23	345,00
11866	SIMPILICO XAVIER FERREIRA	Diretor Escolar DNS-3	160853-1-6	15,00	23	345,00
11867	SINARA CAVALCANTE DA COSTA	Diretor Escolar DNS-3	302066-1-4	15,00	23	345,00
11868	SINESIO TELIS GOMES	Professor	303740-1-0	15,00	23	345,00
11869	SINTIA SIRIA SOARES VIEIRA	Professor	160257-1-2	15,00	23	345,00
11870	SIONY ROCHA DE SOUSA	Professor	302569-1-3	15,00	23	345,00
11871	SIRLANDIA MARIA DANTAS	Diretor Escolar DNS-3	160240-1-5	15,00	23	345,00
11872	SIRLANIA MARIA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	306174-8-7	15,00	23	345,00
11873	SIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	Professor	479733-1-7	15,00	23	345,00
11874	SISLAINE ALVES DE CASTRO	Professor	481113-1-9	15,00	23	345,00
11875	SIVALDO MIGUEL FERREIRA ABDON	Professor	160414-1-6	15,00	23	345,00
11876	SIVANALDO SEVERINO DE MACEDO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979455-8-6	15,00	23	345,00
11877	SKENE HESS AMORIM PEREIRA	Coordenador Escolar DAS-1	479701-1-3	15,00	23	345,00
11878	SLANIO CARLINI COELHO DA SILVA	Assessor Técnico DAS-1	161587-1-2	15,00	23	345,00
11879	SOCORRO DE FATIMA SILVA FONTENELLE	Professor	120569-1-5	15,00	23	345,00
11880	SOCORRO GLEYCE SILVA DE ANDRADE	Professor	304568-1-5	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11881	SOCORRO MARIA DE ALBUQUERQUE	Professor Ensino Técnico	112296-1-1	15,00	23	345,00
11882	SOCORRO MARIA DE ARAUJO SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300001-4-5	15,00	23	345,00
11883	SOCORRO MARIA DE SOUSA	Assistente Técnico DAS-2	122345-1-1	15,00	23	345,00
11884	SOCORRO MARIA MARQUES DE SOUZA	Coordenador Escolar DAS-1	160923-1-2	15,00	23	345,00
11885	SOCORRO MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	Coordenador Escolar DAS-1	120285-1-2	15,00	23	345,00
11886	SOCORRO VIEIRA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	094196-1-6	15,00	23	345,00
11887	SOFIA REGINA PAIVA RIBEIRO	Coordenador Escolar DAS-1	158723-1-4	15,00	23	345,00
11888	SOLANGE AURELIO MORAIS	Coordenador Escolar DAS-1	479352-1-0	15,00	23	345,00
11889	SOLANGE DA SILVA MENESES	Professor	479385-1-1	15,00	23	345,00
11890	SOLANGE DE MOURA CUNHA	Professor	137906-1-2	15,00	23	345,00
11891	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	Professor	123328-1-5	15,00	23	345,00
11892	SOLANGE GONCALVES RIBEIRO	Professor	122831-1-3	15,00	23	345,00
11893	SOLANGE JORGE RIBEIRO LOPES	Auxiliar de Serviços Gerais	074695-1-9	15,00	23	345,00
11894	SOLANGE LINHARES DA SILVA	Professor	160760-1-5	15,00	23	345,00
11895	SOLANGE MARIA CANUTO DE LIMA PINHEIRO	Coordenador Escolar DAS-1	303520-1-7	15,00	23	345,00
11896	SOLANGE MARIA CUNHA BATISTA MAIA	Professor	160576-1-4	15,00	23	345,00
11897	SOLANGE MARIA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	043204-1-7	15,00	23	345,00
11898	SOLANGE MARIA FONTELES PINHEIRO DE FREITAS	Professor Ensino Técnico	121883-1-5	15,00	23	345,00
11899	SOLANGE MARIA MENDES	Professor	159038-1-3	15,00	23	345,00
11900	SOLANGE MARIA PITOMBEIRA DE LIMA	Professor	301443-1-7	15,00	23	345,00
11901	SOLANGE MARIA SOUSA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	067826-1-2	15,00	23	345,00
11902	SOLANGE SILVA SOARES MATOS	Professor	303191-1-7	15,00	23	345,00
11903	SOLANGE TORRES CELEDONIO	Professor	161506-1-4	15,00	23	345,00
11904	SOLON SALES LEMOS	Professor	480304-1-6	15,00	23	345,00
11905	SONEIDE MARIA FACO OLIMPIO	Auxiliar de Administração	017335-1-6	15,00	23	345,00
11906	SONHA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente de Administração	034302-1-9	15,00	23	345,00
11907	SONIA BASTOS SOUSA DE OLIVEIRA	Professor	159353-1-6	15,00	23	345,00
11908	SONIA BESERRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	306133-6-8	15,00	23	345,00
11909	SONIA CAVALCANTE XIMENES	Professor	094265-1-5	15,00	23	345,00
11910	SONIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	024499-1-9	15,00	23	345,00
11911	SONIA HELENA ANTUNES LACERDA	Secretário Escolar DAS-1	306145-1-8	15,00	23	345,00
11912	SONIA MARA PEREIRA BARROSO	Secretário Escolar DAS-1	300014-7-8	15,00	23	345,00
11913	SONIA MARCIA CARNEIRO ANDRADE NOGUEIRA	Professor	160729-1-5	15,00	23	345,00
11914	SONIA MARIA CARLOS VALE	Professor	302435-1-X	15,00	23	345,00
11915	SONIA MARIA DE MATOS	Professor	302310-1-5	15,00	23	345,00
11916	SONIA MARIA DOS SANTOS	Professor Ensino Técnico	119114-1-2	15,00	23	345,00
11917	SONIA MARIA FERNANDES CHAVES DE FREITAS	Professor	138146-1-9	15,00	23	345,00
11918	SONIA MARIA FREITAS	Professor	120766-1-4	15,00	23	345,00
11919	SONIA MARIA LIMA BRAGA	Professor	160810-1-9	15,00	23	345,00
11920	SONIA MARIA MAIA AMORIM	Professor	158858-1-5	15,00	23	345,00
11921	SONIA MARIA SIEBRA SOUSA BATISTA	Professor	120213-1-3	15,00	23	345,00
11922	SONIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	Professor	480379-1-7	15,00	23	345,00
11923	SONIA MARIA SOARES GUERRA	Datilografo	117743-1-8	15,00	23	345,00
11924	SONIA REGIA ALVES BARROS	Professor	478670-1-0	15,00	23	345,00
11925	SONIA REGINA NOGUEIRA PORTELA	Auxiliar de Serviços Gerais	090265-1-7	15,00	23	345,00
11926	SONIA TERESINHA MACEDO SALGADO	Secretário Escolar DAS-1	090421-1-3	15,00	23	345,00
11927	SONLIA MARIA AZEVEDO DE MESQUITA	Auxiliar de Serviços Gerais	036608-1-8	15,00	23	345,00
11928	SORAIA DO ROSARIO OLIVEIRA RIBEIRO	Professor	120894-1-4	15,00	23	345,00
11929	SORAIA FERREIRA MOREIRA VASCONCELOS	Professor	301573-1-1	15,00	23	345,00
11930	SORAIA MARIA CANTANHEDE PAPA	Professor	133009-1-7	15,00	23	345,00
11931	SORAIA MORAIS TEIXEIRA	Professor	014213-1-X	15,00	23	345,00
11932	SORAIA PITUBA REBOUCAS	Professor	302582-1-5	15,00	23	345,00
11933	SORAYA FERREIRA DE FREITAS	Professor Ensino Técnico	123546-1-4	15,00	23	345,00
11934	SORAYA MARQUES CAMPELO	Professor	979349-6-7	15,00	23	345,00
11935	SORAYA MIRANDA DE LAVOR	Professor	160439-1-5	15,00	23	345,00
11936	SORAYA REGIA PEREIRA SOARES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300046-6-3	15,00	23	345,00
11937	SORMANNI ROCHA REBOUCAS	Professor	159368-1-9	15,00	23	345,00
11938	STANLEY SOUZA CIRNE	Professor	300053-6-8	15,00	23	345,00
11939	STEFANI SILVA FREITAS	Professor	480750-1-0	15,00	23	345,00
11940	STEFANIA RIBEIRO LIMA	Professor	979391-7-9	15,00	23	345,00
11941	STEFFANIE DA SILVA ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306161-6-2	15,00	23	345,00
11942	STEFFERSON RODRIGUES ALVES	Professor	979342-9-0	15,00	23	345,00
11943	STELA DALVA GOMES ARARUNA	Professor	121951-1-7	15,00	23	345,00
11944	STELA MARIA REGADAS BARROS	Diretor Escolar DNS-3	113587-1-3	15,00	23	345,00
11945	STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306106-6-0	15,00	23	345,00
11946	STELYO RUBENS DE SOUZA NOGUEIRA	Diretor Escolar DNS-3	481163-1-0	15,00	23	345,00
11947	STENIO NUNES DE OLIVEIRA LOPES	Professor	161200-1-4	15,00	23	345,00
11948	STENIO PINHEIRO RODRIGUES	Articulador DNS-3	479087-1-X	15,00	23	345,00
11949	STEPHANIE MEIRY GONCALVES FREITAS	Professor	979413-1-9	15,00	23	345,00
11950	STEPHANIE SILVA DANTAS	Professor	302506-1-3	15,00	23	345,00
11951	SUELEM RODRIGUES FALCAO	Professor	478753-1-5	15,00	23	345,00
11952	SUELEN AURELIO MORAIS	Professor	479528-1-6	15,00	23	345,00
11953	SUELEN BRASIL DE SOUSA	Professor	979335-7-X	15,00	23	345,00
11954	SUELEN EVANGELISTA BORGES	Secretário Escolar DAS-1	306126-2-0	15,00	23	345,00
11955	SUEL ALVES RIBEIRO COLOGNA	Coordenador Escolar DAS-1	161600-1-6	15,00	23	345,00
11956	SUEL FELIX DE OLIVEIRA XAVIER	Professor	137840-1-9	15,00	23	345,00
11957	SUEL FERNANDES CARNEIRO MARINHO FERREIRA	Professor	479298-1-4	15,00	23	345,00
11958	SUEL MAGALHAES OLIVEIRA ANDRADE	Coordenador Escolar DAS-1	481130-1-X	15,00	23	345,00
11959	SUEL MAIA DE OLIVEIRA	Professor	481381-1-X	15,00	23	345,00
11960	SUEL MOREIRA GOUVEIA	Professor	478867-1-6	15,00	23	345,00
11961	SUEL XAVIER DA SILVA	Professor	479974-1-0	15,00	23	345,00
11962	SUELIDA MARIA FREIRE VICTOR	Professor	482586-3-8	15,00	23	345,00
11963	SUELLEN BARBOSA MACHADO	Professor	306088-1-X	15,00	23	345,00
11964	SUELLEN COELHO DE FRANCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306106-4-4	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
11965	SUELY DA SILVA CANDIDO	Assistente Técnico DAS-2	303608-1-8	15,00	23	345,00
11966	SUELY DE PAIVA ALBUQUERQUE	Professor	303490-1-6	15,00	23	345,00
11967	SUELY MARIA LIMA BEZERRA	Professor	089987-1-X	15,00	23	345,00
11968	SUELY MORAES COELHO DE OLIVEIRA	Professor	088767-1-1	15,00	23	345,00
11969	SUENYRA STELLA MOURA LOPES	Professor	160559-1-3	15,00	23	345,00
11970	SUERDA ARAUJO OLIVEIRA NOGUEIRA	Auxiliar de Administração	068901-1-3	15,00	23	345,00
11971	SUERDA LINO BARROS	Professor	303698-1-5	15,00	23	345,00
11972	SUERDA SINDEAUX PEIXOTO	Coordenador Escolar DAS-1	120178-1-2	15,00	23	345,00
11973	SUERLI FREITAS OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	095383-1-3	15,00	23	345,00
11974	SUIANE COSTA ALVES	Assistente Técnico DAS-2	479166-1-5	15,00	23	345,00
11975	SUIANNE CUNHA DE AZEVEDO	Professor	479483-1-2	15,00	23	345,00
11976	SULAMITA ALVES DA SILVA GOMES	Secretário Escolar DAS-1	979459-3-4	15,00	23	345,00
11977	SULIANE CARDOSO SILVA	Secretário Escolar DAS-1	300009-9-4	15,00	23	345,00
11978	SULYANE VASCONCELOS SILVA	Professor	302663-1-5	15,00	23	345,00
11979	SUSANA LOURDES VASCONCELOS DA SILVEIRA	Auxiliar de Administração	024810-1-4	15,00	23	345,00
11980	SUSANA MARIA FREITAS VIANA	Auxiliar de Administração	034165-1-8	15,00	23	345,00
11981	SUSANA RAMOS DE VASCONCELOS BATISTA	Coordenador Escolar DAS-1	303525-1-3	15,00	23	345,00
11982	SUSANA SARAIVA BARBOSA	Assistente Técnico DAS-2	000223-1-4	15,00	23	345,00
11983	SUYANE BARBOSA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	306151-6-6	15,00	23	345,00
11984	SUYARA ARAUJO SOUSA	Coordenador Escolar DAS-1	479558-1-5	15,00	23	345,00
11985	SUZANA CAVALCANTE DANTAS DE SOUZA	Professor	161591-1-5	15,00	23	345,00
11986	SUZANA DULCE FREITAS BEZERRA	Professor	123225-1-8	15,00	23	345,00
11987	SUZANA LIBERATO DA SILVA	Professor	119410-1-X	15,00	23	345,00
11988	SUZANA VAZ DA COSTA	Professor	137786-1-2	15,00	23	345,00
11989	SUZANA VIEIRA DA SILVA	Professor	479039-1-2	15,00	23	345,00
11990	SUZANE FERNANDES CASTRO	Assistente Técnico DAS-2	302782-1-6	15,00	23	345,00
11991	SUZANIRA MARIA RIBEIRO FELIX	Professor	120518-1-6	15,00	23	345,00
11992	SUZE DO AMARAL OLIVEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	304918-1-5	15,00	23	345,00
11993	SUZELENA PINTO NOGUEIRA	Professor	160206-1-3	15,00	23	345,00
11994	SUZIANE BRASIL COELHO	Professor	159898-1-5	15,00	23	345,00
11995	SUZY SILVEIRA LIMA	Diretor Escolar DNS-3	304014-1-7	15,00	23	345,00
11996	SYBELI CARVALHO SIQUEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	120177-1-5	15,00	23	345,00
11997	SYBELLE RUBIA DUARTE SAMPAIO	Professor	158659-1-1	15,00	23	345,00
11998	SYLVIA ANDREA COELHO PAIVA	Professor	088738-1-X	15,00	23	345,00
11999	SYLVIO CESAR PEREIRA CIDADE	Professor	159389-1-9	15,00	23	345,00
12000	SYNTIA KELLY BEZERRA DA COSTA	Professor	481846-1-8	15,00	23	345,00
12001	TABITA VIANA CAVALCANTE	Assessor Técnico DAS-1	302715-1-3	15,00	23	345,00
12002	TACIANA ARAUJO DA SILVA	Professor	302707-1-1	15,00	23	345,00
12003	TACIANA PASSOS SA	Professor	159143-1-9	15,00	23	345,00
12004	TACILA MARIA ALVES BENEVIDES	Coordenador Escolar DAS-1	168535-1-8	15,00	23	345,00
12005	TACILA PEREIRA DANTAS MENDES	Professor	168503-1-4	15,00	23	345,00
12006	TADEU MAPURUNGA FERREIRA GOMES	Professor	479901-1-4	15,00	23	345,00
12007	TADEU TEIXEIRA DE SOUZA	Orientador De Célula DNS-3	111907-1-5	15,00	23	345,00
12008	TAHILIANA PALMEIRA TEIXEIRA	Professor	479830-1-0	15,00	23	345,00
12009	TAIANA DOS SANTOS MONTEIRO	Professor	302713-1-9	15,00	23	345,00
12010	TAINA NICOLY SOUSA FERREIRA	Professor	979409-4-0	15,00	23	345,00
12011	TAIRIS RODRIGUES DA ROCHA	Professor	979350-8-4	15,00	23	345,00
12012	TAIS COUTINHO PARENTE	Professor	482620-3-1	15,00	23	345,00
12013	TAIS LUCAS BRITO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306141-5-1	15,00	23	345,00
12014	TAIS UCHOA DE ALENCAR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306142-3-2	15,00	23	345,00
12015	TAISSA LOPES FIGUEREDO	Secretário Escolar DAS-1	300046-8-X	15,00	23	345,00
12016	TALES HENRIQUE ARAUJO CARNEIRO	Coordenador Escolar DAS-1	479267-1-8	15,00	23	345,00
12017	TALITA DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA	Professor	304364-1-5	15,00	23	345,00
12018	TALITA LIMA DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	480488-1-1	15,00	23	345,00
12019	TALITA MACHADO LEITE REGIS	Professor	480137-1-6	15,00	23	345,00
12020	TALITA MOURA DE ALMEIDA	Professor	303048-1-0	15,00	23	345,00
12021	TALITHA SOBREIRA DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979460-9-4	15,00	23	345,00
12022	TAMAR OLIVEIRA CORREIA	Auxiliar de Administração	046677-1-9	15,00	23	345,00
12023	TAMARA DA SILVA COURAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300050-3-1	15,00	23	345,00
12024	TAMARA JENNY DE FREITAS CAZE	Secretário Escolar DAS-1	306113-8-1	15,00	23	345,00
12025	TAMARA KALINE FERNANDES DA SILVA	Professor	303232-1-1	15,00	23	345,00
12026	TAMARA PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA	Professor	160952-1-4	15,00	23	345,00
12027	TAMARA REGIA DA SILVA DELFINO	Secretário Escolar DAS-1	306165-0-2	15,00	23	345,00
12028	TAMARA SOARES MARQUES	Professor	479123-1-8	15,00	23	345,00
12029	TAMILYS DE JESUS DA SILVA	Professor	482595-2-9	15,00	23	345,00
12030	TAMIRES MARIA DA SILVA PINHEIRO	Professor	122079-1-3	15,00	23	345,00
12031	TAMIRES MARQUES ARAUJO	Professor	304397-1-6	15,00	23	345,00
12032	TAMIRES SILVA BARBOSA MATOS	Professor	482627-1-6	15,00	23	345,00
12033	TAMIRIS MARIA DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	306135-1-1	15,00	23	345,00
12034	TAMISA CARMEM DE OLIVEIRA SOUSA	Professor	482602-6-8	15,00	23	345,00
12035	TANCY ABREU BENICIO ARAUJO	Professor	302585-1-7	15,00	23	345,00
12036	TANIA AMANCIO FERREIRA FERNANDES	Coordenador Escolar DAS-1	304323-1-2	15,00	23	345,00
12037	TANIA CHRISTINA OLIVEIRA ALMEIDA	Professor	481040-1-0	15,00	23	345,00
12038	TANIA CRISTINA BAIER STEFANO	Professor	480769-1-2	15,00	23	345,00
12039	TANIA FRANCELINO VALERO	Professor	979345-4-1	15,00	23	345,00
12040	TANIA LIGIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	Professor	482092-1-1	15,00	23	345,00
12041	TANIA MARIA BRITO TAUMATURGO	Professor	122287-1-6	15,00	23	345,00
12042	TANIA MARIA DE LIMA	Assistente Técnico DAS-2	013179-1-1	15,00	23	345,00
12043	TANIA MARIA DE MAGALHAES AUGUSTO	Professor	158696-1-5	15,00	23	345,00
12044	TANIA MARIA DE SOUSA BARBOSA FARIA	Diretor Escolar DAS-1	306167-4-X	15,00	23	345,00
12045	TANIA MARIA GRANGEIRO GONCALVES	Professor	123313-1-2	15,00	23	345,00
12046	TANIA MARIA LIMA PEREIRA	Orientador De Célula DNS-3	090102-1-1	15,00	23	345,00
12047	TANIA MARIA LOPES	Agente de Administração	032525-1-5	15,00	23	345,00
12048	TANIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Administração	013180-1-2	15,00	23	345,00
12049	TANIA MARIA PIMENTEL DE ARAUJO	Professor	159698-1-4	15,00	23	345,00
12050	TANIA MARIA ROCHA COELHO CAMILO	Professor Ensino Técnico	121862-1-5	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12051	TANIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	031614-1-2	15,00	23	345,00
12052	TANIA ROCHA MAGALHAES	Auxiliar de Administração	074717-1-8	15,00	23	345,00
12053	TARCIANA CORREIA DE MOURA	Professor	168524-1-4	15,00	23	345,00
12054	TARCILA BARBOZA OLIVEIRA	Professor	302195-1-1	15,00	23	345,00
12055	TARCISIO ERNANI BEZERRA	Professor	478991-1-7	15,00	23	345,00
12056	TARCISIO SILVA CHAGAS	Professor	302602-1-X	15,00	23	345,00
12057	TARCISIO SOUSA VIANA	Auxiliar de Administração	033279-1-4	15,00	23	345,00
12058	TARCISO ALVES DE QUEIROS	Professor	158700-1-X	15,00	23	345,00
12059	TARCISO RODRIGUES MARTINS	Professor	481385-1-9	15,00	23	345,00
12060	TARCYMARA BARATA GARCIA	Professor	979439-3-1	15,00	23	345,00
12061	TARSIZIO CIPRIANO FREITAS	Professor	979341-7-7	15,00	23	345,00
12062	TARSYLA RAYSA SOARES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979465-7-4	15,00	23	345,00
12063	TASCARA FIGUEIREDO SILVA	Professor	122386-1-4	15,00	23	345,00
12064	TASSIA HALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor	301475-1-0	15,00	23	345,00
12065	TATIANA ALVES MELO	Professor	158666-1-6	15,00	23	345,00
12066	TATIANA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUSA DA PONTE	Professor	478925-1-1	15,00	23	345,00
12067	TATIANA DA ROCHA MAIA CAMPOS	Professor	482632-4-0	15,00	23	345,00
12068	TATIANA DE FREITAS PAULO	Secretário Escolar DAS-1	306168-0-4	15,00	23	345,00
12069	TATIANA MARIA BARBOSA DE BARROS	Auxiliar de Serviços Gerais	064094-1-5	15,00	23	345,00
12070	TATIANA MARIA DE ARAGAO PAIVA	Professor	122505-1-7	15,00	23	345,00
12071	TATIANA MARIA PONTES RIBEIRO	Coordenador Escolar DAS-1	978665-1-1	15,00	23	345,00
12072	TATIANA RODRIGUES LIMA	Orientador De Célula DNS-3	478607-1-7	15,00	23	345,00
12073	TATIANA VIEIRA DE LIMA	Coordenador Escolar DAS-1	160484-1-0	15,00	23	345,00
12074	TATIANA VIGNOLIA COELHO	Professor	480638-1-0	15,00	23	345,00
12075	TATIANE BATISTA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	306119-3-4	15,00	23	345,00
12076	TATIANE CRUZ DA COSTA	Diretor Escolar DNS-3	160482-1-6	15,00	23	345,00
12077	TATIANE DE PAULA CASTRO	Diretor Escolar DNS-3	478714-1-7	15,00	23	345,00
12078	TATIANE LIMA DE FREITAS	Professor	979377-7-X	15,00	23	345,00
12079	TATIANE ROCHA SILVA BEZERRA	Professor	481160-1-9	15,00	23	345,00
12080	TATIANNA BESERRA DA COSTA	Professor	482057-1-2	15,00	23	345,00
12081	TATYANNA ALBUQUERQUE ARAUJO	Diretor Escolar DNS-3	480324-1-9	15,00	23	345,00
12082	TAYANA MEYRE FERNANDES TAVARES	Professor	304629-1-2	15,00	23	345,00
12083	TAYLOR REGINA MATIAS FRANCO	Auxiliar de Administração	090938-1-8	15,00	23	345,00
12084	TAYNA TIMOTIO PARENTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979449-4-6	15,00	23	345,00
12085	TAYNARA ALVES VIEIRA	Professor	304869-1-9	15,00	23	345,00
12086	TCKRYNOWSKY ALVES DE CASTRO	Professor	479461-1-5	15,00	23	345,00
12087	TECIA CANDIDO DE OLIVEIRA	Diretor Escolar DNS-3	304403-1-5	15,00	23	345,00
12088	TELMA ARAUJO MELO TEIXEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979460-6-X	15,00	23	345,00
12089	TELMA MARIA MOTA FROTA	Coordenador Escolar DAS-1	158963-1-0	15,00	23	345,00
12090	TELMA PAULA ANDRADE	Professor	479482-1-5	15,00	23	345,00
12091	TELMA REGINA DE ARAUJO RODRIGUES	Auxiliar de Administração	025178-1-7	15,00	23	345,00
12092	TELMA REGINA MARTINS REIS	Professor	304970-1-5	15,00	23	345,00
12093	TELMO LOPES BRAGA	Professor	159156-1-7	15,00	23	345,00
12094	TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDAO DOS SANTOS	Assistente Técnico DAS-2	160813-1-0	15,00	23	345,00
12095	TEOBALDO RODRIGUES ARAUJO FILHO	Coordenador Escolar DAS-1	161495-1-9	15,00	23	345,00
12096	TEOGENES MOREIRA MAIA	Professor Ensino Técnico	138129-1-8	15,00	23	345,00
12097	TEOLINDA MARIA BRAGA	Professor	119181-1-5	15,00	23	345,00
12098	TERCIA MARIA MACHADO SOUSA	Professor	160037-1-9	15,00	23	345,00
12099	TERESA CRISTINA DA CRUZ MOTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306176-4-9	15,00	23	345,00
12100	TERESA CRISTINA DE MESQUITA CIRIACO SILVA	Auxiliar de Administração	028084-1-2	15,00	23	345,00
12101	TERESA CRISTINA FELIPE ROCHA GOMES	Professor	304891-1-X	15,00	23	345,00
12102	TERESA CRISTINA FRANCO VIEIRA	Professor	160666-1-3	15,00	23	345,00
12103	TERESA DE JESUS DOS SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	043652-1-6	15,00	23	345,00
12104	TERESA JACQUELINE DE MESQUITA CIRIACO	Auxiliar de Administração	015281-1-4	15,00	23	345,00
12105	TERESA MARCIA ALMEIDA DA SILVEIRA	Assessor Técnico DAS-1	088772-1-1	15,00	23	345,00
12106	TERESA MARIA CARLOS MARTINS	Auxiliar de Administração	088993-1-2	15,00	23	345,00
12107	TERESA MARIA DA CUNHA	Agente de Administração	038776-1-2	15,00	23	345,00
12108	TERESA MARIA DE SA MACEDO	Secretário Escolar DAS-1	979469-3-0	15,00	23	345,00
12109	TERESA NEUMA CLAUDIO	Professor	118671-1-1	15,00	23	345,00
12110	TERESINHA ELIANE XIMENES MARTINS	Professor	119154-1-8	15,00	23	345,00
12111	TERESINHA LEITE DE FREITAS	Professor	479314-1-X	15,00	23	345,00
12112	TERESINHA MACHADO MACEDO	Professor	122569-1-4	15,00	23	345,00
12113	TERESINHA MARTINS PEREIRA	Professor	160964-1-5	15,00	23	345,00
12114	TERESINHA NUNES NOGUEIRA	Professor	302011-1-6	15,00	23	345,00
12115	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	978363-1-0	15,00	23	345,00
12116	TERESINHA PONTES TEIXEIRA	Secretário Escolar DAS-1	001344-1-4	15,00	23	345,00
12117	TERESINHA SILVA RODRIGUES DE FREITAS	Professor	304436-1-6	15,00	23	345,00
12118	TERESINHA SOARES MOURAO	Assistente Técnico DAS-2	120664-1-4	15,00	23	345,00
12119	TERESINHA TEIXEIRA DA SILVA	Professor	137842-1-3	15,00	23	345,00
12120	TERESA BARRETO COUTO RORIZ	Professor	122390-1-7	15,00	23	345,00
12121	TERESA CRISTINA BORGES BARRETO	Auxiliar Técnico DAS-3	014977-1-5	15,00	23	345,00
12122	TERESA CRISTINA DE FREITAS OLIVEIRA	Professor	115630-1-5	15,00	23	345,00
12123	TERESA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	159321-1-2	15,00	23	345,00
12124	TERESA CRISTINA LIMA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	306143-6-4	15,00	23	345,00
12125	TERESA CRISTINA LIMA PORTELA	Professor	302100-1-8	15,00	23	345,00
12126	TERESA CRISTINA SOUSA FERREIRA GOMES	Professor	160238-1-7	15,00	23	345,00
12127	TERESA DARCIENE DE LUNA	Professor	481179-1-0	15,00	23	345,00
12128	TERESA GONCALVES DE OLIVEIRA LIMA	Professor	158754-1-0	15,00	23	345,00
12129	TERESA GRACILENE DE MATOS	Professor	305356-1-8	15,00	23	345,00
12130	TERESA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL	Diretor Escolar DNS-3	160933-1-9	15,00	23	345,00
12131	TERESA KATIANNE PARENTE BATISTA	Coordenador Escolar DAS-1	978936-1-6	15,00	23	345,00
12132	TERESA MARIA DE JESUS	Professor	121072-1-8	15,00	23	345,00
12133	TERESA MARIA DE LIMA	Professor	118631-1-6	15,00	23	345,00
12134	TERESA MARIA MAGALHAES	Professor	120277-1-0	15,00	23	345,00
12135	TERESA MARIA PIMENTEL SOUSA	Diretor Escolar DNS-3	160618-1-6	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12136	TEREZA MARY LIMA	Professor	122990-1-X	15,00	23	345,00
12137	TEREZA MONICA VIANA DE CASTRO	Articulador DNS-3	158738-1-7	15,00	23	345,00
12138	TEREZA RAFAELLA CORDEIRO MACIEL	Professor	979407-6-2	15,00	23	345,00
12139	TEREZA RODRIGUES PESSOA SANTOS	Auxiliar de Administração	143201-1-3	15,00	23	345,00
12140	TEREZA SILVANA MACEDO DE LUNA	Professor	113522-1-9	15,00	23	345,00
12141	TEREZINHA ALVES REIS DE SOUSA	Auxiliar de Administração	019908-1-0	15,00	23	345,00
12142	TEREZINHA BORGES	Auxiliar de Serviços Gerais	076228-1-3	15,00	23	345,00
12143	TEREZINHA CELIA DE SOUSA ARAUJO	Coordenador Escolar DAS-1	161002-1-8	15,00	23	345,00
12144	TEREZINHA COELHO DE OLIVEIRA	Agente de Administração	023553-1-0	15,00	23	345,00
12145	TEREZINHA DE JESUS LIMA MOREIRA	Coordenador Escolar DAS-1	120704-1-1	15,00	23	345,00
12146	TEREZINHA DE JESUS MELO	Coordenador Escolar DAS-1	300017-2-9	15,00	23	345,00
12147	TEREZINHA DE JESUS ROCHA SOARES	Professor	302711-1-4	15,00	23	345,00
12148	TEREZINHA DE QUEIROZ MAGALHAES BEZERRA	Professor	068808-1-9	15,00	23	345,00
12149	TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA FILHA	Professor	303250-1-X	15,00	23	345,00
12150	TEREZINHA GOMES CARREIRO ALMEIDA	Professor	160918-1-2	15,00	23	345,00
12151	TEREZINHA GOMES PINHEIRO MENDONCA	Coordenador Escolar DAS-1	015018-1-X	15,00	23	345,00
12152	TEREZINHA GONCALVES VIEIRA	Professor	137760-1-6	15,00	23	345,00
12153	TEREZINHA INACIO DA SILVA CRUZ	Secretário Escolar DAS-1	306123-7-X	15,00	23	345,00
12154	TEREZINHA MARIA BACCIN MOURA	Coordenador Escolar DAS-1	120398-1-6	15,00	23	345,00
12155	TEREZINHA MARIA DE MELO NUNES	Professor	122276-1-2	15,00	23	345,00
12156	TEREZINHA MARIA MENEZES DA COSTA DE OLIVEIRA	Professor	159506-1-7	15,00	23	345,00
12157	TEREZINHA PINTO BASTOS	Professor	160778-1-X	15,00	23	345,00
12158	TEREZINHA SOARES ARAUJO	Coordenador Escolar DAS-1	091506-1-7	15,00	23	345,00
12159	TEREZINHA VASCONCELOS DA SILVA	Agente de Administração	088701-1-X	15,00	23	345,00
12160	TERTULINO ALVES PEREIRA	Professor Ensino Técnico	121810-1-9	15,00	23	345,00
12161	THAILA BARATA BENICIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306195-2-8	15,00	23	345,00
12162	THAILANA OLIVEIRA PEREIRA	Professor	303707-1-6	15,00	23	345,00
12163	THAIS ALVES NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Professor	304883-1-8	15,00	23	345,00
12164	THAIS ANTONIA SILVA PAIVA	Professor	482589-0-5	15,00	23	345,00
12165	THAIS DE MELO	Secretário Escolar DAS-1	306141-7-8	15,00	23	345,00
12166	THAIS MAIA MENDES DA SILVA	Professor	482595-5-3	15,00	23	345,00
12167	THAIS MAIA TORRES	Professor	979383-4-2	15,00	23	345,00
12168	THAIS MARTINS DE MEDEIROS	Professor	479535-1-0	15,00	23	345,00
12169	THAIS MARTINS OLIVEIRA MESQUITA	Professor	482638-5-2	15,00	23	345,00
12170	THAIS MESQUITA SOUSA RIOS	Professor	482593-9-1	15,00	23	345,00
12171	THAIS SARAIVA LEAO	Professor	482589-1-3	15,00	23	345,00
12172	THAISY CAMPOS NASCIMENTO NUNES	Professor	979440-7-5	15,00	23	345,00
12173	THALES ALVES RIBEIRO	Professor	159047-1-2	15,00	23	345,00
12174	THALES FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	Articulador DNS-3	159822-1-7	15,00	23	345,00
12175	THALES HENRIQUE CARREIRO DA SILVA	Professor	304449-1-4	15,00	23	345,00
12176	THALIS DO NASCIMENTO SARAIVA	Professor	480815-1-7	15,00	23	345,00
12177	THALYTA NASCIMENTO NUNES	Professor	479338-1-1	15,00	23	345,00
12178	THALYTA PINTO MARTINS VALE	Professor	482639-0-9	15,00	23	345,00
12179	THAMIRE XIMENES ALVES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306166-1-8	15,00	23	345,00
12180	THAMYRES LIMA MAIA SOBREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306191-6-1	15,00	23	345,00
12181	THATIANE FERNANDES DE SOUSA	Professor	303027-1-0	15,00	23	345,00
12182	THAYLLAN TEIXEIRA BEZERRA	Professor	979382-1-0	15,00	23	345,00
12183	THAYNA CLOTILDE ALVES POMPEU	Professor	482620-2-3	15,00	23	345,00
12184	THAYNA FULY GARCIA	Professor	482634-3-7	15,00	23	345,00
12185	THAYNAR DOS SANTOS CARDOSO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300021-4-8	15,00	23	345,00
12186	THAYNARA BRENA MENEZES DE ARAUJO	Coordenador Escolar DAS-1	306089-2-5	15,00	23	345,00
12187	THAYS JESSIK BRAGA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979462-9-9	15,00	23	345,00
12188	THAYS JOYSSE MOREIRA GREGORIO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979464-1-8	15,00	23	345,00
12189	THAYS MAGALHAES LIMA RIBEIRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979446-0-1	15,00	23	345,00
12190	THEYLIANE MARIA GASPAR MATIAS	Professor	482601-1-X	15,00	23	345,00
12191	THIAGO ALVES DUARTE	Professor	304126-1-3	15,00	23	345,00
12192	THIAGO ALVES FERREIRA	Professor	979356-5-3	15,00	23	345,00
12193	THIAGO AMORIM MOREIRA	Professor	482608-8-8	15,00	23	345,00
12194	THIAGO ARRAIS SOARES	Professor	979412-6-2	15,00	23	345,00
12195	THIAGO AYRES DE MENEZES SILVA	Professor	979374-9-4	15,00	23	345,00
12196	THIAGO BRAGA TELES DA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	302652-1-1	15,00	23	345,00
12197	THIAGO CAMARA DE FREITAS	Professor	482650-0-6	15,00	23	345,00
12198	THIAGO CARVALHO DE AGUIAR	Professor	482589-7-2	15,00	23	345,00
12199	THIAGO DE CASTRO NOBRE	Professor	481285-1-3	15,00	23	345,00
12200	THIAGO DE SOUSA LEITE	Professor	479177-1-9	15,00	23	345,00
12201	THIAGO DO CARMO LIMA	Professor	481047-1-1	15,00	23	345,00
12202	THIAGO DO NASCIMENTO THEL	Professor	979346-1-4	15,00	23	345,00
12203	THIAGO EMANOEL BEZERRA DA COSTA	Coordenador Escolar DAS-1	303343-1-0	15,00	23	345,00
12204	THIAGO FERNANDES MAYUMI	Professor	479372-1-3	15,00	23	345,00
12205	THIAGO JOSE OLIVEIRA	Professor	979342-5-8	15,00	23	345,00
12206	THIAGO MAGALHAES AMORIM	Professor	979422-0-X	15,00	23	345,00
12207	THIAGO MOREIRA MONTE	Professor	979352-4-6	15,00	23	345,00
12208	THIAGO MOTA E PINTO	Professor	303316-1-3	15,00	23	345,00
12209	THIAGO PINHEIRO DE AGUIAR	Coordenador Escolar DAS-1	160215-1-2	15,00	23	345,00
12210	THIAGO PINHEIRO DE FARIA	Professor	303782-1-0	15,00	23	345,00
12211	THIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	Professor	478728-1-2	15,00	23	345,00
12212	THIAGO RIBEIRO MENDES	Professor	301661-1-6	15,00	23	345,00
12213	THIAGO ROCHA CUNHA	Professor	482594-4-8	15,00	23	345,00
12214	THIAGO RODRIGUES DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	306175-9-2	15,00	23	345,00
12215	THIAGO SALVIANO NASCIMENTO	Professor	303109-1-8	15,00	23	345,00
12216	THIAGO SARAIWA GOMES	Professor	304860-1-3	15,00	23	345,00
12217	THIAGO SILVA GOMES	Professor	306008-6-X	15,00	23	345,00
12218	THIAGO SILVA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	979448-1-4	15,00	23	345,00
12219	THIAGO TAVARES SOARES	Professor	303410-1-5	15,00	23	345,00
12220	THIAGO WAGNER DA FONSECA CAVALCANTE	Professor	979369-7-8	15,00	23	345,00

ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12221	THIALITA GOMES RUFINO	Assessor Técnico DAS-1	304876-1-3	15,00	23	345,00
12222	THICIANE PERES MOURAO SILVA	Professor	159078-1-9	15,00	23	345,00
12223	THOMAZ EDSON MENDES DE OLIVEIRA	Professor	304074-1-5	15,00	23	345,00
12224	THOMPSON GONCALVES DA JUSTA NETO	Professor	302263-1-3	15,00	23	345,00
12225	THOR DA SILVA LEONARDO	Professor	482614-6-9	15,00	23	345,00
12226	THYAGO TEIXEIRA FARIAS	Articulador DNS-3	481166-1-2	15,00	23	345,00
12227	THYAGO TEIXEIRA VASCONCELOS	Professor	303395-1-7	15,00	23	345,00
12228	TIAGO ADAUTO NORONHA MELO TAVARES	Articulador DNS-3	479138-1-0	15,00	23	345,00
12229	TIAGO ALVES NUNES	Professor	302701-1-8	15,00	23	345,00
12230	TIAGO ARAUJO RODRIGUES	Professor	480142-1-6	15,00	23	345,00
12231	TIAGO ARRUDA COSTA	Diretor Escolar DNS-3	480492-1-4	15,00	23	345,00
12232	TIAGO BARBOSA PORDEUS VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300023-7-7	15,00	23	345,00
12233	TIAGO BATISTA MOREIRA	Assistente Técnico DAS-2	303063-1-7	15,00	23	345,00
12234	TIAGO CAVALCANTE PORTO	Professor	979419-4-7	15,00	23	345,00
12235	TIAGO COSTA DO NASCIMENTO	Professor	302493-1-3	15,00	23	345,00
12236	TIAGO DA SILVA FERNANDES	Professor	478447-1-1	15,00	23	345,00
12237	TIAGO DE MELO ARRUDA	Professor	303315-1-6	15,00	23	345,00
12238	TIAGO FEITOSA IZIDRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979453-9-X	15,00	23	345,00
12239	TIAGO FERREIRA DE SAMPAIO E ALBUQUERQUE	Professor	479326-1-0	15,00	23	345,00
12240	TIAGO ITALO FERREIRA DA SILVA	Professor	979339-0-1	15,00	23	345,00
12241	TIAGO JOSIMAR DA SILVA	Professor	302073-1-9	15,00	23	345,00
12242	TIAGO LIMA HOLANDA	Professor	480713-1-7	15,00	23	345,00
12243	TIAGO LINO VASCONCELOS	Coordenador Escolar DAS-1	482073-1-6	15,00	23	345,00
12244	TIAGO NOBRE DO NASCIMENTO	Professor	480115-1-9	15,00	23	345,00
12245	TIAGO PERES REIAL	Professor	979419-5-5	15,00	23	345,00
12246	TIAGO RIBEIRO DA COSTA	Coordenador Escolar DAS-1	306021-3-7	15,00	23	345,00
12247	TIAGO RODRIGUES GONCALVES	Professor	305357-1-5	15,00	23	345,00
12248	TIAGO RODRIGUES VIEIRA	Professor	482590-7-3	15,00	23	345,00
12249	TIAGO ROMULO BENTO PEREIRA	Coordenador Escolar DAS-1	479676-1-9	15,00	21	315,00
12250	TIAGO SABOIA DE ALBUQUERQUE SAMPAIO	Professor	482596-6-9	15,00	23	345,00
12251	TIAGO SILVA	Professor	302604-1-4	15,00	23	345,00
12252	TIAGO SILVA DA COSTA	Professor	303484-1-9	15,00	23	345,00
12253	TIAGO VALERIO LIMA	Professor	479389-1-0	15,00	23	345,00
12254	TICIANA ALBUQUERQUE ARAGAO BARROSO	Professor	303611-1-3	15,00	23	345,00
12255	TICIANA DE MORAIS BARBOSA NUNES	Professor	304913-1-9	15,00	23	345,00
12256	TICIANE DE FATIMA LACERDA DANTAS	Coordenador Escolar DAS-1	303589-1-0	15,00	23	345,00
12257	TICIANE FARIAS MARREIRO SILVEIRA ALEXANDRE	Coordenador Escolar DAS-1	304164-1-4	15,00	23	345,00
12258	TICIANE REINALDO DOS SANTOS	Diretor Escolar DNS-3	300008-2-X	15,00	23	345,00
12259	TICIANO RODRIGUES MORAES ALVES	Professor	482045-1-1	15,00	23	345,00
12260	TISSIANA MARIA DA SILVA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	090266-1-4	15,00	23	345,00
12261	TITO LIVIO CARVALHO BEZERRA	Coordenador Escolar DAS-1	479659-1-8	15,00	23	345,00
12262	TOM JONES DA SILVA CARNEIRO	Orientador De Célula DNS-3	481431-1-3	15,00	21	315,00
12263	TOMAZ CAETANO DUTRA	Professor	302564-1-7	15,00	23	345,00
12264	TOMAZ MOTA FILHO	Coordenador Escolar DAS-1	481197-1-9	15,00	23	345,00
12265	TONILDO DE MOURA ROCHA	Professor	161100-1-9	15,00	23	345,00
12266	TONISVAL NONATO DE SOUSA	Professor	122646-1-5	15,00	23	345,00
12267	TONNY RONNIER LIMA DA COSTA	Coordenador Escolar DAS-1	302516-1-X	15,00	23	345,00
12268	TONY ALAFFE MEDEIROS PORTELA	Professor	979389-9-7	15,00	23	345,00
12269	TONY ELVYS DOS SANTOS LUZ	Diretor Escolar DNS-3	978532-1-5	15,00	23	345,00
12270	TONY WERISON DE SOUSA RAMOS RIBEIRO	Professor	305314-1-8	15,00	23	345,00
12271	TRAJANO DANTAS DE ANDRADE	Assessor Técnico DAS-1	160048-1-2	15,00	23	345,00
12272	TREMAL NAIK SOARES CARVALHO	Professor	113667-1-6	15,00	23	345,00
12273	TUANY LOPES DE OLIVEIRA REIS	Coordenador Escolar DAS-1	302717-1-8	15,00	23	345,00
12274	TULIO NAAMA GUIMARAES OLIVEIRA	Professor	979340-3-7	15,00	23	345,00
12275	TYARLLO MARGILO DOS SANTOS NOBRE	Professor	302660-1-3	15,00	23	345,00
12276	UBERLAN EVANGELISTA TEIXEIRA	Professor	159929-1-3	15,00	23	345,00
12277	UBIRAJARA MOREIRA PAZ JUNIOR	Professor	979390-8-X	15,00	23	345,00
12278	UBIRANY SOUSA DE FARIAS	Professor	480781-1-7	15,00	23	345,00
12279	UBIRATAN MARTINS SAMPAIO	Professor	479049-1-9	15,00	23	345,00
12280	UEDSON FELIX RODRIGUES	Coordenador Escolar DAS-1	304909-1-6	15,00	23	345,00
12281	UILLIAM CARVALHO OLIVEIRA	Professor	979365-5-2	15,00	23	345,00
12282	ULISSES HOLANDA DE OLIVEIRA	Professor	480880-1-5	15,00	23	345,00
12283	ULYSSES ENGELS URSULINO BOTO ARIMOTO	Professor	305390-1-X	15,00	23	345,00
12284	UMBELINA MARIA ROCHA SALDANHA	Coordenador Escolar DAS-1	303386-1-8	15,00	23	345,00
12285	URBANO TEIXEIRA NETO	Assistente de Biblioteconomia	036797-1-3	15,00	23	345,00
12286	URIA GRAZIELA BARROSO DE SOUZA RODRIGUES	Professor	306023-9-0	15,00	23	345,00
12287	UYCILEIDE RODRIGUES PIRES	Professor	303989-1-2	15,00	23	345,00
12288	VAGNA BRITO DE LIMA	Coordenador DNS-2	123157-1-6	15,00	23	345,00
12289	VAGNER LUIZ FREITAS OSTERNE	Professor	120167-1-9	15,00	23	345,00
12290	VALBERTO FERREIRA DE SOUSA	Diretor Escolar DNS-3	304234-1-0	15,00	23	345,00
12291	VALBIA MARIA VIANA DE ALMEIDA	Professor	120533-1-2	15,00	23	345,00
12292	VALDA LUZ DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	306177-4-6	15,00	23	345,00
12293	VALDECI TORRES DE ARAUJO NUNES	Professor	012491-1-8	15,00	23	345,00
12294	VALDECIR DA SILVA	Professor	979367-9-X	15,00	23	345,00
12295	VALDECLESIO FARRAPO COSTA	Professor	301401-1-7	15,00	23	345,00
12296	VALDEIR RODRIGUES DE LIMA	Auxiliar de Administração	016441-1-4	15,00	23	345,00
12297	VALDEMAR VASCONCELOS DE OLIVEIRA	Professor	480113-1-4	15,00	23	345,00
12298	VALDEMBERG DO NASCIMENTO RODRIGUES	Professor	301967-1-6	15,00	23	345,00
12299	VALDEMI GOMES DE SOUSA	Servidor sem Cargo5	306171-5-0	15,00	23	345,00
12300	VALDEMIR MARTINS DE ANDRADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300007-9-X	15,00	23	345,00
12301	VALDENIA ALVES DE ALBUQUERQUE	Diretor Escolar DNS-3	098336-1-7	15,00	23	345,00
12302	VALDENIA MARIA FERREIRA ARAUJO	Professor	158742-1-X	15,00	23	345,00
12303	VALDENIA MIGUEL DE SOUSA	Professor	159856-1-5	15,00	23	345,00
12304	VALDENICE ALVES MAGALHAES	Coordenador Escolar DAS-1	090115-1-X	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12305	VALDENIR LINHARES CRUZ	Professor	161064-1-0	15,00	23	345,00
12306	VALDENIR MAXIMO DE MORAIS	Professor	137779-1-8	15,00	23	345,00
12307	VALDENIRA PEREIRA ARRAES	Professor	305384-1-2	15,00	23	345,00
12308	VALDERICE FARRAPO COSTA	Coordenador Escolar DAS-1	481370-1-6	15,00	23	345,00
12309	VALDERINO AIRES DE OLIVEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	304524-1-0	15,00	23	345,00
12310	VALDERY SAMPAIO DA SILVA	Assistente Técnico DAS-2	479567-1-4	15,00	23	345,00
12311	VALDIANA MESQUITA FARIAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306130-9-0	15,00	23	345,00
12312	VALDILENE MARIA FONTES BEZERRA	Diretor Escolar DNS-3	978351-1-X	15,00	23	345,00
12313	VALDINEZ CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA	Professor	478875-1-8	15,00	23	345,00
12314	VALDINEZ DE ANDRADE SOUSA	Agente de Administração	089487-1-2	15,00	23	345,00
12315	VALDINUCIA QUEIROZ DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	300000-7-2	15,00	23	345,00
12316	VALDIR JUNIOR SOUSA GOMES	Professor	304488-1-2	15,00	23	345,00
12317	VALDIR PEREIRA DA SILVA	Professor	121939-1-2	15,00	23	345,00
12318	VALDIR UZIAS MACIEL FILHO	Coordenador Escolar DAS-1	159987-1-7	15,00	23	345,00
12319	VALDIRENE COELHO DE SOUSA	Professor	120671-1-9	15,00	23	345,00
12320	VALDIRENE DA SILVA FREIRE	Professor	303375-1-4	15,00	23	345,00
12321	VALDIRENE LINHARES DA SILVA DOS ANJOS	Coordenador Escolar DAS-1	120221-1-5	15,00	23	345,00
12322	VALDIRIA MELO DE SOUSA	Secretário Escolar DAS-1	300003-4-X	15,00	23	345,00
12323	VALDONIO RODRIGUES ARAUJO	Professor	482604-0-3	15,00	23	345,00
12324	VALENTIM MARTINS QUARESMA NETO	Professor	137937-1-9	15,00	23	345,00
12325	VALERIA AZEVEDO ARAUJO	Secretário Escolar DAS-1	979456-6-7	15,00	23	345,00
12326	VALERIA COSTA NASCIMENTO	Professor	303270-1-2	15,00	23	345,00
12327	VALERIA DOS SANTOS BATISTA	Professor	304337-1-8	15,00	23	345,00
12328	VALERIA MARIA ARAUJO SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	480417-1-X	15,00	23	345,00
12329	VALERIA MARIA CAMPOS DO NASCIMENTO	Assistente Técnico DAS-2	122144-1-3	15,00	23	345,00
12330	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor	303325-1-2	15,00	23	345,00
12331	VALERIA MARIA ROSA DE CARVALHO MOURAO	Professor	480599-1-0	15,00	23	345,00
12332	VALERIA MARTINS JERONIMO	Professor	303169-1-6	15,00	23	345,00
12333	VALERIA RODRIGUES LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306158-1-6	15,00	23	345,00
12334	VALERIA SOUSA MELO	Coordenador Escolar DAS-1	479787-1-8	15,00	23	345,00
12335	VALERIA SUELY SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306140-7-0	15,00	23	345,00
12336	VALERIA VIEIRA ROCHA	Professor	478415-1-8	15,00	23	345,00
12337	VALESCA GOMES RIOS	Professor	302616-1-5	15,00	23	345,00
12338	VALESKA MARIANO DE CASTRO	Professor	169159-1-2	15,00	23	345,00
12339	VALFREDO SILVA SAMPAIO	Professor	304892-1-7	15,00	23	345,00
12340	VALFRIDO BENONE REINALDO BARROS	Professor	122897-1-5	15,00	23	345,00
12341	VALGLEUDA ALENCAR DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979467-9-5	15,00	23	345,00
12342	VALGNESIO BATISTA DA SILVA	Professor	305461-1-3	15,00	23	345,00
12343	VALMIR BRAGA FILHO	Auxiliar de Administração	035392-1-0	15,00	23	345,00
12344	VALMIRA JALES DE ARAUJO	Professor	119212-1-3	15,00	23	345,00
12345	VALNEIDE DO NASCIMENTO PESSOA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979458-1-0	15,00	23	345,00
12346	VALNEIDE DOS REIS RIPARDO	Auxiliar Técnico DAS-3	040054-1-4	15,00	23	345,00
12347	VALNEIR SOARES MOTA MOURA	Professor	120639-1-1	15,00	23	345,00
12348	VALNISA MONTENEGRO ALVES BARROSO	Coordenador Escolar DAS-1	034991-1-1	15,00	23	345,00
12349	VALNIZE VIEIRA DE OLIVEIRA LIMA	Coordenador Escolar DAS-1	120961-1-9	15,00	23	345,00
12350	VALQUIRIA HABERMANN DE OLIVEIRA	Professor	301642-1-0	15,00	23	345,00
12351	VALQUIRIA ROSENDO SOARES	Agente de Administração	000319-1-7	15,00	23	345,00
12352	VALTERCIO TORQUATO DOS SANTOS	Professor	482632-0-8	15,00	23	345,00
12353	VANDA LUCIA MESQUITA FUMURA	Diretor Escolar DNS-3	115566-1-2	15,00	23	345,00
12354	VANDA LUCIA ROSENO BATISTA	Professor	133112-1-8	15,00	23	345,00
12355	VANDA MARIA CASSIANO DO NASCIMENTO	Professor Ensino Técnico	120992-1-5	15,00	23	345,00
12356	VANDA MARIA MAGALHAES FARIAS	Professor	161596-1-1	15,00	23	345,00
12357	VANDA MOREIRA OLIVEIRA LEITE	Coordenador Escolar DAS-1	979333-1-6	15,00	23	345,00
12358	VANDA VASCOCELOS DE OLIVEIRA	Professor	137740-1-3	15,00	23	345,00
12359	VANDELTON ARRUDA DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	158758-1-X	15,00	23	345,00
12360	VANDELUCIA PINTO COSTA	Assistente Técnico DAS-2	303407-1-X	15,00	23	345,00
12361	VANDENISIO NOBRE DE CARVALHO	Professor	302451-1-3	15,00	23	345,00
12362	VANDENISIO SANTOS SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	479875-1-2	15,00	23	345,00
12363	VANDERLANIA ALVES ROLIM	Professor	158965-1-5	15,00	23	345,00
12364	VANDERLEIA MARTINS CAVALCANTE	Professor Ensino Técnico	098214-1-4	15,00	23	345,00
12365	VANDERLEI DA SILVA LIMA	Diretor Escolar DNS-3	478880-1-8	15,00	23	345,00
12366	VANDERLEIA GONCALVES DE ALCANTARA BACURAU	Professor	304328-1-9	15,00	23	345,00
12367	VANDERLENE DE FARIAS LIMA	Professor	979408-5-1	15,00	23	345,00
12368	VANDERLI TORQUATO DE FREITAS	Professor	122864-1-4	15,00	23	345,00
12369	VANDERLY GOMES XIMENES TABOZA	Professor	121191-1-X	15,00	23	345,00
12370	VANDERSON RODRIGUES NASCIMENTO	Professor	979372-4-9	15,00	23	345,00
12371	VANDILSON DE SOUSA ASSUNCAO	Coordenador Escolar DAS-1	480548-1-1	15,00	23	345,00
12372	VANDUESA ARAUJO DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	300005-0-1	15,00	23	345,00
12373	VANESSA ALVES DE LIMA	Professor	303055-1-5	15,00	23	345,00
12374	VANESSA CASTRO DOS SANTOS	Professor	979365-2-8	15,00	23	345,00
12375	VANESSA DE FREIRE DIEHL	Professor	302059-1-X	15,00	23	345,00
12376	VANESSA DE GOES OLIVEIRA	Professor	301801-1-9	15,00	23	345,00
12377	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	Professor	979439-5-8	15,00	23	345,00
12378	VANESSA FERNANDES SILVA	Professor	979473-0-9	15,00	23	345,00
12379	VANESSA FLORES ACUNHA	Professor	479102-1-8	15,00	23	345,00
12380	VANESSA GOMES DODT	Professor	482597-7-4	15,00	23	345,00
12381	VANESSA HITZSCHKY LOBO	Coordenador Escolar DAS-1	161445-1-7	15,00	23	345,00
12382	VANESSA ISAIAS MACEDO	Professor	979369-8-6	15,00	23	345,00
12383	VANESSA MABEL CRISOSTOMO MARTINS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979445-6-3	15,00	23	345,00
12384	VANESSA MARA DANTAS BRAGA	Coordenador Escolar DAS-1	481925-1-3	15,00	23	345,00
12385	VANESSA MARIA DE ANDRADE SILVA	Professor	301532-1-9	15,00	23	345,00
12386	VANESSA MARQUES DE ALBUQUERQUE	Professor	482607-6-4	15,00	23	345,00
12387	VANESSA MENA BARRETO SAMPAIO	Professor	302926-1-8	15,00	23	345,00
12388	VANESSA MOURA DE SA	Professor	304539-1-3	15,00	23	345,00
12389	VANESSA OLIVEIRA DE MOURA	Professor	306047-6-8	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12390	VANESSA PINHEIRO GRIPP COUTO	Diretor Escolar DNS-3	004384-1-3	15,00	23	345,00
12391	VANESSA PINTO RODRIGUES FARIAS	Professor	482594-6-4	15,00	23	345,00
12392	VANESSA RANYELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor	482614-2-6	15,00	23	345,00
12393	VANESSA VALENTIM DE SOUSA	Professor	302105-1-4	15,00	23	345,00
12394	VANESSA VIEIRA DE ARAUJO	Professor	304369-1-1	15,00	23	345,00
12395	VANEZA FERREIRA ARAUJO CAVALCANTE	Professor	979406-6-5	15,00	23	345,00
12396	VANIA CELIA SOARES	Professor	122374-1-3	15,00	23	345,00
12397	VANIA CLAUDIA SANTOS TAVARES MOREIRA	Professor	159251-1-6	15,00	23	345,00
12398	VANIA MARIA CATUNDA PINHO MACARIO	Assessor Técnico DAS-1	115701-1-9	15,00	23	345,00
12399	VANIA MARIA GOMES LIRA	Secretário Escolar DAS-1	036614-1-5	15,00	23	345,00
12400	VANIA MARIA HENRIQUE LIMA	Professor	138031-1-0	15,00	23	345,00
12401	VANIA MARIA PAZ DE MATOS RAMOS	Professor	480380-1-8	15,00	23	345,00
12402	VANIA MARIA SOARES MOTA	Coordenador Escolar DAS-1	123344-1-9	15,00	23	345,00
12403	VANIA MARIA UCHOA DO CARMO	Agente de Administração	085636-1-6	15,00	23	345,00
12404	VANIA MEMORIA SOARES DA SILVA	Auxiliar de Administração	039807-1-5	15,00	23	345,00
12405	VANICE RICARDO DO NASCIMENTO	Professor	478800-1-7	15,00	23	345,00
12406	VANILDA MARIA DE OLIVEIRA	Professor	979422-1-8	15,00	23	345,00
12407	VANIA FACANHA DE CASTRO	Professor	114048-1-2	15,00	23	345,00
12408	VANUSA ALVES TEIXEIRA	Professor	137664-1-X	15,00	23	345,00
12409	VANUSA DOS SANTOS SIMOES	Coordenador Escolar DAS-1	138014-1-X	15,00	23	345,00
12410	VANUSA GOMES DE MENESSES SILVA	Professor	304500-1-9	15,00	23	345,00
12411	VANUSKA SANTOS MESQUITA	Professor	482593-0-8	15,00	23	345,00
12412	VANUZA RODRIGUES DE SABOIA	Professor	481281-1-4	15,00	23	345,00
12413	VANUZIA BRITO LIMA	Professor	479228-1-X	15,00	23	345,00
12414	VANUZIA NEVES COSTA DE SOUSA	Secretário Escolar DAS-1	014978-1-2	15,00	23	345,00
12415	VASTI ARAUJO PRADO FARIAS	Professor	120308-1-9	15,00	23	345,00
12416	VASTI CAPISTRANO DE SOUZA TABOZA	Professor	112025-1-9	15,00	23	345,00
12417	VASTILDE FERREIRA LIMA	Professor	123174-1-7	15,00	23	345,00
12418	VAUQUIRA TIMOTIO MACEDO FEITOSA	Professor	480912-1-0	15,00	23	345,00
12419	VAUVENARGUES MIGUEL LINHARES BARBOSA	Professor	302411-1-8	15,00	23	345,00
12420	VELEIDA FERREIRA PAIVA	Professor	119269-1-6	15,00	23	345,00
12421	VELMA NORONHA DOS SANTOS	Professor	160430-1-X	15,00	23	345,00
12422	VENICIUS MADEIRA ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300016-5-6	15,00	23	345,00
12423	VENNISTELA DUARTE DOS SANTOS	Professor	158883-1-8	15,00	23	345,00
12424	VENUNCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	015286-1-0	15,00	23	345,00
12425	VERA CRISTINA CHAVES DIOGENES	Coordenador Escolar DAS-1	481026-1-1	15,00	21	315,00
12426	VERA LIDUINA MENEZES PEREIRA	Coordenador Escolar DAS-1	033386-2-2	15,00	23	345,00
12427	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	Professor	120223-1-X	15,00	23	345,00
12428	VERA LUCIA BEZERRA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	300014-9-4	15,00	23	345,00
12429	VERA LUCIA CARNEIRO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	281555-1-4	15,00	23	345,00
12430	VERA LUCIA CLARO DE ALENCAR	Coordenador Escolar DAS-1	305036-1-9	15,00	23	345,00
12431	VERA LUCIA DE FARIAS DIOGENES	Professor Iniciante I	012240-1-8	15,00	23	345,00
12432	VERA LUCIA DE SOUSA	Auxiliar de Administração	091336-1-5	15,00	23	345,00
12433	VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA INACIO	Secretário Escolar DAS-1	068375-1-4	15,00	23	345,00
12434	VERA LUCIA FRAGA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	075924-1-8	15,00	23	345,00
12435	VERA LUCIA PINHEIRO ALEXANDRE	Secretário Escolar DAS-1	078685-1-0	15,00	23	345,00
12436	VERA LUCIA PORTELA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	050977-1-1	15,00	23	345,00
12437	VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA	Professor	122695-1-X	15,00	23	345,00
12438	VERA LUCIA RUFINO	Professor	121928-1-9	15,00	23	345,00
12439	VERA LUIZA DE QUEIROZ BERNARDINO	Secretário Escolar DAS-1	072664-1-3	15,00	23	345,00
12440	VERA MARIA LOPEZ	Professor	121636-1-4	15,00	23	345,00
12441	VERA MARIA POMPILIO DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	978835-1-3	15,00	23	345,00
12442	VERA MONICA PAULO MEDEIROS	Assistente Técnico DAS-2	122086-1-8	15,00	23	345,00
12443	VERA SILVIA PEREIRA PIRES	Coordenador Escolar DAS-1	093711-1-7	15,00	23	345,00
12444	VERALUCIA BARBOSA DE CASTRO	Secretário Escolar DAS-1	032011-1-2	15,00	23	345,00
12445	VERALUCIA BESERRA DE ALMEIDA	Secretário Escolar DAS-1	079267-1-5	15,00	23	345,00
12446	VERALUCIA DE ASSIS FERNANDES	Diretor Escolar DNS-3	121958-1-8	15,00	23	345,00
12447	VERALUCIA MESQUITA DOS SANTOS	Professor	159196-1-2	15,00	23	345,00
12448	VERBENE LIMA DA COSTA SALES	Professor	304056-1-7	15,00	23	345,00
12449	VERICIA CRISTIANE BRITO E SOUZA	Professor	481423-1-1	15,00	23	345,00
12450	VERIDIANA BARBOSA JAMACARU	Professor	088730-1-1	15,00	23	345,00
12451	VERIDIANA DINIZ DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	306106-8-7	15,00	23	345,00
12452	VERIDIANA MARIA FIGUEIREDO	Coordenador Escolar DAS-1	121060-1-7	15,00	23	345,00
12453	VERIDIANA MARQUES DA COSTA	Coordenador Escolar DAS-1	169165-1-X	15,00	23	345,00
12454	VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO	Assistente Técnico DAS-2	302364-1-6	15,00	23	345,00
12455	VERIDIANO DANTAS DA SILVA	Professor	122105-1-5	15,00	23	345,00
12456	VERIDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	113515-1-4	15,00	23	345,00
12457	VERINHA ALDERINA LEITE	Professor	122251-1-3	15,00	23	345,00
12458	VERONICA BARBOSA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306126-7-1	15,00	23	345,00
12459	VERONICA BARBOSA FERNANDES	Secretário Escolar DAS-1	306136-5-1	15,00	23	345,00
12460	VERONICA BESSA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	038947-1-1	15,00	23	345,00
12461	VERONICA LOPES DOS SANTOS	Diretor Escolar DNS-3	121122-1-1	15,00	23	345,00
12462	VERONICA MARIA ALVES	Professor	478837-1-7	15,00	23	345,00
12463	VERONICA MARIA ALVES CRUZ	Coordenador Escolar DAS-1	979245-1-1	15,00	23	345,00
12464	VERONICA MARIA FREIRE SAMPAIO	Professor	160744-1-1	15,00	23	345,00
12465	VERONICA MARIA GOMES PINTO FERREIRA	Auxiliar de Administração	053853-1-8	15,00	23	345,00
12466	VERONICA MARIA MAGALHES ALVES BARROSO	Coordenador Escolar DAS-1	158910-1-7	15,00	23	345,00
12467	VERONICA MARIA MESQUITA BASTOS	Professor	120212-1-6	15,00	23	345,00
12468	VERONICA MARIA NOGUEIRA DOS REIS	Coordenador Escolar DAS-1	122484-1-5	15,00	23	345,00
12469	VERONICA PEREIRA LIMA	Professor	303459-1-6	15,00	23	345,00
12470	VERONICA RODRIGUES DE FREITAS	Professor	301627-1-4	15,00	23	345,00
12471	VERONICA SARAIVA CRUZ	Agente de Administração	030556-1-2	15,00	23	345,00
12472	VERUSKA MONTEIRO PEREIRA	Diretor Escolar DNS-3	159262-1-X	15,00	23	345,00
12473	VICENILDA DAVID CORDEIRO	Orientador De Célula DNS-3	120269-1-9	15,00	23	345,00
12474	VICENTE ALVES SARAIVA NETO	Professor	121589-1-2	15,00	23	345,00
12475	VICENTE ARAUJO DE CASTRO	Professor	118650-1-1	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12476	VICENTE AUDI CARDOSO DE SOUSA	Auxiliar de Administração	088646-1-6	15,00	23	345,00
12477	VICENTE AYRTON CARDOSO MESQUITA	Professor	303172-1-1	15,00	23	345,00
12478	VICENTE CARNEIRO DA SILVA	Professor	137974-1-2	15,00	23	345,00
12479	VICENTE DE PAULA ALVES CABIBARIBE	Coordenador Escolar DAS-1	122282-1-5	15,00	23	345,00
12480	VICENTE DE PAULA E SILVA NETO	Professor	478585-1-8	15,00	23	345,00
12481	VICENTE DE PAULO ALMEIDA MENDES	Professor	159191-1-6	15,00	23	345,00
12482	VICENTE DE PAULO FROTA VIANA	Professor	303562-1-7	15,00	23	345,00
12483	VICENTE DE PAULO SANTOS DA SILVA	Professor	114218-1-4	15,00	23	345,00
12484	VICENTE DOMINGOS MARQUES JUNIOR	Professor	979337-3-1	15,00	23	345,00
12485	VICENTE EDVALDO SOARES ARRAIS	Agente de Administração	401617-1-6	15,00	23	345,00
12486	VICENTE LUIZ DO MONTE FILHO	Professor	304154-1-8	15,00	23	345,00
12487	VICENTE LUNA DE ALENCAR	Professor	122399-1-2	15,00	23	345,00
12488	VICENTE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306139-5-3	15,00	23	345,00
12489	VICENTE PAULA PEREIRA	Professor	158977-1-6	15,00	23	345,00
12490	VICENTE PAULO DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	016386-1-0	15,00	23	345,00
12491	VICENTE PEREIRA DA SILVA	Professor	480074-1-4	15,00	23	345,00
12492	VICENTE PINTO DE MACEDO	Professor	138069-1-8	15,00	23	345,00
12493	VICTOR ALVES SOARES	Professor	306030-1-X	15,00	23	345,00
12494	VICTOR AUGUSTO ALVES NOGUEIRA	Professor	301803-1-3	15,00	23	345,00
12495	VICTOR CESAR DA SILVA GONCALVES	Professor	479915-1-X	15,00	23	345,00
12496	VICTOR CHACON DA SILVA PESSOA	Professor	303384-1-3	15,00	23	345,00
12497	VICTOR DA SILVA MENDES	Professor	482625-0-3	15,00	23	345,00
12498	VICTOR DE FRANCISCO DE SOUZA BARROS	Professor	302949-1-2	15,00	23	345,00
12499	VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979458-6-1	15,00	23	345,00
12500	VICTOR FIALHO DE ASSUNCAO	Coordenador Escolar DAS-1	479503-1-7	15,00	23	345,00
12501	VICTOR GABRIEL REBOUCAS PEREIRA	Professor	482575-4-2	15,00	23	345,00
12502	VICTOR GOMES PINTO	Professor	482605-4-3	15,00	23	345,00
12503	VICTOR HUGO CUNHA BEZERRA	Professor	161020-1-6	15,00	23	345,00
12504	VICTOR HUGO TEIXEIRA ALVES	Professor	480500-1-8	15,00	23	345,00
12505	VICTOR JULIO SALVIANO DE CARVALHO	Coordenador Escolar DAS-1	482622-8-7	15,00	23	345,00
12506	VICTOR MARTINS GOMES	Professor	979340-7-X	15,00	23	345,00
12507	VICTOR NERY DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306106-7-9	15,00	23	345,00
12508	VICTOR RAMALHO BARBOSA	Professor	979398-7-X	15,00	23	345,00
12509	VICTOR SERGIO FREIRE ARAUJO	Professor	482632-9-1	15,00	23	345,00
12510	VICTOR SILVA DO CARMO	Professor	303882-1-6	15,00	23	345,00
12511	VICTOR SILVA RODRIGUES	Professor	303441-1-1	15,00	23	345,00
12512	VILANE MARIA TITO SAMPAIO	Professor	169210-1-7	15,00	23	345,00
12513	VILANI GONCALVES BANDEIRA FREITAS	Professor	122070-1-8	15,00	23	345,00
12514	VILAUDA HERCULANO TELES	Agente de Administração	026550-1-2	15,00	23	345,00
12515	VILCA LINS DE ARAUJO	Secretário Escolar DAS-1	033846-1-6	15,00	23	345,00
12516	VILDEMAR ARAUJO DE LAVOR	Coordenador Escolar DAS-1	482124-1-7	15,00	23	345,00
12517	VILENE MARIA BARROS FERNANDES DE ANDRADE	Professor	161028-1-4	15,00	23	345,00
12518	VILIANA ALVES MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	979449-9-7	15,00	23	345,00
12519	VILKI PEREIRA DE ALMEIDA	Professor	979382-7-X	15,00	23	345,00
12520	VILMA CRISTINA GOMES LIMA	Secretário Escolar DAS-1	300015-3-2	15,00	23	345,00
12521	VILMAR DE LIMA MORAIS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306112-0-9	15,00	23	345,00
12522	VILMAR NUNES DE ARAUJO REGO	Coordenador Escolar DAS-1	302475-1-5	15,00	23	345,00
12523	VILMARA DE OLIVEIRA MORAIS	Professor	302046-1-1	15,00	23	345,00
12524	VILMARIA CHAVES NOGUEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	480642-1-3	15,00	23	345,00
12525	VILSEMAR ALVES COSTA	Professor	482579-3-3	15,00	23	345,00
12526	VILZAMAR DA SILVA RODRIGUES SORIANOADERALDO	Secretário Escolar DAS-1	071337-1-5	15,00	23	345,00
12527	VINICIUS AMERICO DA COSTA E SILVA	Assistente Técnico DAS-2	158825-1-4	15,00	23	345,00
12528	VINICIUS ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor	480669-1-7	15,00	23	345,00
12529	VINICIUS DA SILVA NERES	Professor	482630-6-2	15,00	23	345,00
12530	VINICIUS DUARTE GOMES	Professor	482610-8-6	15,00	23	345,00
12531	VINICIUS FALCAO PEREIRA	Coordenador Escolar DAS-1	159797-1-2	15,00	23	345,00
12532	VINICIUS RAMIRES DE LIMA PINTO	Professor	979345-7-6	15,00	23	345,00
12533	VINICIUS RIBEIRO GOVEIA	Coordenador Escolar DAS-1	979431-9-2	15,00	23	345,00
12534	VINICIUS RODRIGUES GOMES DE FREITAS	Professor	306029-4-3	15,00	23	345,00
12535	VINICIUS VIEIRA PIMENTEL	Professor	482609-6-9	15,00	23	345,00
12536	VIRGINIA BRAGA DA SILVA SANTOS	Professor	979476-1-9	15,00	23	345,00
12537	VIRGINIA CHRISTIANNE LIVINO ALVES E SILVA	Professor	122648-1-X	15,00	23	345,00
12538	VIRGINIA CLAUDIA ROCHA DE SOUSA MOURA	Coordenador Escolar DAS-1	480681-1-1	15,00	23	345,00
12539	VIRGINIA DE LIMA RIBEIRO	Professor	168958-1-4	15,00	23	345,00
12540	VIRGINIA FERREIRA DA SILVA	Professor	306062-3-X	15,00	23	345,00
12541	VIRGINIA MARIA BELEM SOBRAL DE LACERDA	Professor	979335-3-7	15,00	23	345,00
12542	VIRGINIA MATEUS DA SILVA	Professor	482581-3-1	15,00	23	345,00
12543	VIRGINIA VALERIO FONTENELE	Professor	479814-1-7	15,00	23	345,00
12544	VIRGINIA VILAGRAN PINHEIRO	Diretor Escolar DNS-3	159339-1-7	15,00	23	345,00
12545	VIRLANE NOGUEIRA MELO PEDROSA	Professor	480947-1-6	15,00	23	345,00
12546	VIRNA DO CARMO CAVALCANTE SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306106-5-2	15,00	23	345,00
12547	VITOR DA SILVA OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306109-6-2	15,00	23	345,00
12548	VITOR EMANUEL FERREIRA DE SOUSA	Professor	301637-1-0	15,00	23	345,00
12549	VITOR HUGO BONFIM LACERDA	Professor	480213-1-X	15,00	23	345,00
12550	VITOR JULIO ZACARIAS DE SOUSA LIMA	Professor	979339-8-7	15,00	23	345,00
12551	VITOR MAIA SABOIA	Professor	302533-1-0	15,00	23	345,00
12552	VITOR MARTINS VILELA	Professor	306048-0-6	15,00	23	345,00
12553	VITOR PAULO ANDRADE DA SILVA	Professor	306085-0-X	15,00	23	345,00
12554	VITORIA KARINE DA PENHA FEITOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306155-5-7	15,00	23	345,00
12555	VITORIA MARIA CUNHA	Coordenador DNS-2	118657-1-2	15,00	23	345,00
12556	VITORIA REGIA NOVAES GONCALVES	Agente de Administração	001051-1-2	15,00	23	345,00
12557	VITORIA STEFANI ANTUNES CLEMENTINO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300034-6-2	15,00	23	345,00
12558	VIVIA MARIA BEZERRA DE MELO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306114-0-3	15,00	23	345,00
12559	VIVIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO	Professor	478895-1-0	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12560	VIVIAN SILVA RODRIGUES VIDAL	Professor	480320-1-X	15,00	23	345,00
12561	VIVIANA CAVALCANTE PINHEIRO DE LIMA	Coordenador Escolar DAS-1	482198-1-0	15,00	21	315,00
12562	VIVIANE ARAUJO SOUZA	Coordenador Escolar DAS-1	301705-1-2	15,00	23	345,00
12563	VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	478748-1-5	15,00	23	345,00
12564	VIVIANE DE FREITAS BARROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979461-9-1	15,00	23	345,00
12565	VIVIANE DE MORAIS BORGES	Diretor Escolar DNS-3	168526-1-9	15,00	23	345,00
12566	VIVIANE DE OLIVEIRA THOMAZ LEMOS	Professor	482633-8-0	15,00	23	345,00
12567	VIVIANE DOS SANTOS FRANCO CARNEIRO	Professor	304971-1-2	15,00	23	345,00
12568	VIVIANE DOS SANTOS JACOME	Professor	303268-1-4	15,00	23	345,00
12569	VIVIANE FERREIRA DE SOUSA	Professor	122760-1-X	15,00	23	345,00
12570	VIVIANE FRUTUOSO DE OLIVEIRA	Professor	482646-7-0	15,00	23	345,00
12571	VIVIANE GONCALVES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306196-7-6	15,00	23	345,00
12572	VIVIANE MARIA PINTO RIBEIRO VIEIRA	Professor	303245-1-X	15,00	23	345,00
12573	VIVIANE MELO SANTOS	Professor	482626-1-9	15,00	23	345,00
12574	VIVIANE PEREIRA BERNARDINO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306116-3-2	15,00	23	345,00
12575	VIVIANE SILVA DE ANDRADE	Professor	478733-1-2	15,00	23	345,00
12576	VIVIANE SILVEIRA MAPURUNGA	Professor	301850-1-3	15,00	23	345,00
12577	VIVIANE SUELI PAIXAO DA SILVA	Professor	306099-4-8	15,00	23	345,00
12578	VIVIANE VASCONCELOS LIMA MATOS	Coordenador Escolar DAS-1	302415-1-7	15,00	23	345,00
12579	VLADIA CARLA DE ARAUJO	Professor	979359-8-X	15,00	23	345,00
12580	VLADIA LIMA DA SILVA	Professor	979384-1-5	15,00	23	345,00
12581	VLADIANA VIANA PINHEIRO	Professor	301739-1-0	15,00	23	345,00
12582	VLADIMIR LACERDA MARIANO	Coordenador Escolar DAS-1	479734-1-4	15,00	23	345,00
12583	VLADIMIR MENESES DE BRITO FEITOSA	Professor	482160-1-3	15,00	23	345,00
12584	VLADIMIR PRIMO DE SOUSA	Coordenador Escolar DAS-1	169122-1-2	15,00	23	345,00
12585	VLADIMA GOMES LIMA DE MACEDO	Coordenador Escolar DAS-1	302104-1-7	15,00	23	345,00
12586	VOLGAN TIMBO MENDES NETO	Professor	482638-0-1	15,00	23	345,00
12587	WADLIA ARAUJO TAVARES	Professor	481863-1-9	15,00	23	345,00
12588	WADSON ALAN DE MELO E FROTA	Coordenador Escolar DAS-1	303008-1-5	15,00	23	345,00
12589	WAGNER ANTONIO DE JESUS DE BRITO	Professor	478505-1-7	15,00	23	345,00
12590	WAGNER AYRES RODRIGUES NETO	Professor	306034-8-6	15,00	23	345,00
12591	WAGNER BENTO DA SILVA	Professor	480295-1-5	15,00	23	345,00
12592	WAGNER GONCALVES CAMPOS NETO	Professor	979369-3-5	15,00	23	345,00
12593	WAGNER KERENSKY RUFINO MOREIRA	Professor	159855-1-8	15,00	23	345,00
12594	WAGNER MARCELINO ALVES	Professor	479679-1-0	15,00	23	345,00
12595	WAGNER NOGUEIRA CAVALCANTE	Professor	136790-1-0	15,00	23	345,00
12596	WAGNER NUNES MARTINS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979451-2-8	15,00	23	345,00
12597	WAGNER OLIVEIRA SANTIAGO	Professor	304168-1-3	15,00	23	345,00
12598	WAGNER PEREIRA VALE	Coordenador Escolar DAS-1	302835-1-1	15,00	23	345,00
12599	WAGNER PINTO NUNES	Professor	301678-1-3	15,00	23	345,00
12600	WAGNER RIBEIRO LEVY	Assistente Técnico DAS-2	159792-1-6	15,00	23	345,00
12601	WAGNER RODRIGUES LOIOLA	Coordenador Escolar DAS-1	303394-1-X	15,00	23	345,00
12602	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	305449-1-9	15,00	23	345,00
12603	WAGNER SOARES DE SOUSA	Professor	114380-1-6	15,00	23	345,00
12604	WALANCE AUGUSTO DA SILVA SOUZA	Professor	479058-1-8	15,00	23	345,00
12605	WALBENIO ALVES CARNEIRO	Coordenador Escolar DAS-1	482607-0-5	15,00	21	315,00
12606	WALBER COLLYER TEIXEIRA	Professor	480560-1-6	15,00	23	345,00
12607	WALDERLANIA ARAUJO DOS SANTOS	Professor	159169-1-5	15,00	23	345,00
12608	WALDIANE SAMPAIO VIANA	Professor	482062-1-2	15,00	23	345,00
12609	WALDILENE SILVA	Professor	120432-1-X	15,00	23	345,00
12610	WALERYA MARIA SILVA	Professor Ensino Técnico	094324-1-8	15,00	23	345,00
12611	WALESKA MONTENEGRO MOREIRA SAMPAIO	Professor	304117-1-4	15,00	23	345,00
12612	WALEWSKA MARIA RORIZ BERTOLETTI	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306193-0-7	15,00	23	345,00
12613	WALISON LINHARES DE SOUSA	Professor	480266-1-3	15,00	23	345,00
12614	WALLACE CESAR DA SILVA MESQUITA	Professor	303978-1-9	15,00	23	345,00
12615	WALLACE RUMMENIGGE SA COSTA	Professor	302769-1-4	15,00	23	345,00
12616	WALLACE TEIXEIRA DA CRUZ	Professor	482597-9-0	15,00	23	345,00
12617	WALLACY FREIRE SEVERIANO	Professor	301778-1-9	15,00	23	345,00
12618	WALLAS MATOS DE SOUSA	Articulador DNS-3	302628-1-6	15,00	23	345,00
12619	WALLESKA MATOS PEREIRA CORTEZ	Professor	120437-1-6	15,00	23	345,00
12620	WALLYSABEL ARAUJO VERAS	Professor	479188-1-2	15,00	23	345,00
12621	WALLYSON BATISTA SAMPAIO	Coordenador Escolar DAS-1	978560-1-X	15,00	23	345,00
12622	WALNYSSE MARIA RODRIGUES GONCALVES	Coordenador Escolar DAS-1	302123-1-2	15,00	23	345,00
12623	WALQUIRIA BRAGA SALES	Professor	504192-1-5	15,00	23	345,00
12624	WALQUIRIA LEDA OLIVEIRA VIEIRA	Professor	121501-1-3	15,00	23	345,00
12625	WALTECARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	Professor	158835-1-0	15,00	23	345,00
12626	WALTER CADETE DE SOUZA	Professor	122971-1-4	15,00	20	300,00
12627	WALTER DE CARVALHO BRAGA JUNIOR	Professor	480359-1-4	15,00	23	345,00
12628	WALTER PAZ DE VASCONCELOS	Professor	122198-1-4	15,00	23	345,00
12629	WALTER PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	017761-1-8	15,00	23	345,00
12630	WALTEVAN BEZERRA DOS SANTOS	Professor	482588-2-4	15,00	23	345,00
12631	WANDELCY PERES PINTO	Assistente Técnico DAS-2	073547-1-1	15,00	23	345,00
12632	WANDERLENE DAMASCENO DE MATOS	Professor	304361-1-3	15,00	23	345,00
12633	WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	028367-1-8	15,00	23	345,00
12634	WANDERLEYA RIBEIRO SILVA	Professor	304979-1-0	15,00	23	345,00
12635	WANILLY DO NASCIMENTO FELIX	Professor	480024-1-2	15,00	23	345,00
12636	WANILSON RODRIGUES COSTA	Professor	123009-1-3	15,00	23	345,00
12637	WASHINGTON DE MOURA LOPES	Professor	119404-1-2	15,00	23	345,00
12638	WASHINGTON LUIS PAIVA DE OLIVEIRA	Professor	479762-1-9	15,00	23	345,00
12639	WASHINGTON LUIS PINHEIRO LIMA	Professor Ensino Técnico	122556-1-6	15,00	23	345,00
12640	WASHINGTON LUIZ GOMES COSTA	Professor	159061-1-1	15,00	23	345,00
12641	WAUIRES RODRIGUES DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	480316-1-7	15,00	23	345,00
12642	WEBER CAPIBARIBE WEYNE FILHO	Professor	159865-1-4	15,00	23	345,00
12643	WEBSTER GUERREIRO BELMINO	Diretor Escolar DNS-3	160610-1-8	15,00	23	345,00
12644	WECSLEY FERNANDES LIMA	Professor	480595-1-1	15,00	23	345,00
12645	WEISS VIANA MATOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306187-1-8	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12646	WELESSON PORTELA DE AGUIAR	Professor	482628-3-X	15,00	23	345,00
12647	WELINGTON SOARES FEITOSA	Professor	302681-1-3	15,00	23	345,00
12648	WELLIANA DE FATIMA CARNEIRO ALEXANDRE TEIXEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	122087-1-5	15,00	23	345,00
12649	WELLIDA MARIA OLIVEIRA DE FRANCA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	300024-4-X	15,00	23	345,00
12650	WELLINGTON FERREIRA COSTA	Professor Ensino Técnico	122373-1-6	15,00	23	345,00
12651	WELLINGTON GOMES DE SOUZA	Coordenador Escolar DAS-1	478629-1-4	15,00	23	345,00
12652	WELLINGTON MACHADO VIEIRA	Diretor Escolar DNS-3	479798-1-1	15,00	23	345,00
12653	WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR	Diretor Escolar DNS-3	303450-1-0	15,00	23	345,00
12654	WELLINGTON SANTOS DE CARVALHO JUNIOR	Professor	303948-1-X	15,00	23	345,00
12655	WELLINGTON SILVA SARAIWA	Professor	303058-1-7	15,00	23	345,00
12656	WELLISSON PIRES LIMA	Professor	979379-4-X	15,00	23	345,00
12657	WELLITON CHAVES FREITAS	Professor	303013-1-5	15,00	23	345,00
12658	WELLITON DE LACERDA FERNANDES	Professor	979337-5-8	15,00	23	345,00
12659	WELLTON CARDOSO PEREIRA	Coordenador Escolar DAS-1	480348-1-0	15,00	23	345,00
12660	WELTON DANIEL NOGUEIRA GODINHO	Professor	482647-6-X	15,00	23	345,00
12661	WELTON PAULO DO NASCIMENTO	Professor	979402-5-8	15,00	23	345,00
12662	WELTON PEREIRA DE SOUSA	Professor	302746-1-X	15,00	23	345,00
12663	WENDEL DAMASCENO OLIVEIRA	Professor	979474-4-9	15,00	23	345,00
12664	WENDEL LIMA CAVALCANTE	Professor	480753-1-2	15,00	23	345,00
12665	WENDEL MELO ANDRADE	Assessor Técnico DAS-1	159166-1-3	15,00	21	315,00
12666	WENDERSON DE JESUS ANDRADE MARIANO	Professor	979439-6-6	15,00	23	345,00
12667	WENDERSON PEREIRA DE LIMA	Professor	482632-5-9	15,00	23	345,00
12668	WENDSON BEZERRA LEITE	Professor	480049-1-1	15,00	23	345,00
12669	WENDY SANTANA FIUZA DE OLIVEIRA	Professor	479133-1-4	15,00	23	345,00
12670	WERBSON FALCAO DE LIMA	Diretor Escolar DNS-3	478627-1-X	15,00	23	345,00
12671	WERGILA DE SOUZA TAVARES	Coordenador Escolar DAS-1	302567-1-9	15,00	23	345,00
12672	WERISLEIK FERNANDES DOS SANTOS	Professor	301744-1-0	15,00	23	345,00
12673	WERLAYNE STUART SOARES LEITE	Professor	479061-1-3	15,00	23	345,00
12674	WERLEY DE ARAUJO DIAS	Professor	481025-1-4	15,00	23	345,00
12675	WESCLEY BENICIO LIMA	Professor	303110-1-9	15,00	23	345,00
12676	WESCLLE JOHNSON MOTA DOS SANTOS	Professor	306017-5-0	15,00	23	345,00
12677	WESLEY ALEXANDRE SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	480445-1-4	15,00	23	345,00
12678	WESLEY BATISTA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	979459-2-6	15,00	23	345,00
12679	WESLEY CARDIA LIMA COUTINHO	Coordenador Escolar DAS-1	482117-1-2	15,00	23	345,00
12680	WESLEY CARDOSO LIMA	Professor	482121-1-5	15,00	15	225,00
12681	WESLEY CASTRO TEIXEIRA	Professor	979367-5-7	15,00	23	345,00
12682	WESLEY CAVALCANTE MELO	Articulador DNS-3	480132-1-X	15,00	23	345,00
12683	WESLEY COSMO MARTINS	Assessor Técnico DAS-1	302596-1-0	15,00	23	345,00
12684	WESLEY DOS SANTOS GALVAO	Coordenador Escolar DAS-1	479513-1-3	15,00	23	345,00
12685	WESLEY LIBERATO FREIRE	Professor	303088-1-6	15,00	23	345,00
12686	WESLEY LINHARES VIEIRA	Professor	482598-8-X	15,00	23	345,00
12687	WESLEY PAZ COSTA	Professor	479034-1-6	15,00	23	345,00
12688	WESLLEY MAYRON CUNHA PACHECO	Professor	304249-1-3	15,00	23	345,00
12689	WESLLEY ROBSON ACACIO PINHO	Coordenador Escolar DAS-1	480225-1-0	15,00	23	345,00
12690	WESLLY LIMA DOS SANTOS	Professor	482639-1-7	15,00	23	345,00
12691	WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	Assistente Técnico DAS-2	302760-1-9	15,00	23	345,00
12692	WILCLEI LINO DA SILVA	Professor	303960-1-4	15,00	23	345,00
12693	WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS	Diretor Escolar DNS-3	304183-1-X	15,00	23	345,00
12694	WILDER RAFAEL DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979442-6-1	15,00	23	345,00
12695	WILDERGUNDES MARTINS MESQUITA DO NASCIMENTO	Professor	161447-1-1	15,00	23	345,00
12696	WILDERSON ALVES LEITE	Professor	303990-1-3	15,00	23	345,00
12697	WILKEMAR FREITAS BISPO	Professor	304525-1-8	15,00	23	345,00
12698	WILKER DE SOUSA DANTAS	Professor	138128-1-0	15,00	23	345,00
12699	WILLAME NOGUEIRA DE SENA	Coordenador Escolar DAS-1	160232-1-3	15,00	23	345,00
12700	WILLAMY ADRIANO MATIAS DA SILVA	Professor	303269-1-1	15,00	23	345,00
12701	WILLAMY VICTOR NUNES	Professor	161182-1-4	15,00	23	345,00
12702	WILLEMBERG FERREIRA DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	302811-1-X	15,00	23	345,00
12703	WILLER ROCHA DE OLIVEIRA	Professor	979387-8-4	15,00	23	345,00
12704	WILLIAM ADRIANO GOMES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306188-1-5	15,00	23	345,00
12705	WILLIAM ALVES FONSECA	Diretor Escolar DNS-3	303239-1-2	15,00	23	345,00
12706	WILLIAM CARVALHO GUIMARAES	Professor	478524-1-2	15,00	23	345,00
12707	WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979448-5-7	15,00	23	345,00
12708	WILLIAM DA SILVA BEZERRA	Professor	482609-1-8	15,00	23	345,00
12709	WILLIAM DA SILVA VALENTIM	Professor	979397-4-8	15,00	23	345,00
12710	WILLIAM DOS SANTOS LACERDA SILVA	Professor	979407-4-6	15,00	23	345,00
12711	WILLIAM FREIRE DA CUNHA	Professor	090758-1-X	15,00	23	345,00
12712	WILLIAM GOMES VERAS JUNIOR	Professor	300013-7-0	15,00	23	345,00
12713	WILLIAM MIQUEIAS LIMA E SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306195-6-0	15,00	23	345,00
12714	WILLIAM SANTANA VILACA	Professor	304313-1-6	15,00	23	345,00
12715	WILLIAM SARAIVA RODRIGUES JUNIOR	Professor	979409-9-1	15,00	23	345,00
12716	WILLIAM SILVA DOS SANTOS	Professor	305456-1-3	15,00	23	345,00
12717	WILLIAN DE SOUSA COSTA	Professor	979399-3-4	15,00	23	345,00
12718	WILLIAN DO NASCIMENTO MELO	Coordenador Escolar DAS-1	482608-2-9	15,00	23	345,00
12719	WILLIAN DO NASCIMENTO SAMPAIO	Professor	979409-5-9	15,00	23	345,00
12720	WILLIAN RODRIGUES LOPES	Assessor Técnico DAS-1	305423-1-2	15,00	23	345,00
12721	WILLY RENNET SILVA DIAS	Professor	979424-3-9	15,00	23	345,00
12722	WILMA CASEMIRO OLIVEIRA	Orientador De Célula DNS-3	068811-1-4	15,00	23	345,00
12723	WILMA DE MELO VIEIRA	Professor	158951-1-X	15,00	23	345,00
12724	WILNA SANTANA FRANCELINO	Professor	301889-1-8	15,00	23	345,00
12725	WILSON FERNANDES CAMPOS NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	979448-8-1	15,00	23	345,00
12726	WILSON GONCALVES DE MORAES	Agente de Administração	472480-1-9	15,00	23	345,00
12727	WILSON ROCHA RODRIGUES	Diretor Escolar DNS-3	161040-1-9	15,00	23	345,00
12728	WILTON CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor	480567-1-7	15,00	23	345,00
12729	WILTON LINHARES TEODORO	Professor	159295-1-0	15,00	23	345,00



ORDEM	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
12730	WIRLAN CHAGAS DA SILVA	Professor	305403-1-X	15,00	23	345,00
12731	WIRLEY BENEVINUTO DE SOUZA	Secretário Escolar DAS-1	979471-5-5	15,00	23	345,00
12732	WISLEY ALVES FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	079624-1-X	15,00	23	345,00
12733	WISMILEY ALVES FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	079625-1-7	15,00	23	345,00
12734	WISTON ALVES VIANA	Professor	161471-1-7	15,00	23	345,00
12735	WLADEMIR DAMASCENO SILVA	Professor	979405-7-6	15,00	23	345,00
12736	WLADIA CHRISTINA DE SOUSA FONTENELE PASSOS	Professor	159443-1-5	15,00	23	345,00
12737	WLADIMIR ALCANTARA FERNANDES	Professor	979365-1-X	15,00	23	345,00
12738	WLAHILMA MARIA DE QUEIROZ BEZERRA	Orientador De Célula DNS-3	160230-1-9	15,00	23	345,00
12739	WOLFGANS AMADEUS PONGITORI SOARES	Professor	304128-1-8	15,00	23	345,00
12740	WYSNEY VIANA PEREIRA	Professor	303780-1-6	15,00	23	345,00
12741	XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR	Diretor Escolar DNS-3	161564-1-8	15,00	23	345,00
12742	XIMENA ARANA URIOSTE DE AQUINO	Professor	979473-8-4	15,00	23	345,00
12743	YALES FREITAS AGUIAR CRAVEIRO	Professor	473566-1-X	15,00	23	345,00
12744	YALIS SPINOSA DA PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306131-9-8	15,00	23	345,00
12745	YAN BEZERRA DE MORAIS	Professor	482635-6-9	15,00	23	345,00
12746	YANA FABRICIA E SILVA LUCENA SILVEIRA	Professor	480902-1-4	15,00	23	345,00
12747	YANA SANTOS DE CASTRO	Professor	979395-4-3	15,00	23	345,00
12748	YANCHE WANOLL SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	302739-1-5	15,00	23	345,00
12749	YANE CLAUDIO VIEIRA DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	306123-9-6	15,00	23	345,00
12750	YANNES FREITAS AGUIAR CRAVEIRO	Coordenador Escolar DAS-1	160711-1-0	15,00	23	345,00
12751	YARA CRISTINA COSTA LOPES	Professor	481150-1-2	15,00	23	345,00
12752	YARA MARIA ESTEVES GOMES	Professor	305378-1-5	15,00	23	345,00
12753	YARA MORGANA LOPES LIMA	Professor	482603-5-7	15,00	23	345,00
12754	YASMINE MARIA COSTA VARELA MAIA	Professor	979368-7-0	15,00	23	345,00
12755	YELENA CLAUDIA AGUIAR DE HOLANDA	Professor	137472-1-0	15,00	23	345,00
12756	YGOR BRAGA DE ALMEIDA	Professor	979347-2-X	15,00	23	345,00
12757	YLEEN ACIOLY MESQUITA	Professor Ensino Técnico	120852-1-4	15,00	23	345,00
12758	YLFA ARIADNE OLIVEIRA PAIVA	Professor	482586-8-9	15,00	23	345,00
12759	YLKA TATIANA SANTANA RIBEIRO	Coordenador Escolar DAS-1	479199-1-6	15,00	23	345,00
12760	YONARA TELES LIBERALINO	Professor	479529-1-3	15,00	23	345,00
12761	YRES STELLA MACEDO VIEIRA	Assessor Técnico DAS-1	482118-1-X	15,00	23	345,00
12762	YRIS ARAUJO BANDEIRA	Professor	979380-9-1	15,00	23	345,00
12763	YTALLO KASSIO FRANCO DE SOUZA	Professor	482584-7-6	15,00	23	345,00
12764	YURE PEREIRA DE ABREU	Assessor Técnico DAS-1	302898-1-1	15,00	23	345,00
12765	YURI DA SILVA BELARMINO	Professor	979391-9-5	15,00	23	345,00
12766	YURI HARLEN VASCONCELOS	Diretor Escolar DNS-3	301521-1-5	15,00	23	345,00
12767	YURI KALEL DE SENA SAMPAIO	Professor	303464-1-6	15,00	23	345,00
12768	YURI PEREIRA BARBOSA	Professor	979410-5-X	15,00	23	345,00
12769	YURY UCHOA DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	479537-1-5	15,00	23	345,00
12770	YVAN VIANA MOREIRA FILHO	Assessor Técnico DAS-1	478596-1-1	15,00	23	345,00
12771	ZACARIAS GOMES VIEIRA	Professor	115588-1-X	15,00	23	345,00
12772	ZAIDE CUNHA MAIA OSMAR	Professor	479566-1-7	15,00	23	345,00
12773	ZANONI DO AMARAL SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	015369-1-5	15,00	23	345,00
12774	ZEDITE MOITA ARRUDA	Auxiliar de Administração	091874-1-3	15,00	23	345,00
12775	ZEFERINO SOUSA DE LIMA	Auxiliar de Administração	072814-1-2	15,00	23	345,00
12776	ZELIA BESERRA CAMELO	Professor	122376-1-8	15,00	23	345,00
12777	ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE	Assessor Técnico DAS-1	304186-1-1	15,00	23	345,00
12778	ZELIA MARIA SALES RIBEIRO	Professor	121177-1-X	15,00	23	345,00
12779	ZENA CLEIDE LOBO GALVÃO ARAUJO	Professor	118619-1-1	15,00	23	345,00
12780	ZENEIDA ELAINE RIBEIRO HOLANDA	Assistente Técnico DAS-2	160309-1-0	15,00	23	345,00
12781	ZENEIDE GONCALVES DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	180959-1-2	15,00	23	345,00
12782	ZENEIDE RODRIGUES CAMILO	Professor	121970-1-2	15,00	23	345,00
12783	ZENILDA ALVES DE LIMA	Professor	301698-1-6	15,00	23	345,00
12784	ZENILDE DE OLIVEIRA FORTE	Auxiliar de Administração	015682-1-3	15,00	23	345,00
12785	ZEOSTERIO MENDONCA FACANHA	Professor Ensino Técnico	112303-1-8	15,00	23	345,00
12786	ZEUDENIA BEZERRA QUINTILIANO	Assistente Técnico DAS-2	045711-1-8	15,00	23	345,00
12787	ZILDA ALVES VIEIRA	Professor	482646-3-8	15,00	23	345,00
12788	ZILDA DA CONCEICAO DE SOUSA DA LUZ	Coordenador Escolar DAS-1	978529-1-X	15,00	23	345,00
12789	ZILDA MARIA ARCANJO CISNE	Professor	121918-1-2	15,00	23	345,00
12790	ZILDELENE MARIANO CARDOSO SILVA	Professor	482593-7-5	15,00	23	345,00
12791	ZILMA LOPES BRAGA VASCONCELOS	Coordenador Escolar DAS-1	160058-1-9	15,00	23	345,00
12792	ZILMA MENDES DE LIMA	Professor	480088-1-X	15,00	23	345,00
12793	ZINETE PEREIRA PASSOS	Secretário Escolar DAS-1	300014-5-1	15,00	23	345,00
12794	ZIRLAND FERNANDES NOBREGA	Professor	161286-1-9	15,00	23	345,00
12795	ZIRLANEA DA SILVA GONCALVES	Orientador De Célula DNS-3	115697-1-4	15,00	23	345,00
12796	ZORAIDE MARIA PASSOS RODRIGUES	Diretor Escolar DNS-3	159008-1-4	15,00	23	345,00
12797	ZORAIDE ALCANTARA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	481114-1-6	15,00	23	345,00
12798	ZULEIDE DUARTE SOARES LOPES	Coordenador Escolar DAS-1	114396-1-6	15,00	23	345,00
12799	ZULEIKA MARIA DE ALBUQUERQUE CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	032014-1-4	15,00	23	345,00
12800	ZULENNE NATIL MARTINS FERREIRA	Professor	480640-1-9	15,00	23	345,00
12801	ZULIANE VITOR LIMA	Secretário Escolar DAS-1	076815-1-8	15,00	23	345,00

*** *** ***

PORTARIA N°0166/2023 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo N° 00158013/2023/VIPROC, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria 0407/2022, datada de 16 de maio de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de maio de 2022 que concedeu a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO para participar do curso DOUTORADO EM HISTÓRIA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ o(a) servidor(a) **ALBERTO RAFAEL RIBEIRO MENDES**, matrícula(s) nº 47898412, lotado(a) no(a) EEM Júlia Alenquer Fontenele, a partir de 01 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORTEARIA N°0169/2023 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n° 00975216/2023/VIPROC, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria 0218/2022, datada de 24 de março de 2022 e publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022 que concedeu a REDUÇÃO DE 50% DA CARGA HORARIA para exercer mandato direutivo do Sindicato APEOC, o(a) servidor(a) **JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA**, matrícula 15919310, lotado(a) no(a) CEJA Professora Cecy Cialdine, a partir de 01 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°00951970/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 21/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0361-54, com o endereço na Rua Antonio de Holanda Moraes, nº 136, Bairro Centro, Município Iracema/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Antonio Marcos Lima de Oliveira; III - ENDEREÇO: Iracema/CE; IV - CONTRATADA: **RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.658.271/0001-49, com sede à Avenida Dom Aureliano Matos CE 261, nº 2339, Bairro Bom Jesus, Município Limoeiro do Norte, CEP 62.930-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rafael Andrade de Sousa; V - ENDEREÇO: Município Limoeiro do Norte; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 12/2022, publicado no DOE de 10/11/2022 e de acordo com o processo nº 08116385/2022 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Iracema/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA (CIVIL/ELÉTRICA) DO NÚCLEO GESTOR E COBERTA, na EEMTI DEPUTADO JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 30/01/2023 até 30/03/2023.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Lima de Oliveira CONTRATANTE Rafael Andrade de Sousa CONTRATADO E TESTEMUNHAS: 1Carlos César da Silva 2Francisco Pierre Pinheiro Goiana. Fortaleza 10 de fevereiro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 004/2023/PROCESSO N°11975024/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede na Rua Dr. Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP nº 62.930-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.625.932/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS, brasileiro, portador(a) do CPF nº 139.552.333-91, RG nº 2005030031828 SSP-CE residente e domiciliado(a) em Limoeiro do Norte/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para **prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário** para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretaria da Educação – SEDUC, no município de Limoeiro do Norte.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, com fundamento legal no art. 25, caput, c/c o art. 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 6.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. 6.2. Os prazos acima poderão ser prorrogados de acordo com o estabelecido no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa.. VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Modalidade Funcionais Programáticas: Modalidade: Educação Básica Tesouro Estadual:22100022.12.362.433.20112.12.339039.10000.0 FUNDEB:22100022.12.362.433.20112.14.339039.25100.1 Modalidade: Educação Profissional: Tesouro Estadual: 22100022.12.362.441.20123.12.339039.10000.0 FUNDEB:22100022.12.362.441.20123.14.339039.25100.1 Modalidade: Modalidade Tesouro Estadual:22100022.12.362.434.20119.14.339039.10000.0 FUNDEB:22100022.12.362.434.20119.14.339039.25100.1 . DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2023. SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS - Representante legal do SAAE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Ilegível. Fortaleza 17 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº17/2023 - PROC. N°00356206/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE ARATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.525/0001-70, representado por seu/sua Prefeito(a) JOERLY RODRIGUES VICTOR, portador(a) do RG nº 2001005113945 e CPF/MF Nº 024.684.543-08, residente na Rua Targino Goes S/N Centro Aratuba, 62762-000, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 64.125,88 (sessenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0342-0, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 1111-8, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.07.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II –



Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsável-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaixar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DIOGO BARRÉTO BATISTA, matrícula nº 480842-1-X e CPF nº 065.291.994-46, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Comple-



mentar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação- Concedente, Joerly Rodrigues Victor - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Gerusa Valentin de Sena SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** * ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº20/2023 - PROC. N°00357024/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasiliense, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE AURORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.978.042/0001-40, representado por seu/sua Prefeito(a) MARCONE TAVARES DE LUNA, portador(a) do RG Nº 1959615 SSP-CE e CPF/MF Nº 311.911.853-20, residente na Avenida Antônio Ricardo, 51, Centro – Aurora - Ce, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei no 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 75.322,80 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 726.263,51 (setecentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 71067-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0032-9, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.01.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envolvidas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho,



ressarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar da conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONIO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO, matrícula nº 302364-1-6 e CPF nº 387.366.323-68, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação- Concedente, Marcone Tavares de Luna - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilével, 2. Gerusa Valentin de Sena SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº33/2023 - PROCESSO N°00352235/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, representado por seu/ sua Prefeito(a) JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, portador(a) do RG Nº 97029154181 e CPF/MF Nº 928.653.213-04, residente na Travessa Brasil, N° 133, Centenário, 6315-000, Campos Sales - Ce., resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o **transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 52.194,35 (cinquenta e dois mil cento e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0062-0 , Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 3839-3, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES



ORÇAMENTARIAS • 2210022.12.362.433.20117.01.334041.1.5009100000.0 • 2210022.12.362.433.20117.01.334041.1.5419200000.1 • 2210022.12.362.433.20117.01.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III – Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto da sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênere e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consociada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) ANTONÍO CLÉCIO SOUSA LIMA matrícula nº 479682-1-6 e CPF nº 880.348.953-34, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) SANDRA LIZ MAXIMO XAVIER, matrícula nº 121099-1-1 e CPF nº 400.517.303-91, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas



pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GÉRAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação- Concedente, João Luiz Lima Santos - Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Luiz Ricardo da Silva Marques, 2. Aécio de Oliveira Maia SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº90/2023 - PROC. Nº00355277/2023**

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE ITATIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.963.739/0001-48, representado por seu/sua Prefeito(a) JOSÉ FERREIRA MATEUS, portador(a) do RG Nº 98097004856 e CPF/MF Nº 224.296.201-97, residente na Povoado Meirus, Sn, Cep-62720-000 Itatira-Ce., resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra "e", no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 88.824,00 (oitenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 89.752,52 (oitocentos e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 622-5, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0746-3, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.10.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.433.20117.10.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.10.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplam, exatamente, a importância que será custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar seguro, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envideiraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte



de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços oferecidos aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, executando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) DEBORAH AZEVEDO DE ARAÚJO matrícula nº 480004-1-X e CPF nº 654.252.603-00, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) JACINTO DA SILVA GOMES DE MATOS, matrícula nº 302667-1-4 e CPF nº 044.306.243-99, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação- Concedente, José Ferreira Mateus - Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilével, 2. Gerusa Valentin de Sena SECRTARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº140/2023 PROC. N°00365450/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, representado por seu/ sua Prefeito(a) BISMARCK BARROS BEZERRA, portador(a) do RG Nº 2008613231-2 e CPF/MF Nº 743.834.343-04, residente na Rua José Bezerra Lima, S/ N, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar



Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil trezentos e quarenta reais), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 329.769,35 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 0598-2, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0754-4, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTACÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5009100000.0 • 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitando o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo. XIII – Fiscalizar, vedar e coibir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012. XIV – Encaixar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial). XV – Realizar movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018. XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018. XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênero e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018. XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018. XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município. XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consociada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino



(remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo. III – Fica designado(a) o(a) servidor(a) LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES matrícula nº 479168-1-X e CPF nº 022.382.423-25, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. IV – Fica designada(o) a(o) servidor(a) ERANTEUMA HOLANDA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 160613-1- X e CPF nº 698.186.653-68, como fiscal do presente instrumento, para assistir o gestor, nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 119/2012. V – A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços também serão realizados por intermédio dos gestores das respectivas Unidades Escolares sob a orientação do fiscal do município e da CREDE, que se responsabilizarão por subsidiar o gestor realizando os seguintes procedimentos: a) Fiscalizar os serviços, acompanhando o cumprimento da execução do objeto no Plano de Trabalho deste termo em todas as suas etapas, e quando necessário visitar o local de execução do objeto. b) Registrar irregularidades na execução do Termo de Responsabilidade, informando-as à CREDE e encaminhando-as à SEDUC a fim de ser providenciado a aplicação das medidas corretivas e/ou punitivas pelo gestor do presente instrumento, conforme orientação emitida pela Assessoria Jurídica da SEDUC. c) Enviar à CREDE as informações sobre os serviços executados, para ser providenciado o pagamento pela Coordenadoria Financeira da SEDUC. VI – Será garantido o livre acesso dos agentes da administração pública estadual, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024. CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através de sistema informatizado próprio. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido. II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretaria de Educação- Concedente, Bismarck Barros Bezerra- Conveniente. TESTEMUNHAS: 1. Illegível, 2. Gérusa Valentin de Sena SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Erika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº166/2023 PROC. Nº00369251/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE e o MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.733.256/0001-57, representado por seu/sua Prefeito(a) ANA VLADIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA, portador(a) do RG Nº 20087937039 e CPF/MF Nº 261.367.163-72, residente na Rua Seledon Pinheiro Maia, Nº 07 Planalto Santa Tereza, resolvem celebrar o presente Termo de Responsabilidade para **atender o transporte escolar dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos)**, referente a dias letivos do exercício de 2023, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expresso no artigo 24, da Lei nº 9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final), nos termos da Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 384/2004 regido pela Lei Nº 9.394/1996, contidos no Artigo 24, Inciso V, Letra “e”, no Artigo 12, Inciso V, e no Artigo 13, Inciso IV. Lei Estadual nº 14.025, de 17 de dezembro de 2007 (DOE de 19/12/2007) que, institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantir da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural, do Decreto nº 29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do município do aluno, da Lei 18.159, de 15 de julho de 2022 (D.O.E de 18/07/2022), da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012 (D.O.E. de 15/01/2013) com suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018 (D.O.E. 01/10/2018) com suas alterações e a Lei nº 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o respectivo plano de trabalho e seus anexos. Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2023, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar – PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, o valor de R\$ 41.254,36 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), a ser depositado em conta-corrente específica, sem efeito financeiro para o Estado. Em caráter suplementar, o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$ 484.529,43 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), que será depositado em até 06 (seis) parcelas, na seguinte conta específica: conta corrente nº 71114-3, Caixa Econômica Federal, op. 006, agência 0754-4, sendo observadas as seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS • 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5009100000.0 • 2210002 2.12.362.433.20117.09.334041.1.5419200000.1 • 22100022.12.362.433.20117.09.334041.1.5509200000.1 A totalidade dos recursos financeiros estabelecidos no presente Termo de Responsabilidade, na forma acima estabelecida, poderão não ser integralizados, dependendo da forma de cumprimento do calendário escolar do ano letivo de 2023, observando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), a serem adotadas, adequando-se as condições sanitárias existentes em cada momento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONVENENTE I – Executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2023, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu município, respeitado o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as informações a serem entregues pela CREDE e/ou pelos diretores de escolas estaduais à Secretaria Municipal da Educação; II – Excepcionalmente, o conveniente poderá transportar os alunos residentes do seu município, para escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado do Ceará de outro município fronteiriço, desde que justificada a necessidade, sendo utilizado recursos oriundos do tesouro estadual que integram o presente termo de responsabilidade; III - Comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar, respeitando-se os momentos de aplicação das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial), com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; IV – Aplicar os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar referente ao ano letivo de 2023, a ser executado de forma direta, compras e/ou terceirização. V – Manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta na Caixa Econômica Federal, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro, que somente poderão ocorrer na caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária, nos termos do art. 38, §3º da Lei Complementar nº 119/2012. VI – Apresentar a Prestação de Contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, que deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: Termo de Encerramento da Execução do Objeto, extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e o comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver, inclusive os provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras, conforme estabelecido no art. 100 do Decreto Estadual nº 32.811/2018. VII – O saldo remanescente deverá ser devolvido à SEDUC, a título de restituição, após o término da vigência ou rescisão do instrumento celebrado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido no art. 88 do Decreto nº 32.811/2018, sendo considerado inadimplente o município que não cumprir a determinação, conforme estabelecido no art. 55 da Lei Complementar nº 119/2012. VIII – Realizar previamente para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda as exigências constantes no Capítulo XIII constantes dos artigos 136, 137 e 138 do Código de Trânsito Brasileiro; IX – Exigir das empresas contratadas pelo município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que será custeadas com os recursos deste Termo de Responsabilidade; X – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do conveniente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto deste termo ou os danos decorrentes de restrição a sua execução; XI – O conveniente responsabiliza-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; XII – Exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota, terceirizada ou de particulares, conforme legislações específicas do CONTRAN, do que trata sobre: 1.1 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP



(Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente; 1.2 Em caso de qualquer avaria nos veículos, o município deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA. 1.3 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002. 1.4 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL ou MUNICIPAL, caso o trânsito seja municipalizado, para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção, resguardado no que dispõe no artigo 139 do CONTRAN a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte escolar. 1.5 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e o município será notificado, tendo o município o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado; 1.6 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas enviradas do veículo.

XIII – Fiscalizar, vedar e cobrir no município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários, sem prejuízo da fiscalização do Estado do Ceará, em observância ao que dispõe o art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012.

XIV – Encaminhar, através do e-Parcerias, o Relatório de Execução do Objeto sobre o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 dias após o término da vigência do instrumento, conforme estabelecido no art. 82 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial).

XV – Realizar a movimentação dos recursos financeiros recebidos para o atendimento das seguintes finalidades: pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação no mercado financeiro. As despesas deverão ser comprovadas mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento, que trata das movimentações relativas ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, resarcimento de valores e aplicação financeira, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018.

XVI – Operacionalizar as movimentações relativas ao pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, com as adequações necessárias, em decorrência das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas ao longo do ano letivo, exclusivamente mediante Ordem Bancária de Transferência – OBT, emitida pelo município no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 86 do Decreto nº 32.811/2018.

XVII – A movimentação de recursos, deverá ser comprovada ao órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, mediante a apresentação do extrato bancário da conta específica do instrumento, a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do convênio ou instrumento congênere e de comprovante de recolhimento dos saldos, no e-Parcerias, conforme estabelecido no art. 83, § 2º, do Decreto nº 32.811/2018.

XVIII – os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o nome do município e com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços, excetuando o ordenador de despesas, conforme estabelecido no art. 84 do Decreto nº 32.811/2018.

XIX – A prestação de contas deverá ser apresentada à União e ao Estado do Ceará, de acordo com a origem dos recursos recebidos pelo município.

XX – As emissões de Nota Fiscal, pelas empresas contratadas, deverá ser realizada após a efetiva prestação dos serviços, conforme estabelecido nos arts. 62 e 63, da Lei nº 4.320/1964.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO CONCEDENTE I – Agregar ações de melhoria do Transporte Escolar de forma consensual e consorciada entre os municípios, Estado e Instituições de Controle para adequação e compromisso de ajustamento de conduta do atendimento dos serviços de transporte escolar segundo as exigências legais; II – Proporcionar ao município todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Responsabilidade, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se o calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo; III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE I – O monitoramento da execução deste termo será realizado pelo concedente, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº 119/2012, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo. II – O monitoramento de que trata o item anterior é de responsabilidade do servidor designado como gestor do instrumento, e será realizado tendo como base o instrumento celebrado, o plano de trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros, nos termos do título VII, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, observando-se as adequações necessárias decorrentes da execução do calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo.

III – Solicitar do conveniente o Relatório de Execução Física do Objeto a cada 60 (sessenta) dias contados da primeira liberação de recursos do instrumento e o Termo de Execução do Objeto em até 30 dias do encerramento da vigência deste Termo, conforme estabelecido no art. 83 do Decreto nº 32.811/2018, onde deverão constar, obrigatoriamente as informações referentes a realização do transporte ou não dos alunos em decorrência da modalidade de ensino adotada em cada período (remota, híbrida e/ou presencial); IV – Fiscalizar o objeto deste Termo de Responsabilidade através de sua unidade competente, e, em caso de irregularidades na execução do serviço contratado, o município será notificado para adoção das medidas saneadoras no prazo legal de até 30 (trinta) dias; V – Efetuar os pagamentos devidos ao município nas condições estabelecidas no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, adequando-se os respectivos valores, quando for o caso, ao calendário escolar, inclusive quanto as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) adotadas no presente ano letivo; VI – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento; VII – No caso de paralisação, fica atribuída a prerrogativa à administração pública estadual para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Responsabilidade terá vigência da data da assinatura até 31 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Responsabilidade será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, através do sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO O presente Termo de Responsabilidade poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre a SEDUC e o município signatário, unilateralmente pela SEDUC ou em decorrência de determinação judicial, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 119/2012 e art. 95 do Decreto Estadual nº 32.811/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS I – O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, respeitando-se as excepcionalidades das modalidades de ensino (remota, híbrida e/ou presencial) a serem adotadas no presente ano letivo, de acordo com as condições sanitárias existentes em cada momento, bem como o seu transporte garantido.

II – Não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos.

III – O extrato do presente Termo terá sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado pela SEDUC, como condição indispensável à sua eficácia, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art.45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018. E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo em quatro vias de igual teor e forma. Fortaleza – CE, 30 de janeiro de 2023. Eliana Nunes Estrela - Secretária de Educação- Concedente, Ana Vládia Nogueira Pinheiro Jucá-Convenente. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Gerusa Valentin de Sena SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Érika Samira de Castro
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de DENISE DE ANDRADE MOURA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de JESSE MELO DE CARVALHO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de ALUISIO GONZAGA DA SILVA JUNIOR**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de FRANCISCO KLEBER FREITAS DUTRA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de ELTON VIANNEY DIOGO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de ALTANIR FERNANDES BORGES NETO**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Administrador de Posto Fiscal, símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de FRANCISCO JUSCELIO DE BARROS**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de VIENA MAGALHAES TREVIA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de JOSE ROBERTO SEVERIANO GOMES**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de CHARNSCLEISON ZOZIMO ARY DE VASCONCELOS**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de EDMILSON GOIS QUEIROZ**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação de ANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de JOSE VALNIR DE OLIVEIRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de JAMES ANTONIO FERREIRA UCHOA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de WESLEY SOUSA CHAVES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de TONY COELHO MAGALHAES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de SAULO MOREIRA BRAGA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de AGUIMAR MENDONCA NETO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de BRUNO FERREIRA MACHADO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de SAVIO MACHADO DE ARAUJO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da desig-nação de LUCIANO TECCIO DIAS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **FRANCISCO ALCELES TELES FILHO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **IDELESA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **JULIANA MOURA CAVALCANTI XAVIER**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **SANDRO NEY CASSIANO RODRIGUES**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **ANNA ISABELLE GOMES PEREIRA SANTOS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **MARIA INES VALE SILVA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **VALTER BARBALHO LIMA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **MARCIO LUIZ CARLOS DE MORAIS**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **JONILMA CARVALHO MAIA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **CLARISSA CAVALCANTE BARROSO**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, **da designação** de **ALEXANDRE FONTE DE MESQUITA**, constante no Decreto Nº 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da designação de ADRISIA BRAGA FARIA DA CRUZ, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da designação de IRENE DA PAZ ROCHA PESSOA, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da designação de ANA PAULA BEZERRA PINHEIRO, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de fevereiro de 2023, da designação de JOSE OSMAR FONTENELE FILHO, constante no Decreto N° 35076, datado de 23 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de Dezembro de 2022, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 01 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) SAULO ARAUJO TOSCANO JUNIOR, matrícula 49781318, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, a partir de 18 de janeiro de 2023. SECRETARIA DA FAZENDA, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2023.

Fabrizio Gomes Santos
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°001/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos dos processos protocolizados neste órgão, de interesse das empresas relacionadas no anexo único deste Ato Declaratório com seus respectivos CGFs, AIDFs e notas fiscais extraviadas; RESOLVE: I. Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nas destadas. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Iguatu, 15 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO N°001/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
J DJANIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA	00336777/2022	065871162	NFVC D 01 A 50	07253/2017
J DJANIRA PEIXOTO DE OLIVEIRA	00336556/2022	064703304	NFVC D 06 A 57	07252/2017

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art. 39 da Instrução Normativa nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT- CRATEÚS, com finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat-Crateús, 15 de fevereiro de 2023.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°003/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06124752-9	LUCAS GOMES MELO VIEIRA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°007/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 39 da I.N. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°007/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061739030	YVES RAMON ALVES CAVALCANTE DE MACEDO 00627485308

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°08/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe nos termos dos artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **ALFA MIX INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CGF:06.364.736-2, através de seus dirigentes ou representantes legais, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA a tomar ciência do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL N° 2023.20272, que no prazo legal de 10(dez) dias, contando a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente EDITAL em consonância com o artigo 38 do decreto n° 34.605, de 24 de março de 2022(DOE 30/05/2022)que alterou os capítulos X a XIV da lei n 12.670,de 27 de dezembro de 1996 (DOE 30/12/1996), sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CELULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 15 de fevereiro de 2023.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°07/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III da Lei n.º 15.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único do presente Edital, ficam **NOTIFICADOS** para através dos mesmos ou de seus representantes legais, para cumprirem as obrigações tributárias (principais) descritas no mencionado Anexo Único, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. A ciência do presente Edital é contado a partir do 15º (décimo quinto) dia após a data de sua publicação. CÉLULUA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, 07 de fevereiro de 2023.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°07/2023

Nº DE ORDEM	C.P.F.	NOME	TERMO DE NOTIFICAÇÃO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
01	64658589320	EDVIRGENS MARCIA BEZERRA TEIXEIRA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 1.200,01 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 291148.	DOADOR: CICERA BEZERRA PAULO TEIXEIRA – CPF Nº 01070843334. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário - 2020)
02	75873958300	ANTONIO EMANUEL VIEIRA MOREIRA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 499,99 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 290048.	DOADOR: MARIA HELENA DE ALMEIDA SOUSA – CPF Nº 54082781315. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2020)
03	75873958300	ANTONIO EMANUEL VIEIRA MOREIRA	A efetuar o recolhimento do ITCD no valor de R\$ 700,02 , e demais acréscimos legais cabíveis no ato do pagamento , lançado na Guia de n.º 290226.	DOADOR: ANTONIO VIEIRA DE SOUSA – CPF Nº 12377376304. (Doação Declarada no IR - Ano Calendário -2020)

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°07/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe nos termos dos artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **M A C DOS SANTOS ME**, CGF:06.430.377-2, através de seus dirigentes ou representantes legais, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL-MAF 2023.20225, que no prazo legal de 10(dez) dias, contando a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente EDITAL em consonância com o artigo 38 do decreto n° 34.605, de 24 de março de 2022(DOE 30/05/2022)que alterou os capítulos X a XIV da lei n 12.670,de 27 de dezembro de 1996 (DOE 30/12/1996), sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CELULA DE EXECUÇÃO, em Caucaia, 08 de fevereiro de 2023.

Jose Roberto Severiano Gomes
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 08/2023**MAF 202220682; AUTO DE INFRAÇÃO 202320682, TERMO DE CONCLUSÃO 202320262**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER, que **JAYNNE WISLLA DE SIQUEIRA HONORATO**, CGF: 07.025629-2, fica **INTIMADO**, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO 2023.20682 e TERMO DE CONCLUSÃO 2023.20262, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 14 de fevereiro de 2023.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°010/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER, que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único do presente Edital para, através do seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contado a partir do 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste EDITAL, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher os lançamentos correspondentes ao Crédito Tributário. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 15 de fevereiro de 2023.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°010/2023 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.736773-9	WELLINGTON CORREIA 06243755959	2023.20683(Mandado de Ação Fiscal N° 2022.21246)
02	06.736773-9	WELLINGTON CORREIA 06243755959	2023.20684(Mandado de Ação Fiscal N° 2022.21246)

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°011/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER, que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único do presente Edital para, através do seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, para cientificar do respectivo TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL. A ciência do presente Edital é contada a partir do 15º (décimo quinto) dia após a data de sua publicação. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 15 de fevereiro de 2023.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°011/2023 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.736773-9	WELLINGTON CORREIA 06243755959	2023.20266(Mandado de Ação Fiscal N° 2022.21246)

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 12/2023**MAF 2022.21238 E TERMO DE INTIMAÇÃO 2023.21076**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER, que VIANA & RODRIGUES LTDA , CGF: 06.783979-7, fica **INTIMADO**, a tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.21076, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, RELATIVO AS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS, QUE APRESENTAM DÉBITO EM ATRASO DE ICMS ANTECIPADO, ICMS SUBSTITUIÇÃO ENTRADA INTERESTADUAL, DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA, REFERENTE AO RELATÓRIO EM ANEXO, DO PERÍODO 01/2018 A 09/2022. contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 15 de fevereiro de 2023.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº013/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III da Lei nº 18.185, de 29 de Agosto de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **JOCELMA CLAUDINA DA SILVA**, CGF nº 06 159506-3, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, a tomar ciência dos Termos de Intimações nºs., 2023.21086 e 2023.21104, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 15 de fevereiro de 2023.

Cicero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº57/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20236**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20236, o CONTRIBUINTE: **C DE ABREU SILVA VESTUÁRIO ME**, CGF 06.549.990-5, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/03/2021, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/Ce, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 058/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20237**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20237, o CONTRIBUINTE: **VALDEMIRO VIANA DE LUCENA EEP**, CGF 06.425.758-4, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2019 A 29/02/2020, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/Ce, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº059/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20238**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20238, o CONTRIBUINTE: **D FERREIRA BARROS ME**, CGF 06.397.588-2, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2019 A 29/02/2020, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/Ce, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO 060/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20239**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20239, o CONTRIBUINTE: **F ALVES DOS SANTOS REDES-ME**, CGF 06.180.407-0, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/Ce, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº061/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20240**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20240, o CONTRIBUINTE: **MOTORAUTO PEÇAS E PNEUS LTDA ME**, CGF 06.884.688-6, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu/Ce, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***



**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°062/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20241**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20241, o CONTRIBUINTE: **ERISMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, CGF 06.450.104-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 63/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.20184**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Mandado de Ação Fiscal nº 2023.20184, o contribuinte: **ROSINEIDE GALDINO DO NASCIMENTO MICROMEPRESA**, CGF nº 06.288.657-6, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/02/2020 A 31/12/2020, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°064/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20242**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20242, o CONTRIBUINTE: **D.G. DE OLIVEIRA BEBIDAS ME**, CGF 06.363.734-0, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°065/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20243**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20243, o CONTRIBUINTE: **RENER SA LIMA ME**, CGF 06.951.837-8, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2020 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°066/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20244**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20244, o CONTRIBUINTE: **MARIA ALVES MAIA CHAVES ME**, CGF 06.526.522-0 para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°067/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20245**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20245, o CONTRIBUINTE: **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME**, CGF 06.480.175-6, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/03/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°068/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2023.20247**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20247, o CONTRIBUINTE: **F.R DE MACEDO SILVA ME**, CGF 06.317.529-0, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a cientificação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº069/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20251**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20251, o CONTRIBUINTE: **A P DA COSTA FRIOS ME**, CGF 06.944.655-5, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a científicação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº070/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20252**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20252, o CONTRIBUINTE: **RENATO GERALDO RODRIGUES SOARES JUNIOR EPP**, CGF 06.347.149-3, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/04/2021 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a científicação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº071/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20253**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20253, o CONTRIBUINTE: **EVANDRO GABRIEL DE SOUZA ME**, CGF 06.401.828-8, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/05/2021 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a científicação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº072/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20248**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20248, o CONTRIBUINTE: **DANIEL ANGELIM LEITE**, CGF 06.203.194-5, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a científicação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº073/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20249**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20249, o CONTRIBUINTE: **ERIVELDO MARTINS RODRIGUES MÉ**, CGF 06.372.336-0, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/07/2020 A 31/12/2020, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a científicação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº074/2023
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2023.20250**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 821 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Mandado de Ação Fiscal de nº 2023.20250, o CONTRIBUINTE: **FARMÁCIA ALMEIDA E LIMA LTDA ME**, CGF 06.288.089-6, para através de seu (s) dirigente(s) ou responsável(s), A TOMAR CIÊNCIA DA AUDITORIA FISCAL RESTRITA DO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2022, CONFORME ORDENA A LEI 12.670/96, EM SEU CAPÍTULO X. Esta ação fiscal deverá ser executada no prazo de até 180 dias, contados a partir da ciência deste Mandado, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do CTN. Fica caracterizada a científicação após decorrido o prazo de 15(quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de fevereiro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº05/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe ART. 22 A 25 LEI 15.812/2015, FAZ SABER que os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital, ficam **NOTIFICADOS** para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, cumprirem as respectivas obrigações tributárias dentro do prazo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitarem às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ADM. TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº05/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

*** * * * *

Nº DO DOCUMENTO 001/2023
PROCESSO N°: 01025238 / 2023 CEDEP. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES, LEI N°14.133/2021.**
JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das novas atividades a serem desenvolvidas na Secretaria da Fazenda, com conhecimento do conteúdo e informações que devem estar previstos no Plano de Contratações Anual, no ETP e no TR, preparando as contratações com mais segurança e eficiência, através do domínio das melhores práticas para afastar contratações ineficientes, aplicando as boas práticas para a inclusão da gestão de riscos nas contratações de compras e serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 3.372,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10516.03.44903900.1.754.59.1.4.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ARTIGO 25, INCISO II, E § 1º DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993. CONTRATADA: **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, - CNPJ: 86.781.069/0001-15.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR, ORDENADOR DE DESPEZA. RATIFICAÇÃO: FABRIZIO GOMES SANTOS - SECRETÁRIO DA FAZENDA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTEIRA Nº009/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Fevereiro/2023. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2023.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº009/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JORGE DOS SANTOS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394821-8	A	34
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394981-8	A	34

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
PAULO SERGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001821-4	A	34
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	26

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°005/SEINFRA/2020

I - ESPÉCIE: 6º Aditivo ao Contrato 005/SEINFRA/2020; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque de Lima, s/n, 1º e 2º andar, Prédio SRH/Seinfra, Cambeba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO RF/JZ**, constituído pelas empresas R. Furlani Engenharia LTDA e JZ Engenharia e Comércio LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Juscelino Kubitschek, nº 4001, Passaré, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo nº10975063/2022, em especial: a) Parecer Técnico nº123/2022 – CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº440/2022 – ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; e d) solicitação do Contratado. No artigo 57, §1º, inciso VI, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações, e nos preceitos de direito público; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de dezembro de 2022, com término no dia 06 de fevereiro de 2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 90 (noventa) dias, a partir de 19 de janeiro de 2023, com término no dia 19 de abril de 2023.; IX - VALOR GLOBAL: ***; X - DA VIGÊNCIA: 19 de abril de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 18 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Rubens Sérgio Furlani, Representante Legal do Contratado..

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°010/SEINFRA/2020

I - ESPÉCIE: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº010/SEINFRA/2020; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 1º e 2º Andar, Prédio SRH/Seinfra, Cambeba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO CG SOLAR**; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, nº 35 A, Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo nº11277122/2022, em especial: a) Parecer Técnico nº120/2022 – CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº437/2022 – ASJUR/SEINFRA; c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; e d) Solicitação do Contratado. No artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações, e nos preceitos de direito público ; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Contrato por 104 (cento e quatro) dias, a partir de 17 de dezembro de 2022, com término no dia 31 de março de 2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 28.745.733,32 (vinte e oito mil milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 22 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 01 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Natália de Mesquita Araújo, Representante Legal da Contratada.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/SEINFRA/2021

I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº001/SEINFRA/2021; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, 1º e 2º Andar, Prédio SRH/Seinfra, Cambeba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **OIS S.A.** - Em Recuperação Judicial; V - ENDEREÇO: Rua do Lavradio, nº71, SL 201/801 – Centro – Rio de Janeiro-RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do Processo Administrativo VIPROC nº11621893/2022, em especial: a) Parecer Técnico nº004/2023 – COETE/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº027/2023 – ASJUR/SEINFRA; e c) Demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. Nos artigos 3º e 57, inciso II, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações, e nos preceitos de direito público ; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2023, com término no dia 19 de janeiro de 2024. Por força do desconto de 10% (dez por cento) sobre os preços praticados atualmente, com exceção do custo de assinaturas, o valor contratual será reduzido em R\$ 58.232,17 (cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), passando de R\$ 5.733.251,55 (cinco milhões, setecentos e trinta e três mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 5.675.019,38 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e dezenove reais e trinta e oito centavos), observando a representação dos preços negociados segundo tabela do termo contratual ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.675.019,38 (cinco milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e dezenove reais e trinta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 19 de janeiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Francisco Hericsson de Lima e Manoel Felix Macêdo, Representantes Legais da Contratada.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 002/2023**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$10.600,00. PROCESSO Nº11868120/2022 Origem COAFI – SEINFRA OBJETO: **Aquisição de 500 (quinhetas) resmas de Papel A4**. JUSTIFICATIVA: A aquisição justifica-se para suprir as necessidades constantes do material. VALOR GLOBAL: 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.211.20266.15.339030.1.500.00.0.2.01.(6850) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 CONTRATADA: **ISABELLA BARRETO CASTRO** 01851207333 DISPENSA: Antônio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: ***.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA N°241/2023 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE DESIGNAR, com fundamento na Lei nº12.965/1999, alterada pela Lei nº14.304, de 16/01/2009, Lei nº14.719/2010, de 26/05/2010 e Lei nº15.491/2013, de 27/12/2013, bem como a documentação constante no processo, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para comporem as **COMISSÕES DE EXAMES – VOLANTE**, durante o período de 01/02/2023 a 02/02/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2023.

Michel Mourão Matos
SUPERINTENDENTE

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°241/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FERNANDO ALVES DE SOUSA	Coordenador	08 às 17 Horas	Comissão Volante	Tauá
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	08 às 17 Horas	Comissão Volante	Tauá
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Coordenador	08 às 17 Horas	Comissão Volante	Tauá
MIRIA HENRIQUE SA LIMA	Membro	08 às 17 Horas	Comissão Volante	Tauá
PABLO DEMETRIOS GOMES	Presidente	08 às 17 Horas	Comissão Volante	Tauá
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	Membro	08 às 17 Horas	Comissão Volante	Tauá
RAUL MARTINS PEREIRA	Membro	08 às 17 Horas	Comissão Volante	Tauá

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°04/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE SOBRAL/CE – SAAE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Monte nº563, Bairro Centro, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.001567/2023-71; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência do contrato** de Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para o Posto de Atendimento do Batalhão Polícia Rodoviária Estadual – BPRE/CE de SOBRAL/CE, localizado no Posto CE 362, Km 145,6, CE – 362 localidade Olho Dágua do Pajé, Sobral/CE e Posto em Taperuaba, localizado na CE – 362 Km 145, Sobral/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 10/02/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE; GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de SOBRAL/CE – SAAE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°005/CEGAS/2023**

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS INTERVENIENTE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei Federal nº13.303/2016, a Lei Estadual nº13.811/2006 OBJETIVO: **doação de recursos a favor da entidade beneficiária** ASSOCIAÇÃO CULTURAL SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto “ESCOLA DE AUDIOVISUAL ITINERANTE NAS PERIFERIAS” e Plano de Comunicação Proposto N° DO PROCESSO: PROCESSO SCDOC Nº 9293/2023 FORO: Fortaleza/CE. COMPANHIA DE GÁS - CEGÁS, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2023.

Francisca Maria Maia
DIRETORA PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°006/CEGAS/2023

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS DONATÁRIA: COMPANHIA DE RITMOS E DANÇAS POPULARES-CORDAPES INTERVENIENTE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei Federal nº13.303/2016, a Lei Estadual nº13.811/2006 OBJETIVO: **doação de recursos a favor da entidade beneficiária** COMPANHIA DE RITMOS E DANÇAS POPULARES-CORDAPES, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto “X GINCANA CEARÁ CULTURAL” e Plano de Comunicação Proposto N° DO PROCESSO: PROCESSO SCDOC Nº 9294/2023 FORO: Fortaleza/CE. COMPANHIA DE GÁS - CEGÁS, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2023.

Francisca Maria Maia
DIRETORA PRESIDENTE

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N°007/CEGÁS/2023

DOADORA: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS DONATÁRIA: INSTITUTO SÉRVULO ESMERALDO-ISE INTERVENIENTE: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 27, §3º da Lei Federal nº13.303/2016, a Lei Estadual nº13.811/2006 OBJETIVO: **doação de recursos a favor da entidade beneficiária** INSTITUTO SÉRVULO ESMERALDO-ISE, conforme especificações constantes no processo administrativo, no Edital do Programa CEGÁS de Responsabilidade Social, bem como a Descrição do Projeto “FESTIVAL SÉRVULO ESMERALDO 94” e Plano de Comunicação Proposto N° DO PROCESSO: PROCESSO SCDOC Nº 9295/2023 FORO: Fortaleza/CE. COMPANHIA DE GAS - CEGÁS, em Fortaleza-CE, 17 de fevereiro de 2023.

Francisca Maria Maia
DIRETORA PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°03/2022 - SEMA/CAGECE
PROCESSO N°00991998/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA; CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor do processo administrativo nº00991998/2023 e o art. 57, II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência e renovação do valor global do Contrato nº03/2022, conforme justificativa do gestor às fls. 02. Inscrição do imóvel nº0005420423. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, ao prazo de vigência serão adicionados 12 (doze) meses, tendo início a partir de 09 de fevereiro de 2023, vigorando até 09 de fevereiro de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº03/2022 correrão por conta da Dotação Orçamentária nº57100001.18.541.724.20631.03.339039.1.7 991200016.1. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente - SEMA, Neurisangela Cavalcante de Freitas - Diretor - Presidente da CAGECE e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da CAGECE. DATA DAS ASSINATURAS: 08 de fevereiro de 2023. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - CE, 10 de fevereiro de 2023.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°436/2022-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº09879048/2022, com fundamento Art. 110, inciso I, alínea ‘b’ da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **RÚBIA MICHELINE MOREIRA CAVALCANTI**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência M, matrícula 430835.1.1, folha 6758, lotada no Departamento de História desta Fundação, para o Curso de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, na Cidade de Campina Grande/PB, por um período de 12 meses, a partir de 01 DE MARÇO DE 2023 a 28 DE FEVEREIRO DE 2024, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 08 de dezembro de 2022.

Francisco do O' de Lima Júnior
PRESIDENTE

**** * ***

PORTARIA N°1967/2022 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº10377123/2022, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea “a” da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº1079/2014-CONSUNI, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR A 3ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO da docente **JOELMA LEITE CASTELO**, Professor Assistente, ref. E, mat. nº3004751-6, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados – CES, no período de 05/01/2023 a 04/01/2024, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria da Universidade Federal do Ceará - UFC, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

**** * ***



PORTEIRA N°01/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº9.826, 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea “a”), na Lei nº15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução nº07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº10991425/2022, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO ao docente **IGOR ROCHAID OLIVEIRA RAMOS**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência I, matrícula 300165-1-3, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculado à Coordenação do Curso de Física, no período de 01/02/2023 a 31/01/20247, para cursar Pós-Doutorado em Física da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, em Redenção-CE, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 03 de janeiro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°02/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº9.826, 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea “b”), na Lei nº15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução nº07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº10919953/2022, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO a docente **ANDRÉA CARVALHO ARAÚJO MOREIRA**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência I, matrícula 300196-1-X, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Enfermagem, no período de 13/03/2023 a 12/03/2024, para cursar Pós-Doutorado em Enfermagem, na Universidade Federal de Santa Maria – RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 03 de janeiro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°14/2023 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará (Lei nº9.826, 14/05/1974, art. 110, inciso I, alínea “a”), na Lei nº15.569, de 07/04/2014, arts. 2º, parágrafo único, parte final e 7º, combinado com a Resolução nº07/2014 – CONSUNI, publicada no DOE de 17/10/2014, arts. 13 e 14 e, tendo em vista o que consta no processo nº10980580/2022, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO a docente **TIGRESSA HELENA SOARES RODRIGUES**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, referência J, matrícula 300191-1-3, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, vinculada à Coordenação do Curso de Química, no período de 01/02/2023 a 31/01/2024, para cursar Pós-Doutorado em Química, na Universidade Federal do Ceará – UFC, em Fortaleza – CE, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 09 de janeiro de 2023.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTEIRA N°0035/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00004881/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JANAINE BEZERRA DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº30295013, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM MATEMÁTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA N°0049/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº000597473/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **IVE MARIAN DE CARVALHO DOMICIANO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº47904013, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano, a contar da publicação em Diário Oficial, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA N°0050/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11877634/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GEOVANE DAMASCENO NOBRE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº47849713, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM BIOQUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano, a contar da publicação em Diário Oficial, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTEIRA N°0067/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12090360/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **MICHELE MARIA PAULINO CARNEIRO MOREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº30409914, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO



(RENOEN), ministrado pelo(a) IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por 01 (um ano), a partir da autorização do afastamento no Diário Oficial do Estado, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0068/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°11544384/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **KARINE VIEIRA MIRANDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº47987814, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FILOSOFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 17 de Fevereiro de 2023 a 17 de Fevereiro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0070/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°11519894/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FELIPE HELIO DA SILVA DEZIDERIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº30307410, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 31 de Janeiro de 2023 a 31 de Janeiro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0074/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°11788119/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **IGOR RAFAEL SOUSA COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº48222919, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTOR EM BIOQUÍMICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 01 de Junho de 2023 a 01 de Junho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0077/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°11972343/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **HEMETERIO SEGUNDO PEREIRA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº30178912, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN), ministrado pelo(a) IFCE-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TEC. DO CEARÁ, por 01 (um ano), a partir da autorização do afastamento no Diário Oficial do Estado, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°0078/2023- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°12076031/2022/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOAO PEREIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº16043214, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, por 01 (um ano), a partir da autorização do afastamento no Diário Oficial do Estado, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA N°0083/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°00152961/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO VICTOR DO NASCIMENTO NETO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº30438213, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM MODELAGEM E METODOS QUANTITATIVOS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA N°0084/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°00307426/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ALINNE MOURA DO NASCIMENTO MAIA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº47951712, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORATARIA N°0097/2023- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°00593119/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ANTONIA KAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula(s) nº30267613, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ESTUDOS DA LINGUAGEM, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2021

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°02/2021; CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDEFGT S.A; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações; OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência e valor do contrato por mais 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** e a taxa de administração-4,35% (menos quatro vírgula trinta e cinco por cento); VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 14/02/2024; RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo ou por termos anteriores; DATA: 08/02/2023; SIGNATÁRIOS: Auler Gomes de Sousa – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Luciano Rodrigo Weiland e Gislaine Ingrid Krug - Representante Legal da CONTRATADA.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA DA ASJUR

EXTRATO DO CONTRATO N°04/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; CONTRATADA: **LAR ANTÔNIO DE PADUA**; OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Tecnologia da Informação e Comunicação; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 01/2023, processo administrativo NUP 46001.003621/2022-50, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n.º 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza - CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia 13 de fevereiro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 7.584.462,48 (sete milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos); DOTAÇÃO: 4610002.04.126.211.20837.03.339037.1.500.9100000.0.2.01 - (00369); DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023; GESTOR: João Alcides de Oliveira Guerra, matrícula n.º 3004618-8; SIGNATÁRIOS: Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Anália Bueno de Mello - Representante Legal da CONTRATADA.

Alyne Arruda de Alencar Coimbra
COORDENADORA DA ASJUR



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°10/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°10/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A**; V - ENDEREÇO: ROD CE-138, S/N – CEP: 63460-000, Pereiro/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato n°10/2021; Nos termos do Processo nº11616415/2022; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da cláusula sétima, do contrato n°10/2021**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2023 até 14/02/2024, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$ 4.327.767,92 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2023 até 14/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 13 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Vera Lucia Carneiro de Sousa - Gestora do Contrato; João Paulo Estevam - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°11/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°11/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**; V - ENDEREÇO: Av. da Abolição, 4140, Sala B, CEP 60.165-082, bairro Mucuripe, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato n°11/2021; Nos termos do Processo n°11941847/2022; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração do item 7.1 da cláusula sétima, do contrato n°11/2021**, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2023 até 14/02/2024, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: valor global contratual permanece inalterado em R\$ 4.327.767,92 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2023 até 14/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 14 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Vera Lucia Carneiro de Sousa - Gestora do Contrato; Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°12/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°12/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Viera, nº220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MOB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A.**; V - ENDEREÇO: Av. da Abolição, 4140, Sala B, CEP 60.165-082, bairro Mucuripe, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato n°12/2021; Nos termos do Processo n°11942096/2022; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº13.303/2016.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto informar as **alterações da titularidade deste contrato** em conformidade com a Ata de Reunião da Diretoria de 01 de outubro de 2022 e a Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 02 de janeiro de 2023 da empresa MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., que incorporou a empresa FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES S.A. impactando este contrato, já que o objeto será executado pela empresa MOB SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ 07.870.094/0001-07 com sede na Av. da Abolição, 4140, Sala B, CEP 60.165-082, bairro Mucuripe, Fortaleza-CE. O presente termo aditivo visa ainda a alteração do item 7.1 da cláusula sétima, do contrato n°12/2021, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2023 até 14/02/2024, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº13.303/2016.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global contratual permanece inalterado em R\$ 4.327.767,92 (quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 15/02/2023 até 14/02/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo.; XII - DATA: 14 de fevereiro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Vera Lucia Carneiro de Sousa - Gestora do Contrato; Paulo Augusto Ferreira Gomes Silva - Representante Legal da CONTRATADA.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°005/2023**

PERMITENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ, COHAB-CEARÁ, “EM LIQUIDAÇÃO”. PERMISSIONÁRIA:: ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM RESÍDUOS SÓLIDOS – RECICLANDO. OBJETO: A PERMISSÃO DE USO GRATUITA do imóvel de propriedade da PERMITENTE, situado na Avenida Plácido Castelo, nº298, Conjunto Tancredo Neves – Jardim das Oliveiras – Fortaleza-CE. JUSTIFICATIVA: Abrigar a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM RESÍDUOS SÓLIDOS – RECICLANDO, com a finalidade de realizar relevante trabalho ambiental no município. FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 02/01/2023 SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CE “Em Liquidação”; Ana Oliveira de Sousa, Representante Legal da Associação Cearense dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Resíduos Sólidos - RECICLANDO. COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARA-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2023.

Valeska Oliveira de Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

PORTEIRA N°036/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria N° 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n° 00895921/2023, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, que exerce a função de Economista e ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, respondendo, como Gestor do Registro de Preços, cujo objeto versa sobre contratações de serviços de administração de benefício de Cartão – Alimentação por meio de cartão eletrônico com chip e tarja magnética para pagamento na aquisição de gêneros alimentícios para as famílias em situação de maior vulnerabilidade social, localizadas na zona urbana e rural dos 184 municípios do Estado do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** * ***

**8º ADITIVO AO CONTRATO N°012/2022 IG N°1211954
PROCESSO N°11970880/2022**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, doravante denominada CONTRATANTE, sob o CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, na rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Isac Meyer, nº125 – Aldeota, Fortaleza-CE, CEP nº60.160-200, inscrita no CNPJ sob o nº06.234.467/0001-82, representada neste ato por Paulo Aragão de Almeida, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido, nos termos da Lei nº8.666/93, alterada e consolidada, acordo com o Processo nº11970880/2022. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela **CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT)**, para atender as necessidades da área Técnica Administrativa, Saúde, Serviços Diversos e Transporte na sede da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. PRAZO: A vigência do presente contrato será prorrogada por 12 (doze) meses, com início no dia 16 de fevereiro de 2023 e término em 15 de fevereiro de 2024. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo ou condicionado à conclusão de processo licitatório, mediante aviso prévio da CONTRARTE à CONTRATADA. VALOR: Para execução do presente aditamento, serão renovados os créditos orçamentários no valor mensal de R\$ 221.082,17 (duzentos e vinte e um mil, oitenta e dois reais e dezessete centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 2.652.986,04 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). DIREITOS RESGUARDADOS: Fica resguardado o direito de repactuação dos preços praticados, de acordo com o previsto nas Convenções Coletivas de Trabalho das categorias profissionais às quais estão vinculadas. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/



CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho -Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres Direitos Humanos - SPS e Paulo Aragão de Almeida - Futura Serviços Profissionais Administrativo EIRELI. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**DISTRATO AO CONTRATO N°123/2021
PROCESSO N°00792103/2023**

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160 representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa **JMI MACEDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº18.091.369/0001-12, estabelecida na Avenida Dom Luís, nº300, sala 918 – Aldeota – Fortaleza/CE; CEP nº60.160-196, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO BURGOS MACEDO FARIA, celebraram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN N°20210002/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo n°00792103/2023. CONSIDERANDO a inexecução dos serviços a qual foi a contratada vencedora do certame, resolve nesse ato unilateralmente a Contratante promover o distrato do contrato nº123/2021 nos termos e cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1. Constitui objeto deste termo a **rescisão unilateral do Contrato nº123/2021** da obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO/CE. CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. A presente rescisão se dá por ato unilateral da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, pelo descumprimento da subcláusula 17.1 e o direito a rescisão prevista na subcláusula 59.1, ambas capituladas na Seção II das Condições Gerais – Da Rescisão do mencionado Instrumento c/c o inciso I do art. 79 da Lei nº8666/93, tendo em vista razões do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, segundo dispõe o inciso I do art. 78 do mesmo diploma legal suso mencionado; 2.2. A presente rescisão não exime a CONTRATADA das penalidades previstas no contrato 123/2021 e no art. 87 da Lei 8.666/93; 2.3. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “a” do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; CLÁUSULA TERCEIRA: 3.1. O presente distrato produzirá seus efeitos a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. 3.2. - O presente Termo vai lavrado em três vias de igual teor e forma. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTE: Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2023. SANDRO CAMILO CARVALHO- SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°07915110/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220027 SPS, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (peixes), vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **S DIAS PESCADOS – ME**, vencedora do item 01 no valor de R\$ 326.463,72 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos). Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA



*** *** ***

**RATIFICAÇÃO NOVO RESULTADO FINAL
PROCESSO N°05442672/2022**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220020 SPS, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de livros, jogos educativos, brinquedos pedagógicos e estantes destinados a primeira infância para atender as demandas dos serviços e espaços de atendimento para crianças, vem ratificar o novo resultado da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor das **EMPRESAS** Comércio e Serviços Jobacar LTDA – ME, vencedora do GRUPO 01 no valor de R\$ 1.991.670,00 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, seiscentos e setenta reais), Maria Gomes dos Santos – ME, vencedora do GRUPO 02 no valor de R\$ 175.282,50 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) e Pâmela Caroline de almeida Solero – ME, arrematante do ITEM 21 no valor de R\$ 97.296,00 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais). Perfezendo o valor total a ser Registrado em Ata de R\$ 2.264.248,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 17 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

**TERMO DE DOAÇÃO N°08/2023
PROCESSO N°02394286/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ERERÉ**, com sede na Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, nº20 – Centro, Ereré/CE, CEP: 63.470-000, inscrito no CNPJ sob o nº12.465.068/0001-25, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, a Sra. Emanuelle Gomes Martins, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.221, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº02394286/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Ereré, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATARIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximirão a DOADORA de qualquer responsabilidade ou

obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Emanuelle Gomes Martins - Prefeita de Ereré e Sandra Maria Olímpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°014/2023 PROCESSO N°03482766/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM**, com sede na Rua Leonel Alencar, nº370 – Centro, Jardim/CE, CEP: 63290-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.391.006/0001-86, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Aniziario Jorge Costa, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.242, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº03482766/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Jardim, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Aniziario Jorge Costa - Prefeito de Jardim e Sandra Maria Olímpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°029/2023 PROCESSO N°03483150/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE MILHÃ**, com sede na Av. Pedro José de Oliveira Milhã, nº406 – Centro, Milhã/CE, CEP: 63635-000, inscrito no CNPJ sob o nº06.741.565/0001-06, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Luiz Alan Pinheiro Macêdo e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.157, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº03483150/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Milhã, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Luiz Alan Pinheiro Macêdo - Prefeito de Milhã e Sandra Maria Olímpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°054/2023 PROCESSO N°01953648/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, com sede na Rua João Batista Arrais, nº08 – Centro, Antonina do Norte/CE, CEP: 63570-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.594.500/0001-48, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Antônio Rosene Filho e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.230, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº01953648/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Antonina Do Norte, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer



responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Antônio Roseno Filho - Prefeito de Antonina do Norte e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°108/2023
PROCESSO N°03007707/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ**, com sede na Rua Francisco Câmara, nº332 – Centro, Aquiraz/CE, CEP: 61700-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.911.696/0001-57, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Bruno Barros Gonçalves e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.160, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº03007707/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Aquiraz, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Bruno Barros Gonçalves - Prefeito de Aquiraz e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°113/2023
PROCESSO N°01613154/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, com sede na Praça Senador Fernandes Távora, S/N – Centro, Jaguaripe/CE, CEP: 63.475-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.443.708/0001-66, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Alexandre Gomes Diogenes e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.238, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº01613154/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Jaguaripe, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATARIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Alexandre Gomes Diogenes - Prefeito de Jaguaripe e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°115/2023
PROCESSO N°01806939/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, com sede na Rua Cel. Francisco Simplício, nº198 – Centro, Alto Santo/CE, CEP: 62970-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.891.666/0001-26, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Joeni Holanda De Araújo, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (**equipamentos de tecnologia da informação – TI**) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.234, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº01806939/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Alto Santo, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou



obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, José Joeni Holanda De Araújo - Prefeito de Alto Santo e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°116/2023
PROCESSO N°01611895/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, nº01 – Centro, Beberibe/CE, CEP: 62.840-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.528.292/0001-89, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, a Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha e com a interveniência da Secretaria do Planejamento Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de **bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.213, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº01611895/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Beberibe, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha - Prefeita de Beberibe e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°118/2023
PROCESSO N°02720213/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho e o **MUNICÍPIO DE ITAITINGA**, com sede na Rua Coronel Virgílio Távora, nº1710 – Centro, Itaitinga/CE, CEP: 61880-000, inscrito no CNPJ sob o nº41.563.628/0001-82, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Antonio Marcos Tavares e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambéba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de **bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.254, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº02720213/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Itaitinga, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 15 de Fevereiro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, Antonio Marcos Tavares - Prefeito de Itaitinga e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 16 de fevereiro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
N°004/2023

PROCESSO VIPROC N°09027394/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, bairro: Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, Fortaleza/CE, reconhece expressamente que deve a servidora **MARIA TERESA TORRES RODRIGUES**, matrícula nº200770-1-8, o valor de R\$ 7.317,57 (sete mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), ao servidor **JOSÉ ALBERTO ABREU DE SOUSA**, matrícula nº500018-1-4, o valor de R\$ 2.211,74 (dois mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), a servidora **LÚCIA HELENA GONDIM DE CASTRO**, matrícula nº401876-1-8, o valor de R\$ 9.778,29 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), **LUIZA PRAXEDES COSTA FELISBERTO**, matrícula nº401332-1-6, o valor de R\$ 5.504,39 (cinco mil quinhentos e quatro reais e trinta e nove centavos), a servidora **INÊS MAIA DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº401718-1-9, o valor de R\$ 1.248,90 (hum mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA**, matrícula nº400723-1-4, o valor de R\$ 3.602,72 (três mil seiscentos e dois reais e setenta e dois centavos), a servidora **GIRLENE LOURENÇO DE SOUSA**, matrícula nº401728-1-5, o valor de R\$ 918,98 (novecentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), a servidora **MARIA OLIVEIRA QUIXADA**, matrícula nº401106-1-5, o valor de R\$ 4.381,54 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a servidora **MARIA DEUZINA FREIRE FIALHO**, matrícula nº401279-1-7, o valor de R\$ 8.607,40 (oito mil seiscentos e sete reais e quarenta centavos), o servidor **RAIMUNDO DA SILVA NOBRE**, matrícula nº500030-1-9, o valor de R\$ 1.579,81 (hum mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos), a servidora **MARIA GORETTI MAIA**, matrícula nº3.076,59 (três mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), a servidora **MARIA ALDACIR SIMÕES**, matrícula nº300215-1-7, o valor de R\$ 9.778,29 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), o servidor **JOAQUIM JÁCOME VIEIRA**, matrícula nº400968-1-7, o valor de R\$ 2.211,74 (dois mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos) e a servidora **RITA MARIA GALVÃO DE ARAÚJO**, matrícula nº400959-1-8, o valor de R\$ 2.756,22 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), nos termos do processo supra e manifestações de sua Assessoria Jurídica. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Proteção Social, Justiça,



Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos a pagar a dívida acima reconhecida, sob a dotação orçamentária: 47100001.08.122.211.20977.03.319011.10000.0, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº12/2021. Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Sandro Camilo Carvalho
ORDENADOR DE DESPESA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N°132/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **OSMARINA SALES DE ALMEIDA**, que exerce a função de Gerente matrícula nº798840-0-6, lotado nesta Superintendência de Obras Hídricas - SOHIDRA, a importância de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº036 e 037. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°133/2023 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº105/2019, data da 23 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E., de 29 de janeiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **INÊS PRATA GIRÃO**, ocupante do cargo de Téc. Comunicação Social, matrícula n.º 038177-1-7, deste Órgão, a **vijiar** à cidade de Sobral, no período de 13 a 16/02/2023, a fim de participar da Reunião dos CBHs Acaraú e Coreaú, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 272,29 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2023.

Francisca Isabel Vieira Carvalhêdo

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCIERO

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SDC) N°20220002-CEL 04/FUNCEME/CE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão Especial de Licitação- 04 (CEL04) cumprido todas as exigências do procedimento de licitação para SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SHOPPING) N°20220002 CEL 04 FUNCEME/CE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE APOIO E PROTEÇÃO DAS ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS E ESTAÇÕES LINIMÉTRICAS EM ÁREAS PRÓXIMAS A 13 (TREZE) RESERVATÓRIOS NO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DAS OBRAS DE APOIO PARA A INSTALAÇÃO DE RÉGUAS LINIMÉTRICAS EM SEÇÕES DE RIO ASSOCIADOS A ESTES RESERVATÓRIOS afigurando-se que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para produzir os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa vencedora do certame **CONSTRUTORA CONCRETIZA LTDA-ME** CNPJ N°69.718.567/0001-02, no valor total de R\$ 220.036,61(duzentos e vinte mil, trinta e seis reais e sessenta e um centavos). FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2023.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE



SECRETARIA DA SAÚDE

APOSTILAMENTO N°588/2022 AO CONTRATO N°454/2019

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, inscrito no RG. 97002063428 SSP CE e no CPF nº623.295.613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CEE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11889055/2022 resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°454/2019**, celebrado com a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE - CE** inscrita no CNPJ sob o nº19.521.941/0001-07, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – da Fiscalização, passando para a Sra. Elaine Cristina da Silva Alves, matrícula nº495.247-1-4 e inscrito no CPF sob o nº794.153.003-10, conforme fls. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 29 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°589/2022 AO CONVÊNIO N°142/2022

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, denominada simplesmente CONTRATANTE, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP: 60.060440, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti, inscrito no RG. 97002063428 SSP CE e no CPF nº623.295.613-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11968117/2022, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento para retificar os dados da conta bancária contido no Convênio n°142/2022**, conforme fls. N°02,03 acostados aos autos. ONDE SE LÊ:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DADOS DA CONTA
Município de Barreira	12.459.632/0001-05	Agência 4367-2 Operação 006 Conta 71.116-7

LEIA-SE:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DADOS DA CONTA
Município de Barreira	12.459.632/0001-05	Agência 4367-2 Operação 006 Conta 71.122-1

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 30 de dezembro de 2022.

Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°03/2023 AO CONTRATO N°1031/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde/Hospital Infantil Albert Sabin -HIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.954.571/0038-04, neste ato representada pela Diretora Geral da Unidade Hospitalar, Sra. Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa, portadora do RG nº97002467421 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº357.680.613-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11800682/2022, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato nº1031/2022**, firmado com a empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº11.805.967/0001-67, incluir as seguintes dotações orçamentárias, com base na folha 16 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2771825 – 24200204.10.302.631.11235.03.449039.10100.0 – SERVIÇOS
2965449 – 24200204.10.302.631.11235.03.119052.10100.0 – MATERIAL PERMANENTE

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 17 de janeiro de 2023.

Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa
DIRETORA GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°394/2018

I - ESPÉCIE: Doc. n°897/2022 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº394/2018; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia Fernão Dias, Km nº947,4 - Galpão CD4, Modulo B, Bairro dos Pires - Extrema MG.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal no inciso II, do art. 57, c/c o inciso XI do art. 40, e inciso III, do art. 55 e art. 65, §2º,II, todos da lei Federal nº8.666,de 21 de junho de 1993 e suas ALTERAÇÕES.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação por mais 10(dez) meses**, a partir do 31 de dezembro de 2022, bem como suprimir o valor global no percentual de 30,04%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 49.163,03 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 10(dez) meses, a partir do dia 31 de dezembro de 2022. O Contrato nº394/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 29/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Claudio de Mendonça Maritan Júnior..

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°173/2019

I – ESPÉCIE: Doc. Nº40/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº173/2019; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CEO CENTRO; III – ENDEREÇO: Rua 24 de maio, nº288, Centro, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO NORDESTE DO ESTADO DO CEARÁ – COOPER-NORDESTE-CE**; V – ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº1671, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº096/2020, cujo objeto é a prestação de serviços em hora/ano na área de Enfermeiros, a fim de atender as necessidades do CEO CENTRO/SESA, oriundo do Pregão Eletrônico nº0660/2017; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 81.428,20 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de fevereiro de 2023, o Contrato nº173/2019; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 08/02/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Aragão Sales Cavalcante e Cristina Aparecida Melo Bandeira.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°569/2019

I - ESPÉCIE: Doc nº898/2022 4º Termo Aditivo Contrato nº569/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, representado pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará — Hospital Geral de Fortaleza — SESA/HGF; III - ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart nº900, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.155-290; IV - CONTRATADA: **SYNCROFILM DISTRIBUIDORA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gomes Carvalho, nº1.666 – 6º Andar, Conj. 61/62, Vila Olímpica, São Paulo/SP, CEP: 04.547-006; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza—CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar, o prazo** da vigência do Contrato nº569/2019, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2022, que tem como objeto o serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição original ou compatíveis do equipamento Sistema de Litorripsia Extracorpórea Dólis S-Br – 182, Marca: Dornier Meditech, Série: 602. Tombo: 163.168, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza – HGF, oriundo da Inexigência de Licitação nº30/2019. Cláusula Terceira — Importa o presente termo para o período supracitado o valor global de R\$ 326.067,14 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos). Cláusula Quinta — o presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 24200184.10.302.631.20077.03.33903900.2.91.00.1.30-4314.; IX - VALOR GLOBAL: 326.067,14 (trezentos e vinte e seis mil, sessenta e sete reais e quatorze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 21 de dezembro de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Morais e Zenaide Andrade de Oliveira.

Maria Lucimar de Magalhães Morais
COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE — HGF

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1448/2020

I - ESPÉCIE: Doc. nº657/2022 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1448/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Messejana Dr Carlos Alberto Studart Gomes - HM; III - ENDEREÇO: Av. Frei Cirilo nº3480, Cajazeiras, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA AMED APARELHOS MÉDICOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua. Rúbia Sampaio, nº1221 e 1227, Bairro Farias Brito, Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal no inciso II, do art. 57, da lei Federal nº8.666,de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo **prorrogar o Contrato nº1448/2020**, que tem como objeto serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças (originais ou compatíveis), para os equipamentos da cozinha:(Câmaras Frigoríficas) da Nutrição do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos do termo de referência e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a parti do dia 05 de Janeiro de 2023. o Contrato nº1448/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XII - DATA: 30/12/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Eduardo César de Carvalho.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/02529

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20221489 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº00390208/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 1; 1565114 – FIO, CORDA GUIA 0,014", 150 A 180CM, PARA OCLUSAO TOTAL CRONICA, COM PESO ELEVADO NA PONTA, MAIOR QUE 9GF E PONTA AFILADA DE A 0,007 A 0,010", EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 130,00;



VALOR UNITÁRIO: R\$ 950,0000; ITEM: 3;1580970 – FIO, CORDA GUIA 0,014", 150 A 180CM, PARA OCLUSAO TOTAL CRONICA, TIPO CORE-TO-TIP NUCLEO ATE A PONTA COBERTURA "SPRING COIL" REVESTIMENTO HIDROFILICO, COM PONTA AFILADA DE 0,008" E PESO DA PONTA DE 3 A 6 GF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 250,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,0000; ITEM: 4;1401440 – FIO, GUIA, 0,014", 150 A 180CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA, MODERADO SUPORTE, COM COBERTURA DE "SPRING COIL", REVESTIMENTO HIDROFILICO E PESO DE PONTA DE 0,5 A 0,6 GF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 1.380,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,0000; ITEM: 6;1303243 – FIO, GUIA PARA ANGIOPLASTIA E ATERECTOMIA CORONARIA, NUCLEO DE ACIDO INOX 0,009", COMPRIMENTO 300CM, PONTA DE, 014" MOLA DE PLATINA, SUPORTE FLOPPY OU EXTRA SUPORTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 120,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.150,0000; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA: ITEM: 2;717322 – STENT, PARA ANGIOPLASTIA DE PEQUENOS VASOS, TAMANHOS E COMPRIMENTOS VARIADOS E TROCA RAPIDA, MONTADO NO BALAO TIPO CORONARIANO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 115,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20221489; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marilia Vieira Calheiros
GESTORA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COSUP - SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/02557

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram – se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20222027 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº06111972/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 1; 648762 – ENXERTO, ESTERIL, CARDIOVASCULAR HETEROLOGO DE PERICARDIO BOVINO COM UMA VALVULA PULMONAR PORCINA ACOPLADA, PRESERVADA EM TRATAMENTO NAO ALDEIDICO, 11MM X 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.890,0000; ITEM: 2; 648772 – ENXERTO, CARDIOVASCULAR HETEROLOGO DE PERICARDIO BOVINO COM UMA VALVULA PULMONAR PORCINA ACOPLADA, PRESERVADA EM TRATAMENTO NAO ALDEIDICO, 13MM X 100 MM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.890,0000; ITEM: 3; 648782 – ENXERTO, ESTERIL, CARDIOVASCULAR HETEROLOGO DE PERICARDIO BOVINO COM UMA VALVULA PULMONAR PORCINA ACOPLADA, PRESERVADA EM TRATAMENTO NAO ALDEIDICO, 15MM X 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.890,0000; ITEM: 4; 648792 – ENXERTO, CARDIOVASCULAR HETEROLOGO DE PERICARDIO BOVINO COM UMA VALVULA PULMONAR PORCINA ACOPLADA, PRESERVADA EM TRATAMENTO NAO ALDEIDICO, 17MM X 100 MM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.890,0000; ITEM: 5; 648807 – ENXERTO, ESTERIL, CARDIOVASCULAR HETEROLOGO DE PERICARDIO BOVINO COM UMA VALVULA PULMONAR PORCINA ACOPLADA, PRESERVADA EM TRATAMENTO NAO ALDEIDICO, 19MM X 100 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.890,0000; ITEM: 6; 648817 – ENXERTO, CARDIOVASCULAR HETEROLOGO DE PERICARDIO BOVINO COM UMA VALVULA PULMONAR PORCINA ACOPLADA, PRESERVADA EM TRATAMENTO NAO ALDEIDICO, 21MM X 100 MM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 35,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19.890,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20222027; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marilia Vieira Calheiros
GESTORA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COSUP - SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/02599

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20222128 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº04163966/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 1624775 – KIT, CIRURGICO, USO NA HEMODINAMICA PARA PROCEDIMENTOS DIAGNOSTICOS E TRATAMENTO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE– obs; QUANT.: 19.800,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°20222128; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 03/02/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marilia Vieira Calheiros
GESTORA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COSUP - SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 384/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: **Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica ao CONSUMIDOR**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº190/2022, nos termo do Art. 24, inciso XXII, da Lei nº8.666/93. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.262,60 (Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta Centavos) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339039.1.01.00.0.3.01 24200184.10.302.631.20077.03.339039.2.91.00.1.3.01. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2023 SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Morais e Mônica Jucá de Oliveira.

Maria Lucimar de Magalhães Morais
ORDENADORA DE DESPESA - HGF

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1073/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LACEN; CONTRATADA: **TECTON DICKINSON IND. CIR. LTDA**; OBJETO: a **aquisição de Material de consumo de Laboratório (agulhas e Escalps)** para a Rede LACEN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20221175 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2894-24200314.10.305.632.21066.03.33903000.2.91.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022; SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Karine Amaral Sales.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1074/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/LACEN; CONTRATADA: **LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: a **aquisição de Material de consumo de Laboratório (agulhas e Escalps)** para a Rede LACEN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20221175 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2894-24200314.10.305.632.21066.03.33903000.2.91.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022; SIGNATÁRIOS: Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti e Lucas Aguiar Frota.

Adriano Cândido de Castro
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1078/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desde contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREALIS, MASSAS INFANTIS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, BEBIDAS LÁCTEAS, ÓLEOS, MARGARINAS E ETC.)**, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2022/1277 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.869.191,78 (hum milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Francisco de Paula Chagas Façanha.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1082/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – SESA/HEMOCE CONTRATADA: **EMPRESA VTECH COMÉRCIO, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**. OBJETO: Aquisição de 700 (setecentas) licenças de Software antivírus KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS – ADVANCED, incluindo transferência de conhecimento, com garantia e atualizações e suporte técnico para atender a Hemorrede, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência e Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº70/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 70/2021, vigente para a SEFAZ do Governo do Estado de Roraima e seus anexos, os preceitos do direito público, na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002 Lei Federal nº8.666/1993, Decreto Federal nº7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº32.824, de 11 outubro de 2018, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2109980-24200424.10.126.631.20095.03.33904000.1.01.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022 SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Natasha de Matos Oliveira Araújo.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1084/2022**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto desde contrato a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREALIS, MASSAS INFANTIS, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, BEBIDAS LÁCTEAS, ÓLEOS, MARGARINAS E ETC.)**, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2022/1277 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 544.724,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Francisco Arruda Dias Aguiar.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 66/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA/HGF CONTRATADA: **G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Aquisição de material médico-hospitalar (compressa neuro-cirúrgica), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº266/2022, os preceitos do direito público, e a Lei federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto FORO: Fortaleza—CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 80.865,00 (Oitenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) pagos em pago em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10762-24200184.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023 SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Moraes e Gisaldo Cavalcante Prado.

Maria Lucimar de Magalhães Moraes
ORDENADORA DE DESPESA - HGF

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 89/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: **MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**. OBJETO: Constitui objeto desde contrato a **aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previsto no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº2021/1447 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua Publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 182.920,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 30/01/2023 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Vicente de Paula Rodrigues de Araújo Júnior.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO N°09948449/2022**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo n°3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 15.791,12 (quinze mil, setecentos e noventa e um reais e doze centavos), junto à TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ sob o nº03.506.307/0001-57, cujo objeto é serviços de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com utilização de cartão magnético, referente ao período de Setembro de 2022. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°01/2022.

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°01/2022 CELEBRADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E O ESTADO DO CEARÁ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral/CE neste ato representado por seu Prefeito, IVO FERREIRA GOMES, CPF N°362.581.993-72, RG nº2017009918-5, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ (SESEC), com sede na R. Engenheiro José Figueiredo, nº1035, bairro Cohab I, Sobral/CE, CEP 62051-018, neste ato representada por sua Secretária, a Sra. Emanuela Vasconcelos Leite Costa, brasileira, portadora do CPF nº839.380.953-34 e RG nº470.310.111-47 SSP/CE e o ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS), inscrita no CNPJ nº01.869.566/0001-17, sediada na Av. Bezerra de Menezes, 581 - Parque Araxá, Fortaleza/CE, 60325-003, neste ato representada pelo Exmo. Sr. SAMUEL ELÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR, resolvem o presente aditivo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam: DA FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo de Aditivo fundamenta-se nas disposições, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se ainda, no que couber, os demais preceitos de direito público, bem como na Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados. DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto acrescentar cláusulas de obrigações de responsabilidade da Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02(duas) testemunhas. Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral; Samuel Elânio de Oliveira Júnior - Secretário da Segurança Pública e Defesa Social; Emanuela Vasconcelos Leite Costa – Secretária da Segurança Cidadã. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Hiro da Justa Porto
COORDENADOR JURÍDICO

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°1416/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul – Núcleo Juazeiro do Norte, a **vijar** para Iguatu, em objeto de serviço, com finalidade de participar de Operação Policial deflagrada pelo Ministério Público para cumprimento de mandados de Busca e Apreensão; conforme processo nº 06813453/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1416/2022-DIFIN DE 12 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
André Rodrigues Soares Lima	Inspetor	V	10 a 13/07/2022	Juazeiro do Norte para Iguatu	3,5	61,33	5%	225,38
Francisco Gleison de Melo Alencar	Inspetor	V	10 a 13/07/2022	Juazeiro do Norte para Iguatu	3,5	61,33	5%	225,38
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivão	V	10 a 13/07/2022	Juazeiro do Norte para Iguatu	3,5	61,33	5%	225,38
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	676,14

*** * *** *

PORTARIA N°1466/2022-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jucás, a **vijar** para Iguatu e Cedro, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FABIANO TIMOTEO SALVIANO, para a realização de exame na PEFOCE, em Iguatu, e, em seguida, para a Cadeia Pública local de Cedro; conforme processo nº 07844530/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/08/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2022.

Sérgio Pereira dos Santos
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1466/2022-DIFIN DE 22 DE AGOSTO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
José Nipônico Lima Bezerra	Inspetor	V	09/08/2022	Jucás para Iguatu e Cedro	0,5	61,33	30,66
Tiago Queiroz Gomes de Oliveira	Inspetor	V	09/08/2022	Jucás para Iguatu e Cedro	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1589/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ROGÉRIO DE OLIVEIRA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Aracati, matrícula nº 404967-1-8, a **vijar** para Fortaleza, no período de 08 a 12/08/2022, com a finalidade de participar do Curso de Operações e Interceptação de Sinais, realizado na COIN; conforme processo nº 07901984/2022, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *



PORTARIA N°1602/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Icó, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar e receber expedientes na Delegacia Geral e PEFOCE e posterior participação do Curso de Aperfeiçoamento em Pistola; conforme processo nº 07922604/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1602/2022-DIFIN DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Alberge Lucena do Nascimento	Inspetor	V	11 a 12/08/2022	Icó para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Emmanuel Pinto Melo	Inspetor	V	11 a 12/08/2022	Icó para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Christiano Pesca Pereira	Escrivão	V	11 a 12/08/2022	Icó para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

**** * ****

PORTARIA N°1603/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOUGLAS XAVIER ROLIM**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Icó, matrícula nº 301244-3-X, a **viajar** para Fortaleza, no período de 08 a 12/08/2022, com a finalidade de participar do Curso de Operações e Interceptação de Sinais, realizado na COIN; conforme processo nº 07876785/2022, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ****

PORTARIA N°1608/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO ANDERSON DA SILVA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Jaguaripe, matrícula nº 300007-5-7, a **viajar** para Fortaleza, no dia 10/08/2022, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento em Pistola; conforme processo nº 07852940/2022, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ****

PORTARIA N°1611/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **KAYO VICTOR DE OLIVEIRA MOURA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Quixadá, matrícula nº 300011-2-5, a **viajar** para Fortaleza, no período de 08 a 12/08/2022, com a finalidade de participar do Curso de Operações e Interceptação de Sinais, realizado na COIN; conforme processo nº 07888449/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/09/2022, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ****

PORTARIA N°1613/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ANDREIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotada na Delegacia Regional de Quixadá, matrícula nº 300004-9-8, a **viajar** para Fortaleza, no período de 08 a 12/08/2022, com a finalidade de participar do Curso Básico de Investigação de Lavagem de Dinheiro – 2022 – turma II, na DENARC; conforme processo nº 07887892/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/09/2022, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 16 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**** * ****

PORTARIA N°1658/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para audiência de custódia; conforme processo nº 07846738/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1658/2022-DIFIN DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
Ana Beatriz Brito Furtado	Inspetor	V	09/08/2022	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%
Iago Pablo Freitas Oliveira	Inspetor	V	09/08/2022	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	73,58

**** * ****



PORTARIA N°1661/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a viajar para São Benedito e Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir menor infrator para internação em Centro Socioeducativo; conforme processo n° 07898436/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 12/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 22 de setembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1661/2022-DIFIN DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Emanoel Mendes Alves	Inspetor	V	01/08/2022	Tianguá para São Benedito e Sobral	0,5	61,33	30,66
Lucas Damasceno Alves de Sousa	Inspetor	V	01/08/2022	Tianguá para São Benedito e Sobral	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1801/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Itapipoca, a viajar para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso RIVALDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE para participar de Audiência de Custódia; conforme processo n° 08681350/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 22/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1801/2022-DIFIN DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Lindomar de Sousa Barreto	Inspetor	V	30/08/2022	Itapipoca para Caucaia	0,5	61,33	30,66
Thales Cordeiro Barbosa	Inspetor	V	30/08/2022	Itapipoca para Caucaia	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1817/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso AURIDÊNIO CAVALCANTE DA COSTA para a Cadeia Pública local; conforme processo n° 08895066/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1817/2022-DIFIN DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Policarpo Souza Freitas	Inspetor	V	12/09/2022	Limoeiro do Norte para Fortim	0,5	61,33	30,66
José Erivan Júnior	Inspetor	V	12/09/2022	Limoeiro do Norte para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1828/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Redenção, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso ANTÔNIO RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA pra a DECAP; conforme processo n° 08615179/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 22/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1828/2022-DIFIN DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cleidsom Pereira Fernandes	Delegado	IV	01/09/2022	Redenção para Fortaleza	0,5	64,83	32,41
Antônio José Sousa dos Santos	Inspetor	V	01/09/2022	Redenção para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Cláudio Tavares Freire	Inspetor	V	01/09/2022	Redenção para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	93,73

*** * *** *

PORTARIA N°1835/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a viajar para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso LUIS DAVI FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA para a Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo n° 08683581/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1835/2022-DIFIN DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Dantas Barros	Inspetor	V	04/09/2022	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Flaubésia do Nascimento Pereira	Inspetor	V	04/09/2022	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *



PORTARIA N°1836/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Fortaleza e Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS para a Cadeia Pública local de Fortim e o menor infrator E.A.S. para a DCA; conforme processo nº 08872287/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1836/2022-DIFIN DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Erinaldo Soares	Inspetor	V	11/09/2022	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Luciano Ferreira da Silva	Escrivão	V	11/09/2022	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Raimundo Wanderley Ferreira	Escrivão	V	11/09/2022	Russas para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORTARIA N°1840/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **vijar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos JOSÉ IVONELSON DA SILVA e JOSÉ ROSINALDO DA SILVA LIMA para a Cadeia Pública local; conforme processo nº 08685355/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1840/2022-DIFIN DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Helder Beserra dos Santos	Delegado	IV	02/09/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	64,83	32,41
André Guimarães Reis	Inspetor	V	02/09/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Azael Zalmon Camilo Alves	Inspetor	V	02/09/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	02/09/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	124,39

*** * *** *

PORTARIA N°1847/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **vijar** para Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos MAYCK JONHNSON JULIÃO BATISTA e THIAGO ALVES DA SILVA para a Cadeia Pública local; conforme processo nº 08563640/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/09/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1847/2022-DIFIN DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cícero Ronnildo Araujo Melo	Inspetor	V	31/08/2022	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
João Italo Silva Coelho	Inspetor	V	31/08/2022	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	31/08/2022	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORTARIA N°1874/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, a **vijar** para Sobral e Granja, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso JOSE LUIS MENESSES DE SOUSA para participar de Audiência de Custódia, em Sobral e, em seguida, à Cadeia Pública local de Granja; conforme processo nº 09011803/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1874/2022-DIFIN DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	14/09/2022	Acará para Sobral e Granja	0,5	61,33	30,66
Samilly da Costa Alves	Inspetor	V	14/09/2022	Acará para Sobral e Granja	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1880/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso JOSÉ BRUNO PEREIRA DOS SANTOS para recolhimento na Cadeia Pública local; conforme processo nº 09092900/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1880/2022-DIFIN DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Felipe Tavares Miranda	Inspetor	V	18/09/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Francinaldo Belarmino da Cruz	Inspetor	V	18/09/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Ivanildo Alves Porto Júnior	Inspetor	V	18/09/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***

PORTARIA N°1881/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso RICAILO DE SOUSA SANTOS para participar de Audiência de Custódia; conforme processo nº 09160264/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 10/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1881/2022-DIFIN DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
João Eudes de Sousa	Inspetor	V	19/09/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Francinaldo Belarmino da Cruz	Inspetor	V	19/09/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1914/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Bela Cruz, a **vijar** para Sobral e Granja, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ARMANE JOSÉ ROCHA RODRIGUES e JOSE JULIANO DE MARIA para recolhimento na Cadeia Pública local de Sobral e de Granja, respectivamente; conforme processo nº 09048049/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1914/2022-DIFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Enésio Rodrigues Laureano Júnior	Inspetor	V	15/09/2022	Bela Cruz para Sobral e Granja	0,5	61,33	30,66	
Ronald Silveira Carvalho	Inspetor	V	15/09/2022	Bela Cruz para Sobral e Granja	0,5	61,33	30,66	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1915/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a **vijar** para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos FRANCISCO DE ASSIS DE LEMOS BRITO para Audiência de Custódia; conforme processo nº 09028455/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1915/2022-DIFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Robson Duarte de Souza	Inspetor	V	15/09/2022	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Ronaldo Fontes Damasceno	Inspetor	V	15/09/2022	Boa Viagem para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°1916/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCINALDO BELARMINO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Brejo Santo, matrícula nº 301228-6-0, a **vijar** para Fortaleza, no dia 16/09/2022, com a finalidade de entregar e receber equipamentos na DETIC; conforme processo nº 09055134/2022, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "a" do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1917/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Ipaumirim, a **vijar** para Crato, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar aparelhos celulares para extração de dados no Núcleo Avançado de Inteligência; conforme processo nº 09020071/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1917/2022-DIFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Eudes Lima Rodrigues	Inspetor	V	15/09/2022	Ipaumirim para Crato	0,5	61,33	30,66	
Wescley Santana Silva	Inspetor	V	15/09/2022	Ipaumirim para Crato	0,5	61,33	30,66	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORATARIA N°1918/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SCHNEIDER QUEIROZ RAMOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Ipu, matrícula nº 167690-1-0, a viajar para Tianguá, no dia 13/09/2022, com a finalidade de conduzir o preso **ÁLVARO FELIPE MERY ABURTO** para a Delegacia Regional de Tianguá; conforme processo nº 08971048/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°1919/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JULIANO DE ALMEIDA PAZ**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca, matrícula nº 301258-5-1, a viajar para Fortaleza, no período de 19 a 23/09/2022, com a finalidade de participar de Curso Básico de Lavagem de Dinheiro; conforme processo nº 09093885/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e uma reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORATARIA N°1920/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jucás, a viajar para Crato, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar aparelhos celulares para extração de dados no Núcleo Avançado de Inteligência; conforme processo nº 09015051/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1920/2022-DIFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Rérisson Bezerra Marques	Escrivão	V	15/09/2022	Jucás para Crato	0,5	61,33	30,66
Tiago Queiroz Gomes de Oliveira	Inspetor	V	15/09/2022	Jucás para Crato	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * ***

PORATARIA N°1921/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mombaça, a viajar para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a viatura para a revisão de 50.000km; conforme processo nº 09054979/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1921/2022-DIFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Delano Alencar Leite	Inspetor	V	15/09/2022	Mombaça para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Fernando Antônio Cavalcante de Oliveira	Inspetor	V	15/09/2022	Mombaça para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** * ***

PORATARIA N°1922/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quiterianópolis, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão em desfavor de **JOSÉ MARIA ALMEIDA LACERDA**; conforme processo nº 09019855/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1922/2022-DIFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Artur Romero Santos Rodrigues	Inspetor	V	15/09/2022	Quiterianópolis para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Poliana Alves Cardoso	Inspetor	V	15/09/2022	Quiterianópolis para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Francisco Welton Gonçalves do Nascimento	Escrivão	V	15/09/2022	Quiterianópolis para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	96,57

*** * ***

PORATARIA N°1923/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quixeramobim, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar amostras e objetos apreendidos para a realização de perícia na PEFOCE; conforme processo nº 09014209/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1923/2022-DIFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Renato Cosmo Barbosa	Inspetor	V	14/09/2022	Quixeramobim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Tárcio Monteiro Brasil	Inspetor	V	14/09/2022	Quixeramobim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1924/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com finalidade de entregar e receber expedientes na Delegacia Geral; conforme processo nº 08941904/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1924/2022-DIFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	14/09/2022	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	14/09/2022	Santa Quitéria para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1938/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no 5º Distrito Policial, a viajar para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigações acerca de crime de estelionato; conforme processo nº 09363327/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 11/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1938/2022-DIFIN DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Valdir Cavalcante de Paula Passos	Delegado	IV	28/09/2022 a 07/10/2022	Fortaleza para Crateús	9,5	64,83	5%	646,67
Francisco José Raulino Nogueira Viana	Escrivão	V	28/09/2022 a 07/10/2022	Fortaleza para Crateús	9,5	61,33	5%	615,05
José Rodrigues Alves Neto	Inspetor	V	28/09/2022 a 07/10/2022	Fortaleza para Crateús	9,5	61,33	5%	615,05
Mário de Sousa Silva	Inspetor	V	28/09/2022 a 07/10/2022	Fortaleza para Crateús	9,5	61,33	5%	615,05
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	2.491,82

*** *** ***

PORTARIA N°1949/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na PEFoce, Delegacia Geral e DECAP; conforme processo nº 09213589/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1949/2022-DIFIN DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	22/09/2022	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Rogério de Oliveira Pinheiro	Inspetor	V	22/09/2022	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1950/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a viajar para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para participar de audiência de custódia; conforme processo nº 09000631/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1950/2022-DIFIN DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Janilton Silva Pereira	Inspetor	V	14/09/2022	Aracati para Caucaia	0,5	61,33	30,66
Paulo Henrique Saldanha Baptista	Inspetor	V	14/09/2022	Aracati para Caucaia	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1951/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a viajar para Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na PEFoce; conforme processo nº 09336753/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1951/2022-DIFIN DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Thiago Carlos de Melo	Inspetor	V	26/09/2022	Aracati para Russas	0,5	61,33	30,66
Yane Sabrina Diógenes Costa Bezerra	Inspetor	V	26/09/2022	Aracati para Russas	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1952/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Aurora, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas para serem periciadas na PEFOCE; conforme processo nº 09249109/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1952/2022-DIFIN DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Paulo de Tarso Gomes Tavares	Inspetor	V	23/09/2022	Aurora para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Widemark Lima Barbosa	Inspetor	V	23/09/2022	Aurora para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1955/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Jardim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso CÍCERO DIEGO BENTO FERREIRA para participar de Audiência de Custódia; conforme processo nº 09293728/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1955/2022-DIFIN DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cheivis Macedo Alves	Escrivão	V	25/09/2022	Brejo Santo para Jardim	0,5	61,33	30,66
Felipe Tavares Miranda	Inspetor	V	25/09/2022	Brejo Santo para Jardim	0,5	61,33	30,66
Ivanildo Alves Porto Júnior	Inspetor	V	25/09/2022	Brejo Santo para Jardim	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°1956/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de instalar rádio na viatura no CIOPS e entregar tornozelera eletrônica na Central de Monitoramento; conforme processo nº 09328823/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1956/2022-DIFIN DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Adalberto de Moura Neto	Inspetor	V	27/09/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%
Carlos José de Melo Modesto	Inspetor	V	27/09/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%
TOTAL		-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1962/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de receber viatura na Divisão de Transportes; conforme processo nº 09440445/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1962/2022-DIFIN DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Ítalo de Sousa Arrais	Inspetor	V	29 a 30/09/2022	Iguatu para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Joel Ferreira de Melo	Inspetor	V	29 a 30/09/2022	Iguatu para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL		-	-	-	-	-	183,98

*** *** ***

PORTARIA N°1963/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar expedientes na PEFOCE; conforme processo nº 09214852/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1963/2022-DIFIN DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
André de Almeida Ferreira	Inspetor	V	22 a 23/09/2022	Iguatu para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Márcio Roberto Paulino Alves	Escrivão	V	22 a 23/09/2022	Iguatu para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	183,98

*** *** ***

PORTARIA N°1964/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Ipaumirim, a **viajar** para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar procedimentos lavrados durante plantão; conforme processo nº 09394060/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1964/2022-DIFIN DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Jamildo Duarte da Silva Júnior	Inspetor	V	27/09/2022	Ipaumirim para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Wescley Santana Silva	Inspetor	V	27/09/2022	Ipaumirim para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°2009/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no GDGPC de Fortaleza/CE, a **viajar** para São João do Jaguaribe e Tianguá/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar e avaliar a instalação de uma Delegacia Provisória na cidade de São João de Jaguaribe/CE e instalação de Núcleo de Inteligência em Tianguá/CE, bem como visitar as Delegacias que integram aquelas áreas, visando tratar de assuntos institucionais do interesse da Polícia Civil, assessorado por uma Equipe de Policiais Civis; conforme processo nº 09987738/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2009/2022-DIFIN DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Sérgio Pereira dos Santos	Delegado	IV	19 a 22/10/2022	Fortaleza para São João do Jaguaribe	3,5	157,72	552,02
Lúcio Ponte Torres	Delegado(Assessorando)	IV	19 a 22/10/2022	Fortaleza para São João do Jaguaribe	3,5	157,72	552,02
Antônio Rafael Marinho Correia Lima	Escrivão(Assessorando)	V	19 a 22/10/2022	Fortaleza para São João do Jaguaribe	0,5	157,72	552,02
Ilo Rafael de Lima Forte	Inspetor(Assessorando)	V	19 a 22/10/2022	Fortaleza para São João do Jaguaribe	3,5	157,72	552,02
Jairo Freire Ferreira	Inspetor(Assessorando)	V	19 a 22/10/2022	Fortaleza para São João do Jaguaribe	3,5	157,72	552,02
TOTAL	-	-	-	-	-	-	2.760,10

*** *** ***

PORTARIA N°2012/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Divisão de Material e Patrimônio – DIMAP- Fortaleza/CE, a **viajar** para Juazeiro do Norte e Iguatu/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar material de expediente referente aos meses de Novembro e Dezembro/2022, no anexo do almoxarifado da Polícia Civil nos municípios de Juazeiro do Norte e Iguatu e realizar vistoria na Delegacia Regional de Iguatu e Regional de Juazeiro do Norte, nos Núcleos do DPI Sul de Juazeiro e os Núcleos que estão na antiga DDM de Juazeiro do Norte-CE; conforme processo nº 09838406/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2012/2022-DIFIN DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Evanesio Marcelino de Sousa Júnior	Inspetor	V	18 a 21/10/2022	Fortaleza para Juazeiro do Norte/Iguatu/CE	3,5	61,33	20%
Antônio Rodrigo Félix Rodrigues	Inspetor	V	18 a 21/10/2022	Fortaleza para Juazeiro do Norte/Iguatu/CE	3,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	515,16

*** *** ***

PORTARIA N°2026/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajar** para Juazeiro do Norte/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Nivelamento de Pistola e Espingarda que foi realizados nos dias 06. a 07/10/2022 na cidade de Juazeiro do Norte/CE; conforme processo nº 09525351/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2026/2022-DIFIN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Ítalo de Sousa Arrais	Inspetor	V	06 a 07/10/2022	Iguatu para Juazeiro do Norte/CE	1,5	61,33	91,99
Manoel Ronilson Gil da Silva	Inspetor	V	06 a 07/10/2022	Iguatu para Juazeiro do Norte/CE	1,5	61,33	91,99
Jorge de Souza Lacerda	Inspetor	V	06 a 07/10/2022	Iguatu para Juazeiro do Norte/CE	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** *** ***



PORATARIA N°2032/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Varjota, a viajar para Sobral/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Espingarda 12 e Curso de Pistola, a ser realizado nos dias 13 e 14 de Outubro na cidade de Sobral/CE; conforme processo n° 09787208/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2032/2022-DIFIN DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
José Márcio Sousa de Araújo	Inspetor	V	13 a 14/10/2022	Varjota para Sobral/CE	2,5	61,33	153,32
Antônio Giovennase Lopes Ximenes	Inspetor	V	13 a 14/10/2022	Varjota para Sobral/CE	2,5	61,33	153,32
TOTAL					-	-	306,64

*** *** ***

PORATARIA N°2049/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Santa Quitéria/CE, a viajar para Canindé/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO INARIO DA COSTA SAMPAIO para a Delegacia Regional de Canindé; conforme processo n° 09398678/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2049/2022-DIFIN DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Romerito da Silva Sousa	Inspetor	V	28/09/2022	Santa Quitéria para Canindé/CE	0,5	61,33	30,66
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	28/09/2022	Santa Quitéria para Canindé/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL					-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°2054/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá/CE, a viajar para Sobral/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para audiência de custódia; conforme processo n° 09304495/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2054/2022-DIFIN DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Henrique de Souza Feitosa	Inspetor	V	23/09/2022	Tianguá para Sobral/CE	0,5	61,33	30,66
Iago Pablo Freitas Oliveira	Inspetor	V	23/09/2022	Tianguá para Sobral/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL					-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°2057/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá/CE, a viajar para Sobral/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para audiência de custódia; conforme processo n° 09376437/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2057/2022-DIFIN DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Henrique de Souza Feitosa	Inspetor	V	27/09/2022	Tianguá para Sobral/CE	0,5	61,33	30,66
Iago Pablo Freitas Oliveira	Inspetor	V	27/09/2022	Tianguá para Sobral/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL					-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°2059/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá/CE, a viajar para Sobral/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para audiência de custódia; conforme processo n° 09521283/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 18/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2059/2022-DIFIN DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD	DIÁRIAS VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Henrique de Souza Feitosa	Inspetor	V	30/09/2022	Tianguá para Sobral/CE	0,5	61,33	30,66
Iago Pablo Freitas Oliveira	Inspetor	V	30/09/2022	Tianguá para Sobral/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL					-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA N°2066/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Acopiara/CE, a **vijar** para Juazeiro do Norte/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Nivelamento de Pistola; conforme processo nº 09607021/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2066/2022-DIFIN DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Renato de Souza Benício	Escrivão	V	06/10/2022	Acopiara para Juazeiro do Norte/CE	0,5	61,33	30,66
Jamison Alves de Andrade	Inspetor	V	06/10/2022	Acopiara para Juazeiro do Norte/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°2073/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN JÚNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte/CE, matrícula nº 13.093-1-5, a **vijar** para Fortaleza, no dia 05/10/2022, com a finalidade de pegar no prédio da Superintendência de Polícia Civil, um computador que foi consertado na DETIC, como também entregar expedientes endereçados àquele órgão; conforme processo nº 09569480/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (Trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°2075/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati/CE, a **vijar** para Russas/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de levar dispositivo HD para gravar e coletar extrações de aparelhos celulares apreendidos em inquéritos policiais e que estão aguardando os respectivos relatórios técnicos; conforme processo nº 09686622/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Policia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2075/2022-DIFIN DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
José Rogério de Oliveira Pinheiro	Inspetor	V	06/10/2022	Aracati para Russas/CE	0,5	61,33	30,66
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	06/10/2022	Aracati para Russas/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°2077/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu/CE, a **vijar** para Crato/CE, em objeto de serviço, com finalidade de participar do Curso de Nivelamento de Pistola; conforme processo nº 09737480/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2077/2022-DIFIN DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Antônio Adelino Braga Silva	Inspetor	V	07/10/2022	Iguatu para Crato/CE	0,5	61,33	30,66
Charles Teófilo da Silva	Inspetor	V	07/10/2022	Iguatu para Crato/CE	0,5	61,33	30,66
Diego de Oliveira Gonçalves	Inspetor	V	07/10/2022	Iguatu para Crato/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * *** *

PORTARIA N°2083/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá/CE, a **vijar** para Juazeiro do Norte/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso LUIZ ARAÚJO PEREIRA, para colocar a tornozeleira eletrônica; conforme processo nº 09738614/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2083/2022-DIFIN DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Joseph Sthefany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	10/10/2022	Tauá para Juazeiro do Norte/CE	0,5	61,33	30,66
Cícero Ronmildo Araújo Melo	Inspetor	V	10/10/2022	Tauá para Juazeiro do Norte/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *



PORATARIA N°2085/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas/CE, a **vijar** para Fortim/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso MATEUS LIMA SILVA, para a CADEIA PÚBLICA LOCAL DE FORTIM; conforme processo n° 09732268/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2085/2022-DIFIN DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
João Paulo Pereira de Oliveira	Inspetor	V	09/10/2022	Russas para Fortim/CE	0,5	61,33	30,66
Roberta Emanuelle de Góis	Inspetor	V	09/10/2022	Russas para Fortim/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°2086/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas/CE, a **vijar** para Fortim/CE, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso JONAS DA SILVA COSTA, para a CADEIA PÚBLICA LOCAL DE FORTIM; conforme processo n° 09700765/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2086/2022-DIFIN DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	06/10/2022	Russas para Fortim/CE	0,5	61,33	30,66
Leonardo Lima Fontenele Neto	Inspetor	V	06/10/2022	Russas para Fortim/CE	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°2087/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO ARIEDSON MAURÍCIO DE ANDRADE para a Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo n° 09748016/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2087/2022-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	10/10/2022	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
João Paulo Pereira de Oliveira	Inspetor	V	10/10/2022	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°2095/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO BATISTA DE LIMA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Amontada, matrícula n° 791113-2-5, a **vijar** para Fortaleza, no dia 06/10/2022, com a finalidade de solicitar imagens de câmeras de segurança para auxiliar em investigações; conforme processo n° 09642315/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°2105/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **vijar** para Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso DELANO SOUSA PINTO DE FIGUEIREDO para a Cadeia Pública local; conforme processo n° 09544313/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2105/2022-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cíntia Chaves Lobo	Inspetor	V	03/10/2022	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
João Bosco de Abreu Filho	Inspetor	V	03/10/2022	Baturité para Caridade	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°2107/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **vijar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ANTÔNIO RAFAEL DIAS MENDES e EDINARDO



TEIXEIRA RIBEIRO à DECAP; conforme processo nº 09832637/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2107/2022-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Audy Esteves Ferreira da Silva	Inspetor	V	12/10/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
João Bosco de Abreu Filho	Inspetor	V	12/10/2022	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2110/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a **vijar** para Crateús e Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso GILMÁCIO JUSTINO FÉLIX para participar de audiência de custódia em Crateús e, em seguida, para recolhimento na Cadeia Pública local de Novo Oriente; conforme processo nº 09593748/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2110/2022-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Expedito Clementino da Silva Filho	Inspetor	V	04/10/2022	Boa Viagem para Crateús e Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
Ronaldo Fontes Damasceno	Inspetor	V	04/10/2022	Boa Viagem para Crateús e Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2112/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Boa Viagem, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Nivelamento de Espingarda e Pistola; conforme processo nº 09830219/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2112/2022-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(RS)	ACRESCIDOS	TOTAL(RS)
Mirton Castelo de Oliveira	Escrivão	V	14/10/2022	Boa Viagem para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Ronaldo Fontes Damasceno	Inspetor	V	14/10/2022	Boa Viagem para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2113/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos JOSÉ LANDIM MACEDO NETO e LEANDRO PAZ DA SILVA para a Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 09825860/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2113/2022-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(RS)	ACRESCIDOS	TOTAL(RS)
Daniel Tenório Ferraz Gominho	Inspetor	V	12/10/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Fillipe José Coutinho Alves	Inspetor	V	12/10/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2114/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso LUCIANO MARCELINO RAMOS para participar de Audiência de Custódia; conforme processo nº 09721630/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2114/2022-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Felipe Tavares Miranda	Inspetor	V	07/10/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Fillipe José Coutinho Alves	Inspetor	V	07/10/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2115/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO BENILDO CARTAXO para participar de Audiência de Custódia e, em seguida, para recolhimento na Cadeia Pública local; conforme processo nº 09810170/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2115/2022-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francinaldo Belarmino da Cruz	Inspetor	V	11/10/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Joana Darc Rodrigues de Matos	Inspetor	V	11/10/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2116/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a **vijar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso ANTÔNIO ERASMO DE LAVOR à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 09854916/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2116/2022-DIFIN DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Davir Rodrigues dos Santos Filho	Inspetor	V	13/10/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Afelson da Silva Souza	Inspetor	V	13/10/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2120/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO MENEZES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Crateús, matrícula nº 791112-1-X, a **vijar** para Fortaleza, no dia 14/10/2022, com a finalidade de realizar troca de equipamentos na DETIC; conforme processo nº 09851178/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°2122/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Cruz, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Nivelamento de Espingarda e Pistola; conforme processo nº 09812903/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2122/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Adriano Moisés Bezerra Fernandes Vieira	Inspetor	V	13/10/2022	Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Ronaldo Santa Rosa Bittencourt	Inspetor	V	13/10/2022	Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2123/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Guaramiranga, a **vijar** para Caridade, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso MULLER RODRIGUES DOS SANTOS para a Cadeia



Pública local; conforme processo nº 09788301/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2123/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Cíntia Chaves Lobo	Inspetor	V	10/10/2022	Guaramiranga para Caridade	0,5	61,33	30,66
José Breno Falcão dos Santos	Inspetor	V	10/10/2022	Guaramiranga para Caridade	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2125/2022-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Itapipoca, a **viajar** para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ANDERSON GOMES FREIRE e FRANCISCO MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO para participar de Audiência de Custódia e, em seguida, recolhimento na Cadeia Pública local de Caucaia; conforme processo nº 09945849/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2125/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Francisco Lindomar de Sousa Barreto	Inspetor	V	18/10/2022	Itapipoca para Caucaia	0,5	61,33	30,66
José Amaurônio Vaz Teixeira	Inspetor	V	18/10/2022	Itapipoca para Caucaia	0,5	61,33	30,66
Thales Cordeiro Barbosa	Inspetor	V	18/10/2022	Itapipoca para Caucaia	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA Nº2126/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a **viajar** para Trairi, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso JEFFERSON QUEIROZ GUEDES à Cadeia Pública local; conforme processo nº 09700528/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2126/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Nilson Glézio da Silva	Inspetor	V	06/10/2022	Itarema para Trairi	0,5	61,33	30,66
Rodrigo Lisboa da Silva	Inspetor	V	06/10/2022	Itarema para Trairi	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2127/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a **viajar** para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso MATEUS ESTEVAM DA SILVA à Cadeia Pública de Icó; conforme processo nº 09731547/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 19/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2127/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(RS)	TOTAL(RS)
Cícero Anderson da Silva	Inspetor	V	09/10/2022	Jaguaripe para Icó	0,5	61,33	30,66
Kaio Breno de Carvalho	Inspetor	V	09/10/2022	Jaguaripe para Icó	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2131/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Morada Nova, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de deixar armas na PEFOCE; conforme processo nº 09919333/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2131/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Wellington Chagas da Silva	Inspetor	V	18/10/2022	Morada Nova para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Wesley Martins Bessa	Inspetor	V	18/10/2022	Morada Nova para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2134/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos FRANCISCO ESEQUIEL PASCOAL SOARES e FRANCISCO WISLENBERG DARC MOURA para a Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo nº 09858210/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2134/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	13/10/2022	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
João Paulo Pereira de Oliveira	Inspetor	V	13/10/2022	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
Wilton Rodrigues Pereira	Inspetor	V	13/10/2022	Russas para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°2135/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **vijar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de reunião com o Diretor Adjunto do DPI Sul; conforme processo nº 09556893/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2135/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
Jefferson de Souza Lima	Delegado	IV	04/10/2022	Russas para Quixadá	0,5	64,83	10%
Leonardo Lima Fontenele Neto	Inspetor	V	04/10/2022	Russas para Quixadá	0,5	61,33	10%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	69,37

*** *** ***

PORTARIA N°2136/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de receber material de expedientes e inquéritos na Delegacia Regional de Sobral; conforme processo nº 09593179/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2136/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	05/10/2022	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	05/10/2022	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%
Romerito da Silva Sousa	Inspetor	V	05/10/2022	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***

PORTARIA N°2137/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Santa Quitéria, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão em desfavor de CÍCERO EDINEI SOUSA MUNIZ e, em seguida, conduzi-lo para recolhimento na Penitenciária Industrial Regional de Sobral; conforme processo nº 09792511/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2137/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS
Antônio Ariel da Silva Monteiro	Inspetor	V	11/10/2022	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%
Gabriel Wiljanderson Marreiro de Paula	Inspetor	V	11/10/2022	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%
Romerito da Silva Sousa	Inspetor	V	11/10/2022	Santa Quitéria para Sobral	0,5	61,33	20%
TOTAL	-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***



PORTARIA N°2139/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de São Benedito, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Curso de operador de Espingarda Benelli; conforme processo nº 09786856/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2139/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Márcio Fernandes Oliveira Chagas	Delegado	IV	13/10/2022	São Benedito para Sobral	0,5	64,83	20%	38,89
Lucas Damasceno Alves de Sousa	Inspetor	V	13/10/2022	São Benedito para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	75,68

*** *** ***

PORTARIA N°2140/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Senador Pompeu, a **vijar** para Acopiara, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO EUGÉNIO PERGENTINO MARTINS para a Cadeia Pública local; conforme processo nº 09858458/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2140/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Azael Zalmon Camilo Alves	Inspetor	V	13/10/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Karla Simony Alves Fraga	Inspetor	V	13/10/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
Klehilton Sales Mendonça Pereira	Inspetor	V	13/10/2022	Senador Pompeu para Acopiara	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°2145/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **vijar** para Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos FELIPE ALVES CESÁRIO e FRANCISCO MOTA PARENTE à Cadeia Pública local de Novo Oriente; conforme processo nº 09825991/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 26/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2145/2022-DIFIN DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Cícero Ronnido Araújo Melo	Inspetor	V	11/10/2022	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
Joseph Stheffany Ribeiro Torquato	Inspetor	V	11/10/2022	Tauá para Novo Oriente	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2148/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para audiência de custódia; conforme processo nº 09689940/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2148/2022-DIFIN DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Henrique de Souza Feitosa	Inspetor	V	06/10/2022	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Iago Pablo Freitas Oliveira	Inspetor	V	06/10/2022	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2149/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **vijar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS para Audiência de Custódia; conforme processo nº 09633782/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2149/2022-DIFIN DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francisco Henrique de Souza Feitosa	Inspetor	V	05/10/2022	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Iago Pablo Freitas Oliveira	Inspetor	V	05/10/2022	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2158/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Uruoca, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de operador de Espingarda Benelli; conforme processo nº 09787887/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 25/10/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 03 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2158/2022-DIFIN DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Bruno de Mesquita Marinho	Delegado	IV	13/10/2022	Uruoca para Sobral	0,5	64,83	20%	38,89
Ângelo Manoel Porto Cruz Júnior	Inspetor	V	13/10/2022	Uruoca para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	75,68

*** *** ***

PORTARIA N°2164/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO SARAIVA DOS SANTOS à PEFOCE, para a realização de Exame de Corpo de Delito, e, em seguida, para recolhimento na Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 10074716/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 01/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2164/2022-DIFIN DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Francinaldo Belarmino da Cruz	Inspetor	V	21/10/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Joana Darc Rodrigues de Matos	Inspetor	V	21/10/2022	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2166/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Campos Sales, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO OMAR DE OLIVEIRA à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo nº 09941002/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 01/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2166/2022-DIFIN DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Antônio Adalberto de Moura Neto	Inspetor	V	17/10/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Carlos José de Melo Modesto	Inspetor	V	17/10/2022	Campos Sales para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2167/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, a **viajar** para Quixadá, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Curso de Nivelamento de Armamento e Tiro com Pistola; conforme processo nº 09996729/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 01/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2167/2022-DIFIN DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Joel Ferreira de Melo	Inspetor	V	20/10/2022	Iguatu para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
Hildon Lopes de Souza	Inspetor	V	20/10/2022	Iguatu para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
Ludson Lucas Leite	Escrivão	V	20/10/2022	Iguatu para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
Márcio Roberto Paulino Alves	Escrivão	V	20/10/2022	Iguatu para Quixadá	0,5	61,33	10%	33,72
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	134,88

*** *** ***



PORTARIA N°2169/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, a **viajar** para Icó, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso MÁRCIO DA SILVA ALVES à Cadeia Pública de Icó; conforme processo nº 09964851/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 01/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2169/2022-DIFIN DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Andreorge Eubert dos Santos Monteiro	Inspetor	V	18/10/2022	Jaguaripe para Icó	0,5	61,33	30,66
Cícero Anderson da Silva	Inspetor	V	18/10/2022	Jaguaripe para Icó	0,5	61,33	30,66
Glauber Batista Ferreira	Inspetor	V	18/10/2022	Jaguaripe para Icó	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°2176/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ANTÔNIO ERONILDO DE SOUZA e KEVIN CAZUZA DOS SANTOS ao 4º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 09987878/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 01/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2176/2022-DIFIN DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Fernando José Pacífico Moreira	Inspetor	V	18/10/2022	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Wilton Rodrigues Pereira	Inspetor	V	18/10/2022	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2181/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, a **viajar** para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO FERNANDO VIANA DE ALMEIDA ao 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 10074350/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 01/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2181/2022-DIFIN DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Antônio Francilvan Cardoso	Inspetor	V	21/10/2022	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
Cícero Ronnildo Araújo Melo	Inspetor	V	21/10/2022	Tauá para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORTARIA N°2182/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia do Interior Sul, Núcleo de Juazeiro do Norte, a **viajar** para Araripe, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão em desfavor de PEDRO HENRIQUE ALVES VIEIRA; conforme processo nº 10055924/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 01/11/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2182/2022-DIFIN DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Dayane Franciele Mereles dos Santos	Inspetor	V	20 a 21/10/2022	Juazeiro do Norte para Araripe	1,5	61,33	91,99
Francisco Gleison de Melo Alencar	Inspetor	V	20 a 21/10/2022	Juazeiro do Norte para Araripe	1,5	61,33	91,99
Lázaro Lucas dos Santos Lima	Inspetor	V	20 a 21/10/2022	Juazeiro do Norte para Araripe	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** *** ***

PORTARIA N°2183/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora CLARISSE PARENTE FERREIRA, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotada no DPI Sul, matrícula nº 300336-1-2, a **viajar** para Quixadá, no período de 20 a 21/10/2022, com a finalidade de ministrar curso de capacitação para analista de inteligência; conforme processo nº 09985980/2022, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 10%, totalizando R\$ 101,18 (cento e um reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORTARIA N°2184/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS AURÉLIO ELIAS DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 405183-1-2, Coordenador da Central de Procedimentos Digitais, a viajar para Brasília/DF, no período de 14 a 18/11/2022, com a finalidade de angariar conhecimento acerca do plantão virtual da Polícia Civil daquele Estado; conforme processo nº 10343776/2022, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 60%, no valor de R\$ 1.198,72(hum mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 3.269,57 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 4.634,78(quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

PORTARIA N°2185/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais, a viajar para Teresina/PI, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do III Curso de Operações Policiais; conforme processo nº 10413006/2022; concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2185/2022-DIFIN DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Fábio Lopes Araújo	Inspetor	V	06 a 11/11/2022	Fortaleza para Teresina/PI	5,5	141,95	40%	1.093,00
Isaac Dieb Holanda Sales	Inspetor	V	06 a 11/11/2022	Fortaleza para Teresina/PI	5,5	141,95	40%	1.093,00
Kelven Henrique Pereira de Almeida	Inspetor	V	06 a 11/11/2022	Fortaleza para Teresina/PI	5,5	141,95	40%	1.093,00
Marcelo David Almeida	Inspetor	V	06 a 11/11/2022	Fortaleza para Teresina/PI	5,5	141,95	40%	1.093,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	4.372,00

*** * ***

PORTARIA N°2193/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a viajar para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão em desfavor de EDSON MOTA CORREIA NETO; conforme processo nº 10116583/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2193/2022-DIFIN DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Carlos da Silva Morais	Inspetor	V	21/10/2022	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66
Diego Luís Carvalho Vitor	Inspetor	V	21/10/2022	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	21/10/2022	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** * ***

PORTARIA N°2194/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a viajar para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir o preso FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA PEREIRA para Audiência de Custódia; conforme processo nº 10041214/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2194/2022-DIFIN DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Diego Luís Carvalho Vitor	Inspetor	V	20/10/2022	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66
José Breno Falcão dos Santos	Inspetor	V	20/10/2022	Baturité para Caucaia	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * ***

PORTARIA N°2196/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Bela Cruz, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir a presa MARIA JEANES DE SOUSA à Cadeia Pública de Sobral; conforme processo nº 10115692/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2196/2022-DIFIN DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL(R\$)
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor	V	21/10/2022	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Enésio Rodrigues Laureano Júnior	Inspetor	V	21/10/2022	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2198/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, a **vijar** para Sobral e Granja, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos EMANUEL PEREIRA DE ARAÚJO e JOÍLSON MATIAS DE CASTRO para participar de audiência de custódia e, em seguida, para recolhimento na Cadeia Pública local de Granja; conforme processo nº 10158162/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2198/2022-DIFIN DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Gabriel de Souza Ferreira	Inspetor	V	25/10/2022	Camocim para Sobral e Granja	0,5	61,33	30,66
Herlanildo Carlos de Brito	Inspetor	V	25/10/2022	Camocim para Sobral e Granja	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2199/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a **vijar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir os presos ALEXANDRE JÚNIOR FERREIRA DA SILVA e FRANCISCO JOSÉ AMORIM JÚNIOR para Audiência de Custódia; conforme processo nº 10081755/2022, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 08/11/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2199/2022-DIFIN DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Davi Araújo do Nascimento	Inspetor	V	21/10/2022	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Marcelo Lima de Sousa	Inspetor	V	21/10/2022	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2200/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AFRÂNIO CARVALHO DE FRANCE**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Municipal de Chaval, matrícula nº 301208-0-9, a **vijar** para Sobral, no dia 20/10/2022, com a finalidade de entregar expedientes na PEFOCE; conforme processo nº 09997644/2022, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$ 36,79 (trinta e seis reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



*** *** ***

PORTARIA N°2224/2022-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa, a **vijar** para Salvador/BA, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 3º Encontro Nacional dos Diretores de DHPP; conforme processo nº 10550046/2022, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 7º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2224/2022-DIFIN DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR(R\$)	ACRÉS.	TOTAL(R\$)
Antônio Harley Alencar Alves Filho	Delegado (DAS-1)	III	29/11/2022 a 02/12/2022	Fortaleza para Salvador/BA	3,5	189,25	50%	993,55
Paulo Renato Moreira Sales de Almeida	Delegado (DAS-1)	III	29/11/2022 a 02/12/2022	Fortaleza para Salvador/BA	3,5	189,25	50%	993,55
TOTAL		-	-	-	-	-	-	5.328,72

*** *** ***